



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS

PROCESSO N° 004/2019

TOMADA DE PREÇO N° 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

POSTO IDEAL



SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Solicitação Nº: 4/2019

Cód. da Solicitação: 55

Data: 15/01/2019

Para: DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

De: GABINETE DO PRESIDENTE

Requerente: **EDSON MORAES DE SOUZA**

Assunto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda-MS.

Justificativa:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda-MS.

DOTAÇÃO(ÕES):

Reduzido: 4 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.0.100 - F. Recursos: 100 - S.Elemento: 99 - Desdob.: 0

Item	Código	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unidade
1	120	Combustível tipo gasolina comum	5250	Lts
1 produto/serviço impresso(s).			QTDE. TOTAL DOS ITENS:	5.250

Edson Moraes de Souza
 Requerente

1 – Autorização para a Realização da Licitação;



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 004/2019

Tomada de Preços n° 003/2019

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista a disponibilidade de dotação orçamentária, determino a abertura de Licitação para selecionar empresa/fornecedor, pelo critério de Menor Preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS.**

Miranda- MS, 21 de Janeiro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

2 – Indicação do Objeto e do valor estimado, acompanhado da pesquisa de mercado, contemplando no mínimo três cotações, salvo limitação de mercado devidamente justificada;

Dados da cotação


Código	49
Número da cotação	4/2019
Data	15/01/2019
Assunto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda-MS.

Dados do fornecedor

CNPJ	10.276.213/0001-02
Nome / Razão Social	POSTO MANDALA LTDA - EPP
Endereço	AV ESTANISLAU BOSSAY, 27, JARDIM SAHALON
Telefone	(324) 2202-0
Cidade/Estado	Miranda/MS

Produtos ou Serviços

Código	Nome	Unidade	Qtde	Valor Un.	Quantidade de Itens (1)	
					Total	
120	Combustível tipo gasolina comum	Lts	5.250,0	4,350000	22.837,500000	
TOTAL DO FORNECEDOR			5.250,0		22.837,50	



POSTO MANDALA LTDA - EPP

Dados da cotação

Código 49

Número da cotação 4/2019

Data 15/01/2019

Assunto Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda-MS.

Dados do fornecedor

CNPJ 15.456.189/0001-07

Nome / Razão Social POSTO SARAMANDAIA LTDA

Endereço ROD BR 262, , ZONA RURAL

Telefone

Cidade/Estado Miranda/MS

Produtos ou Serviços

Código	Nome	Unidade	Qtde	Valor Un.	Quantidade de Itens (
					Tota
120	Combustível tipo gasolina comum	Lts	5.250,0	4,500000	23.625,000000
TOTAL DO FORNECEDOR			5.250,0		23.625,00

POSTO SARAMANDAIA LTDA

Dados da cotação

Código 49

Número da cotação 4/2019

Data 15/01/2019

Assunto Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda-MS.

Dados do fornecedor

CNPJ 15.388.267/0001-75

Nome / Razão Social POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA

Endereço AV. JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27, CENTRO

telefone (67) -

Cidade/Estado Miranda/MS

Produtos ou Serviços

Código	Nome	Unidade	Qtde	Valor Un.	Quantidade de Itens (1)	
					Total	
120	Combustível tipo gasolina comum	Lts	5.250,0	4,410000	23.152,500000	
TOTAL DO FORNECEDOR			5.250,0		23.152,50	


POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA

15.388.267/0001-75

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

Av. João Pedro Pedrossian, 27
Centro - Cep: 79380-000

Miranda - MS



MÉDIA DE PREÇOS NA COTAÇÃO

PERÍODO COTAÇÃO: 01/01/2019 até 21/01/2019

COTAÇÃO NR.º : 49

ASSUNTO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda-MS.

Código	Descrição	Quantidade	Unid.	Média Unit.	Média Total
120	Combustível tipo gasolina comum	5250	Litros	4,420000	23.205,00
		Totais	5250	4,420000	23.205,00

3 - Indicação da existência de dotação orçamentária para a execução do objeto;



SOLICITAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Licitatório nº 004/2019

Tomada de Preços nº 003/2019

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Prezado(a) Senhor(a)

Solicitamos a verificação e especificação das dotações orçamentárias para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS.

VALOR: R\$ 23.205,00 (vinte e três mil e duzentos e cinco reais).

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
01.031.0001-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**

Miranda-MS, 21 de Janeiro de 2019.

MARILDA HENRIQUE PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO



VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Licitatório nº 004/2019

Tomada de Preços nº 003/2019

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Atendendo a solicitação do departamento de Licitação, informamos que existem dotações orçamentárias disponíveis para aquisição para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS.**

Conforme segue:

VALOR: R\$ 23.205,00 (vinte e três mil e duzentos e cinco reais).

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
01.031.0001-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Miranda - MS, 21 de Janeiro de 2019.

Karina Alves de Almeida

Karina Alves de Almeida
CONTADORA CRC-009576/0-4



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

4 – Minutas do edital e seus anexos e do contrato ou instrumento equivalente,
conforme o caso;



EDITAL Nº XX/2019
PROCESSO Nº XX/2019
Tomada de Preços Nº XX/2019

DO PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Miranda - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.465.008/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global, visando contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Dia: XX/XX/2019. Horário: XX:XXhrs.

Endereço: Rua General Câmara, 253 – Praça Herói da Laguna, na cidade de Miranda - MS.

Telefone/Fax: (67) 3242-1160 – e-mail: licitacao@camaramiranda.ms.gov.br

As empresas interessadas em participar do certame deverão ser devidamente cadastradas ou comprovarem atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Para realização do Cadastro da empresa na Câmara Municipal de Miranda MS (Departamento Financeiro), a empresa deverá apresentar os mesmos documentos do Item “6” e subitens deste Edital.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Miranda MS, no Setor de Licitação, sem custo se obtido de forma não impressa, sendo que os interessados deverão retirá-lo até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião, assim como disponibilizar 1 CD e/ou Pen Drive para gravação do Edital e seus Anexos, ressalvada a hipótese de optarem pela reprografia, quando será cobrado estritamente o valor das cópias.

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente licitação e a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.





2. DAS FASES

2.1 A licitação será realizada em 02 (duas) fases assim identificadas:

- * 1ª Fase - Habilitação Jurídica; e
- * 2ª Fase - Proposta de Preço.

2.3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.3.1 As despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

2.3.2 A Administração se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, sem que disso decorra qualquer direito à contratada.

2.3.3 As despesas que serão efetuadas no exercício subsequente correrão por conta do respectivo orçamento da mesma Programação Financeira.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, em conformidade com o § 2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2 As Licitantes microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo restrições na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do Certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularidade da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularidade da documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, implicará decadência no direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultada a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação.

3.3 Independentemente de declaração expressa, a simples participação na presente licitação implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo,





ressalvando-se o direito recursal, nas formas e prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.4 O representante legal da empresa deverá, antes da entrega dos envelopes de proposta técnica e proposta de preços, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão de Licitação a Carteira de Identidade e Prova de Titularidade da empresa.

3.5 O representante da empresa não credenciado, na forma deste Edital, não implica a sua participação no Certame, mas impede do mesmo de discordar ou de se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação; bem como do acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de “Documentação” e “Proposta”.

3.6 Se a empresa enviar representante que não seja sócio, gerente ou diretor, faz-se necessário o credenciamento por procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer Órgãos Públicos ou, ainda, com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação.

3.7 Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a Ata, representantes legais devidamente credenciados dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

3.8 As documentações deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofícios competentes ou pelo Presidente da CPL, salvo os documentos impressos via internet.

3.9 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não havendo que se falar em repasse deste custo à Câmara Municipal de Miranda em nenhuma hipótese.

3.10 O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e de habilitação não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente direito de reclamação de qualquer natureza.

3.11 A Licitante será responsável por todas as informações e transações que forem efetuadas, por seu representante credenciado, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras inclusive quanto a seus efeitos jurídicos.

3.12 Cada Licitante poderá formular protesto, que será consignado em ata, para prevenir responsabilidades, prover a preservação ou ressalva de seus direitos ou para, simplesmente, manifestar qualquer intenção de modo formal, sob pena de preclusão.





4. DAS RESTRIÇÕES À PARTICIPAÇÃO

4.1 Não será permitida a participação de empresas que tenha dentre seus dirigentes; Responsáveis Técnicos ou legais; dentre suas Equipes Técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta da Câmara Municipal de Miranda - MS.

4.2 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma empresa Licitante.

4.3 É vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

4.4 A Licitante não poderá subcontratar outra empresa para a execução dos serviços previstos no item 1. (Objeto) deste edital, nos termos do Art. 72, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 Que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, incorporação e liquidação.

4.6 Que estejam impedidas de licitar ou contratar com Órgãos Públicos ou suspensas temporariamente de participar de licitação (Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/93).

4.7 Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.8 Que tenham em comum com uma ou mais empresas participantes deste processo licitatório, um ou mais sócios cotistas ou membros de diretoria, exceto em grupos/itens diferentes.

4.9 Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Certame.

4.10 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.11 Sociedades empresárias em que figure, como sócio, pessoa física que seja também sócio de outra sociedade, com objeto semelhante, que tenha sido punida com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4.12 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal de Miranda - MS poderá fixar aos licitantes, até 07 (sete) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os interessados, no dia, local e hora indicados no preâmbulo deste edital, deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, os envelopes fechados e lacrados, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e a proposta de preços, exigidas no





presente edital, em 02 (dois) envelopes distintos numerados de 01 e 02 que terá, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

Envelope nº 01 - "HABILITAÇÃO JURIDICA"
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS
Tomada de Preço Nº XX/2019
DATA DE ABERTURA: XX/XX/2019 - HORÁRIO: XX:XX HORAS
(Razão social da empresa e endereço se envelope não for timbrado) Em uma única via.

Envelope nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS
Tomada de Preço Nº XX/2019
DATA DE ABERTURA: XX/XX/2019 - HORÁRIO: XX:XX HORAS
(Razão social da empresa e endereço se envelope não for timbrado) Em uma única via.

5.2 O Envelope nº 01 deverá conter todos os documentos elencados no item "6" deste edital.

5.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos relativos à proposta de preço.

5.4 Todos os envelopes serão rubricados sobre a tarja de fechamento pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

5.5 Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas de apresentação definidas no item 5.1. Não serão aceitas propostas alternativas.

5.6 Os documentos dos envelopes deverão ser identificados e colecionados separadamente, sem folhas soltas, em idioma português, datilografados, rubricados e assinados pelos representantes legais da Proponente, sem emendas (ex.: números sobrepostos), rasuras (ex.: uso de corretivos líquidos) ou entrelinhas e, ainda, ser apresentados todos em 01 (uma) via, devendo ser em original, ou por cópia devidamente autenticada por Cartório competente, ou pelo Presidente da CPL, salvo os documentos impressos via internet.

5.7 Não será aceita documentação remetida via fac-símile e/ou e-mail.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1 Documentação Relativa à Habilitação Jurídica

6.1.1 O envelope documentação (habilitação) deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da licitante, os documentos a seguir relacionados, que deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada antes de envelopar (Art. 32, da Lei 8.666/93),





presos em único volume por grampo ou similar, numerados nesta ordem, rubricados, em apenas 01 (uma) via.

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. E deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste CERTAME;
- c. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação, respectiva;
- d. Cópia da Carteira de Identidade dos responsáveis legais da licitante;
- e. Inscrição do ato constitutivo em cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço;
- g. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- h. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CPL considerará o proponente inabilitado;
- i. Os documentos apresentados com a validade expirada também acarretarão a inabilitação do proponente;
- j. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas em Leis, bem como às penalidades previstas no Edital; e
- l. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos

6.2 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em plena validade;





- b.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação das Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Contribuições com a União e Contribuições Previdenciárias, nos termos da Portaria conjunta PGFN/RFB, nº 03, de 2 de maio de 2007; alterada pela Portaria conjunta PGFN/RFB nº 10, de 20 dezembro de 2012 e Portaria MF nº358 de 05 de setembro de 2014. No caso desta certidão não abranger as contribuições previdenciárias a empresa licitante poderá apresentar a mesma separadamente conforme Item 6.2 alínea d;
- c.** Cadastro de Débitos com a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- d.** Certidão Negativa de Débito-CND do INSS, (específica), ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias emitido pelo Órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- e.** Certidão negativa de débito e prova de regularidade para com a Fazenda Municipal “ISSQN” emitido pelo Órgão do domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei;
- f.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- g.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;e
- h.** A existência de qualquer outra restrição na habilitação da Licitante diversa da regularidade fiscal ensejará a desclassificação imediata da proponente
- i.** Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7. ENVELOPES 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A Proposta de Preços deverá conter as especificações detalhadas do objeto ofertado, a fim de possibilitar a CPL analisar e classificar a proposta.

7.2 A Proposta de Preços deverá ser digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo, assim, a plena aceitação e aplicação das normas e critérios deste edital e conter os seguintes elementos:

- a.** Modalidade e o número desta licitação;
- b.** Indicação da empresa: razão social, endereço completo, e-mail, telefone e fax atualizado da





proponente, para facilitar possíveis contatos;

c. nome e número do banco, número da agência bancária e o número da conta corrente;

d. Os valores apresentados na proposta deverão ser expressos em moeda corrente nacional, constando o preço global (mensal e anual) proposto expresso em Reais (R\$), em algarismos arábicos e por extenso; apenas duas casas decimais após a vírgula;

e. No caso de divergência entre a discriminação do preço escrito em algarismos e aquela expressa por extenso, será considerada, exclusivamente a importância que representar maior benefício para a Câmara Municipal de Miranda - MS;

f. Validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil posterior à data de abertura da licitação, conforme Art. 64, § 3º, da Lei 8.666/93;

g. No preço deverão estar incluídas todas as despesas de fretes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, alimentação, estadias e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação; e

h. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma exceção sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

DECLARAÇÕES

7.1 Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 01 "**Habilitação Jurídica**", as Declarações listadas abaixo **em papel timbrado e assinadas** pelo representante legal da empresa:

a. Declaração de Conhecimento do Teor do Edital (modelo apresentado no Anexo I);

b. Declaração de Fatos Supervenientes (modelo apresentado no Anexo II);

c. Declaração de que não Emprega Menores de Idade (modelo apresentado no Anexo III);

d. Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar (modelo apresentado no Anexo IV);

e. Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo apresentado no Anexo V), se for o caso.

8. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO





8.1 A presente licitação cuja modalidade **Tomada de Preços**, pelo Menor Preço, será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 44, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Os envelopes serão entregues pelos representantes credenciados das empresas licitantes à Comissão Permanente de Licitação - CPL na data, local e horário determinados no preâmbulo deste edital, a CPL iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços", os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir à abertura do envelope nº 01 "**Documentação**".

8.3 Serão considerados inabilitados automaticamente os participantes que não apresentarem a documentação exigida ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

8.4 O envelope contendo a proposta de preço das participantes inabilitadas será devolvido, ainda lacrado, diretamente ao representante da empresa, se presente à reunião, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

8.5 Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, o resultado será afixado no mural de avisos da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento de todos os participantes, iniciando-se, nesse caso, o prazo recursal da data da publicação.

8.6 Concluída a fase de habilitação e desde que transcorrido o prazo para interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa; ou após o julgamento dos recursos interpostos; proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados; sendo as mesmas rubricadas folha por folha do original, pelos participantes e membros da Comissão.

9. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de "**Menor Preço**", sendo levados em consideração também, critérios objetivos definidos no Edital.

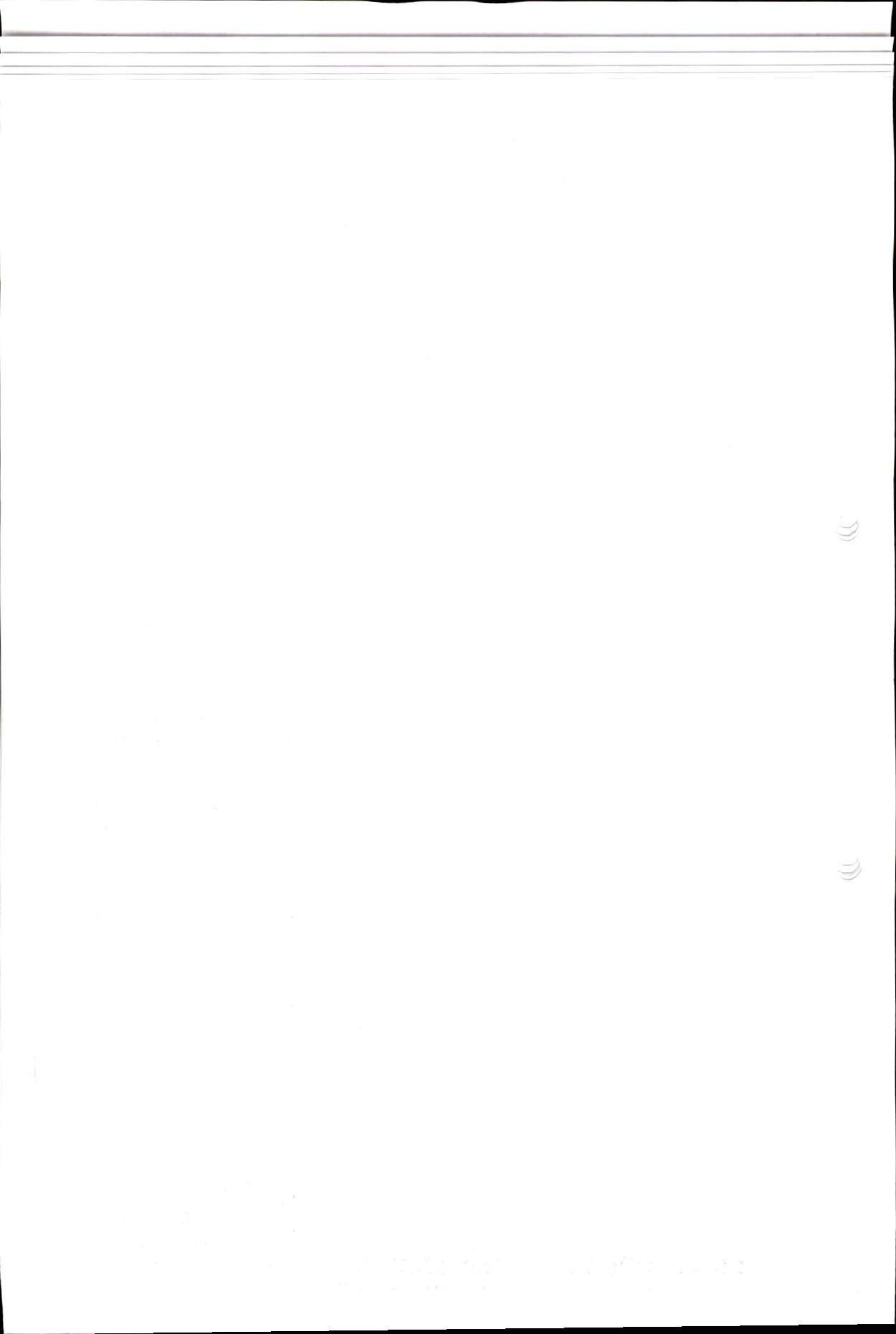
9.2 No caso de empate, o desempate ocorrerá por sorteio com a presença dos membros da Comissão de Licitação e dos Licitantes empatados, em dia e horário a ser fixado pela Comissão ou na própria sessão.

9.3 As propostas com preços de valor zero, simbólicos, irrisórios ou inexequíveis serão rejeitadas.

9.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, a CPL poderá efetuar diligências, na forma do § 3º, do Art.43, da Lei nº 8.666/93.



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO





17.9 As Notas Fiscais/Fatura correspondentes serão discriminativas (constando o número do contrato a ser firmado, conta corrente, agencia, e banco), devendo ser encaminhadas a Câmara Municipal, no mês subsequente, fato que não sendo atendido, isentará a Câmara por eventual atraso.

17.10 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a entrega pela Contratada da respectiva nota fiscal/fatura e será efetuada a retenção tributária prevista na legislação municipal aplicável e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

17.11 A nota fiscal/fatura relativa ao mês de prestação dos serviços somente será paga pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Miranda - MS após a comprovação, por parte da Contratada, de quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas, relativos ao contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Serão lavradas Atas circunstanciadas, distintas por sessão, das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de participação, que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas pelas licitantes e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser as mesmas assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes presentes das licitantes.

18.2 A Licitante vencedora deverá arcar com todos os encargos civis, sociais, fiscais, previdenciários e trabalhistas, que venham a decorrer da prestação dos serviços, inclusive quanto a eventual criação de novos encargos.

18.3 A Licitante vencedora responsabilizar-se-á de pleno direito por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando nas dependências ou imediações da Contratante, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor sobre acidentes e segurança do trabalho.

18.4 A Licitante vencedora responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente a Contratante, seus Membros, corpo funcional, jurisdicionados ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.5 A licitante vencedora deverá indicar um Responsável Técnico que terá o objetivo de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este profissional terá a obrigação de reportar-se, sempre que houver necessidade, à Câmara Municipal de Miranda - MS e tomar as providências pertinentes. Também o Responsável Técnico deverá permanecer à disposição para as consultas que porventura se fizerem necessárias aos profissionais responsáveis pelos projetos a serem executados, transmitindo a esses, inclusive, instruções do interesse da Contratante.





18.6 Fica assegurado a Câmara Municipal de Miranda - MS o direito de revogar a presente licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93; sem direito a indenização ou ressarcimento aos licitantes.

18.7 Os casos omissos ou situações não explicitadas neste certame e, posteriormente, no contrato serão resolvidos segundo as disposições das leis, regulamentos e normas, independentemente de suas transcrições citadas no preâmbulo neste edital.

18.8 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e serviços ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o licitante vencedor cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços.

18.9 No caso de alteração deste edital, no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preço, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.10 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário local.

18.11 A Câmara Municipal de Miranda - MS providenciará a publicação do extrato do Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, no Diário Oficial Municipal, às suas expensas, na forma prevista no Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como divulgará as informações sobre a execução deste Contrato no sítio www.camaramiranda.ms.gov.br, garantindo o livre acesso as informações por quaisquer interessados.

18.12 É vedado a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta licitação utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

18.13 É facultado à Comissão, quando o convocado não cumprir, no prazo e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos os serviços contratados, objeto deste procedimento licitatório, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições conforme estabelecidos no edital e seus anexos.

18.14 A licitante vencedora responderá pelas consequências resultantes de qualquer ação judicial movida por terceiros contra a Câmara Municipal de Miranda - MS com base na legislação de proteção à propriedade industrial ou de direitos autorais, relacionados com os serviços objeto do presente edital e, posteriormente, do contrato, ficando obrigada a ressarcir toda e qualquer valor que a Câmara Municipal de Miranda - MS tenha que despende a este título.





18.15 A licitante não poderá utilizar, na execução dos serviços, empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no Órgão Contratante, nos termos do Art. 7º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

18.16 A Câmara Municipal de Miranda - MS poderá motivadamente adotar providências acauteladoras de acordo com o Art. 45, da Lei nº 9.784/1999, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.17 O foro para dirimir questões relativas ao presente edital e, posteriormente, o contrato será o de Miranda - MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.18 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Miranda - MS, no endereço constante do preâmbulo deste edital, no horário das 07:00h às 11:00h, em dias úteis.

18.19 Complementam este edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Declaração de Conhecimento do Teor do Edital
- Anexo II - Declaração de Fatos Supervenientes
- Anexo III - Declaração de que não Emprega Menores de Idade
- Anexo IV - Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
- Anexo V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- Anexo VI - Proposta de Preços
- Anexo VII - Minuta de contrato

Miranda (MS), 00 de XXX de 2019.


MARILDA HENRIQUE PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação


EDSON MORAES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal De Miranda-MS





ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL

(MODELO SUGERIDO)

(NOME DA EMPRESA) _____ portador(a) da Carteira de
(identificação do representante do licitante) Identidade nº _____ SSP/____ e do CPF
_____, como representante devidamente constituído da empresa
_____, CNPJ _____, com sede
_____, declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor
completo do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº XXX/2019, ressalvando-se o direito
recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o
cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(Local e data)

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ

[Handwritten signature]





ANEXO II - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

(MODELO SUGERIDO)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ _____, com sede no endereço _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do disposto neste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

(local e data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ.





ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

(MODELO SUGERIDO)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ _____, com sede no endereço _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF _____, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII da CF/88, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

(local e data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ.





ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(MODELO SUGERIDO)

(nome empresarial do licitante), inscrita no CNPJ _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, para fins do presente processo licitatório, e em atenção a vedação prevista no artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, declara, sob as penas da lei, que não haverá prestação de serviço, na execução do contrato, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor ou agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança na Câmara Municipal de Miranda/MS.

(local e data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ





**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(MODELO SUGERIDO(se For o Caso))

Tomada de Preços Nº 00/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2019

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ expedida pela SSP/____e de CPF _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital **Tomada de Preços nº 00/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art.3º da Lei Complementar nº 123/2006

(Local e Data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ

(Profissional habilitado no CRC)

OBS: Item 3.2 do Edital.

*** A Declaração acima deverá ser assinada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação.**

Deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação.





ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO SUGERIDO)

PROPOSTA DE PREÇOS				
Tomada de Preços N° 00/2019		PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00/2019		TIPO "MENOR PREÇO"
Proponente:				
Endereço:			Bairro:	
Município:			UF:	
Telefone/fax:			e.mail:	
Item	Especificações	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina Comum	5250 litros	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Valor total por extenso:				
Validade da proposta: 60(sessenta dias)				
Dados Bancários da Empresa: Nome e n° do Banco: Nome e n° da Agência: N° da Conta corrente:				
Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propormos o valor acima. _____, MS, ___ de _____ de 2019 _____ CARIMBO E ASSINATURA			Carimbo CNPJ	





ANEXO VII- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____

I. Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **Câmara Municipal de Miranda/MS**, com sede na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna, CEP 79380-000, MIRANDA/MS, inscrita no CNPJ 15.465.008/0001-09, neste ato devidamente representada pelo presidente, **EDSON MORAES DE SOUZA** inscrito no RG de nº SSP/MS e CPF nº, doravante, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede na Rua; _____, nº _____, Bairro; _____, na cidade de _____ / _____, representada neste ato pelo senhor (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/ _____ e CPF _____, residente e domiciliado na Rua; _____, nº _____, Bairro; _____ na cidade de _____ / _____, daqui por diante CONTRATADA, em conformidade com a legislação citada no edital Tomada de Preços 001/2018 - DL/CMM, ao qual este TERMO DE CONTRATO está vinculado, têm entre si justo e contratado o objeto descrito na Cláusula Primeira – do Objeto; fundamentado na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo Administrativo; Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010; bem como as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00/2019 CMM**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Miranda/MS, exercício de 2014, na dotação 01.031.0001-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

2.2 A Câmara Municipal de Miranda/MS se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a





totalidade da verba prevista.

2.3 As despesas que serão efetuadas no exercício subsequente, correrão por conta do respectivo orçamento da mesma Programação Financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura e terá eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município podendo, se assim convier às partes e no interesse da Câmara Municipal de Miranda/MS, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração de 60 (sessenta) meses.

3.2 A prorrogação do contrato, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores (**item 15.1** do edital) somente será adotada se verificada a manutenção das vantagens de preços e condições deste Contrato.

3.3 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Assinar o Contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da convocação, do qual farão parte o Edital, incluídos os seus Anexos, e a respectiva proposta.

4.1.1 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período desde que por motivo justificado por escrito e aceito pela CONTRATANTE.

4.2 A CONTRATADA deverá executar fielmente este CONTRATO, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, independentemente de suas transcrições citadas no preâmbulo deste contrato e/ou edital.

4.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato.

4.4 A CONTRATADA deverá manter durante todo o período de vigência deste CONTRATO, as condições contidas na Proposta e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5 A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos combustíveis fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos Regulamentos Técnicos da Agência Nacional de Petróleo (A.N.P).

4.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preço nº 001/2016, durante a execução do contrato.





4.7 Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 Manter durante a execução do contrato as condições de regularidade fiscal e previdenciária junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal e Municipal, apresentando as respectivas Certidões sempre que exigidos.

4.9 A CONTRATADA responderá pelas consequências resultantes de qualquer ação judicial movida por terceiros contra o CONTRATANTE, com base na legislação de proteção à propriedade industrial ou de direitos autorais, relacionados com os serviços objeto do presente contrato.

4.10 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos;

5.2 Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na data acordada na cláusula Sétima do presente instrumento.

5.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

5.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA.

5.7 A CONTRATANTE, em cumprimento na Lei nº 12.527/11, divulgará as informações sobre a execução deste Contrato no sítio www.camaraMiranda.ms.gov.br, garantindo o livre acesso as informações por quaisquer interessados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 Tomada de Preços do tipo **Menor Preço**, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.





6.2 O fornecimento dos produtos deverá iniciar-se a partir da assinatura do presente contrato.

6.3 Os abastecimentos serão no estabelecimento comercial da Contratada (bomba), diariamente, retirados, mediante requisição constando a quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido, devidamente assinada pelo(a) Secretário Geral da Pasta ou pelo Servidor por ele(a) designado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O valor global do presente Contrato para a vigência inicial, importa em R\$ _____ (valor por extenso),

7.2 O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, em conformidade com os serviços executados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo setor competente, juntamente com a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

7.3 A cada pagamento efetivado pela CONTRATANTE serão procedidas prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme do mencionado no item 4 deste contrato.

7.4 Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da CONTRATADA, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Nesta hipótese, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.6 Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação municipal aplicável, e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.7 A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da liquidação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7.8 A CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO





8.1 Será admitida, solicitação por escrito da CONTRATADA, o reajuste do Contrato desde que seja demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, buscando sempre o equilíbrio financeiro do contrato; tomando-se por base a variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) verificado no período.

8.2 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, e/ou sentença normativa.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja rescisão do contrato, conforme disposto na Seção V - Inexecução e da Rescisão dos Contratos (Art. 77 a 80 da Lei no 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não sejam aceitas suas justificativas, estará sujeita as penalidades previstas nos Art. 81 e 86 a 88, Lei nº 8.666/93, assim como a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Ordenador de Despesa desta Casa de Leis, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do Art. 109, do Estatuto das Licitações Públicas, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65, do Estatuto das Licitações Públicas, mediante celebração de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

12.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme disposto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 A Câmara Municipal de Miranda - MS providenciará a publicação do extrato do Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, no Diário Oficial, às suas expensas, na forma prevista no Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como divulgará as informações sobre a





execução deste Contrato no sítio www.camarapontapora.ms.gov.br, garantindo o livre acesso as informações por quaisquer interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas das Leis citadas no preâmbulo deste instrumento contratual e outros, independentemente de suas transcrições; bem como as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 Consoante ao Art. 45, da Lei 9.784, de 29 janeiro de 1999 - Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA

16.1 A Câmara Municipal de Miranda não exigirá da CONTRATADA a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda – MS com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miranda/MS, _____ de _____ de _____ 2019

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Assinatura:



5 - Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre o edital da licitação e a minuta do contrato;

Proc. Adm. Licitatório 004/2019

Tomada de preço 003/2019

Objetivo: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender a demanda da câmara municipal de Miranda/MS.

PARECER JURÍDICO

Inicialmente, cumpre ressaltar que o este parecer cinge-se à análise do edital licitatório na modalidade Tomada de Preço, para empresa especializada para fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, para atender a demanda da câmara municipal de Miranda/MS, na forma como previsto no art. 38 da lei n. 8.666/93 e resolução n. 88/2018 do TCE/MS.

Frisa-se que a utilização dessa modalidade, tomada de preço, para produtos comuns no âmbito dos Entes Federativos, analisado apenas o Preço, visto que os padrões de desempenho e qualidade são usuais no mercado, sendo que a previsão legal está positivada no art. 23, inciso II, alínea b, da Lei n. 8.666/93, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

Sendo assim, o edital desta Comissão Permanente é relevante e precisa ser implementada como ferramenta de garantia dos princípios da legalidade, da economicidade, da padronização, da desburocratização e da supremacia do interesse público, pois a licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações poderá ser realizado, observados os princípios da administração pública.

Especificamente em relação a minuta do edital, está deverá conter, nos termos do anexo VI, item 2.1 - B da Resolução n. 88/2018 do TCE/MS, os seguintes elementos:

B) DOCUMENTOS:

1. Autorização para realização da licitação;
2. Indicação do objeto e do valor estimado, acompanhado da pesquisa de mercado, contemplando no mínimo três cotações, salvo limitação de mercado devidamente justificada;
3. Indicação da existência de dotação orçamentária para execução do objeto;
4. Minutas do Edital e seus anexos e do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
5. Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre o Edital da licitação e a minuta do contrato;
6. Edital e respectivos anexos, ou documento que contenha as disposições do convite quando for o caso;
7. Comprovante das publicações do resumo do Edital ou da entrega do convite e comprovação de afixação das disposições do convite, quando for o caso;
8. Eventuais recursos interpostos em face do Edital e suas deliberações;

mf
mf
J

9. Ato de designação da comissão especial de licitação e sua respectiva publicação;
10. Documentação de habilitação dos licitantes;
11. Certificados de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
12. Certificados de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
13. Certificado de Regularidade Trabalhista;
14. Cópia das propostas e dos documentos que as instruírem;
15. Atas, relatórios, diligências e deliberações da comissão julgadora;
16. Atos de homologação e adjudicação do objeto da licitação (contendo o valor individualizado por adjudicado) e respectiva comprovação da publicação do resultado;
17. Comprovação de que o investimento está incluso nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, quando ultrapassar o exercício financeiro;
18. Relação nominal da frota e seus Respetivos Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLVs, por unidade orçamentária, quando o objeto for aquisição de combustível ou qualquer outro destinado a frota de veículos;
(...)
26. Demais documentos relativos à licitação, que o órgão entender pertinentes;

Por seu turno, o art. 40 da Lei 8.666/93, determina, *in verbis*:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data

prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (Vetado).

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Assim, o edital proposto atende aos comandos contidos nessas normas, as quais estabelecem o regulamento operacional das licitações realizadas na modalidade tomada de preço.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, o fundamento usado para contratar tem previsão legal no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações, atendidos os critérios definidos na Lei 8.666/93 e Resolução n. 88/2018 do TCE/MS, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, observando as publicações de praxe na imprensa oficial para eficácia do ato.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual. Não se incluem no âmbito de análise desta Assessoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer, s.m.j.

Miranda/MS, 22 de janeiro de 2019.



EDUARDO DE JESUS RIVAROLA DOS SANTOS

OAB/MS n. 18748
Resolução n. 710/2019

Proc. Adm. Licitatório 004/2019

Tomada de preço 003/2019

Objetivo: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender a demanda da câmara municipal de Miranda/MS.

PARECER JURÍDICO

Atesto que analisado o presente procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, na forma como previsto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/03, constata-se a regularidade formal do edital e dos respectivos anexos.

Constata-se também, que os demais atos praticados pela comissão permanente de licitação obedeceram às regras contidas na lei 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

Miranda/MS, 21 de janeiro de 2019.



EDUARDO DE JESUS RIVAROLA DOS SANTOS

**OAB/MS n. 18748
Resolução n. 710/2019**

6 – Edital e respectivos anexos, ou documentos que contenha as disposições do convite quando for o caso;



EDITAL N° 003/2019
PROCESSO N° 004/2019
Tomada de Preços N° 003/2019

DATA DO JULGAMENTO: 01/03/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
(Fase de habilitação)

[Handwritten signature]





DO PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Miranda - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.465.008/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global, visando contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Dia: 01/03/2019 Horário: 09:00 hrs.

Endereço: Rua General Câmara, 253 – Praça Herói da Laguna, na cidade de Miranda - MS.

Telefone/Fax: (67) 3242-1160 – e-mail: licitacao@camaramiranda.ms.gov.br

As empresas interessadas em participar do certame deverão ser devidamente cadastradas ou comprovarem atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Para realização do Cadastro da empresa na Câmara Municipal de Miranda MS (Departamento Financeiro), a empresa deverá apresentar os mesmos documentos do Item “6” e subitens deste Edital.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Miranda MS, no Setor de Licitação, sem custo se obtido de forma não impressa, sendo que os interessados deverão retirá-lo até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião, assim como disponibilizar 1 CD e/ou Pen Drive para gravação do Edital e seus Anexos, ressalvada a hipótese de optarem pela reprografia, quando será cobrado estritamente o valor das cópias.

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

2. DAS FASES

2.1 A licitação será realizada em 02 (duas) fases assim identificadas:

- * 1ª Fase - Habilitação Jurídica; e
- * 2ª Fase - Proposta de Preço.

2.3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





2.3.1 As despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001-3.3.90.30.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

2.3.2 A Administração se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, sem que disso decorra qualquer direito à contratada.

2.3.3 As despesas que serão efetuadas no exercício subsequente correrão por conta do respectivo orçamento da mesma Programação Financeira.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, em conformidade com o § 2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2 As Licitantes microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo restrições na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do Certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularidade da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularidade da documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, implicará decadência no direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultada a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação.

3.3 Independentemente de declaração expressa, a simples participação na presente licitação implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo, ressalvando-se o direito recursal, nas formas e prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.4 O representante legal da empresa deverá, antes da entrega dos envelopes de proposta técnica e proposta de preços, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão de Licitação a Carteira de Identidade e Prova de Titularidade da empresa.

3.5 O representante da empresa não credenciado, na forma deste Edital, não implica a sua participação no Certame, mas impede do mesmo de discordar ou de se manifestar contra as





decisões tomadas pela Comissão de Licitação; bem como do acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de “Documentação” e “Proposta”.

3.6 Se a empresa enviar representante que não seja sócio, gerente ou diretor, faz-se necessário o credenciamento por procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer Órgãos Públicos ou, ainda, com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação.

3.7 Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a Ata, representantes legais devidamente credenciados dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

3.8 As documentações deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofícios competentes ou pelo Presidente da CPL, salvo os documentos impressos via internet.

3.9 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não havendo que se falar em repasse deste custo à Câmara Municipal de Miranda em nenhuma hipótese.

3.10 O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e de habilitação não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente direito de reclamação de qualquer natureza.

3.11 A Licitante será responsável por todas as informações e transações que forem efetuadas, por seu representante credenciado, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras inclusive quanto a seus efeitos jurídicos.

3.12 Cada Licitante poderá formular protesto, que será consignado em ata, para prevenir responsabilidades, prover a preservação ou ressalva de seus direitos ou para, simplesmente, manifestar qualquer intenção de modo formal, sob pena de preclusão.

4. DAS RESTRIÇÕES À PARTICIPAÇÃO

4.1 Não será permitida a participação de empresas que tenha dentre seus dirigentes; Responsáveis Técnicos ou legais; dentre suas Equipes Técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta da Câmara Municipal de Miranda - MS.

4.2 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma empresa Licitante.

4.3 É vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.





4.4 A Licitante não poderá subcontratar outra empresa para a execução dos serviços previstos no item 1. (Objeto) deste edital, nos termos do Art. 72, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 Que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, incorporação e liquidação.

4.6 Que estejam impedidas de licitar ou contratar com Órgãos Públicos ou suspensas temporariamente de participar de licitação (Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/93).

4.7 Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.8 Que tenham em comum com uma ou mais empresas participantes deste processo licitatório, um ou mais sócios cotistas ou membros de diretoria, exceto em grupos/itens diferentes.

4.9 Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Certame.

4.10 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.11 Sociedades empresárias em que figure, como sócio, pessoa física que seja também sócio de outra sociedade, com objeto semelhante, que tenha sido punida com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4.12 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal de Miranda - MS poderá fixar aos licitantes, até 07 (sete) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os interessados, no dia, local e hora indicados no preâmbulo deste edital, deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, os envelopes fechados e lacrados, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e a proposta de preços, exigidas no presente edital, em 02 (dois) envelopes distintos numerados de 01 e 02 que terá, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

Envelope nº 01 - "HABILITAÇÃO JURÍDICA"
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS
Tomada de Preço Nº 003/2019
DATA DE ABERTURA: 01/03/2019 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
(Razão social da empresa e endereço se envelope não for timbrado) Em uma única via.





Envelope n° 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

Tomada de Preço N° 003/2019

DATA DE ABERTURA: 01/03/2019 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

(Razão social da empresa e endereço se envelope não for timbrado) Em uma única via.

5.2 O Envelope n° 01 deverá conter todos os documentos elencados no item "6" deste edital.

5.3 O Envelope n° 02 deverá conter os documentos relativos à proposta de preço.

5.4 Todos os envelopes serão rubricados sobre a tarja de fechamento pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

5.5 Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas de apresentação definidas no item 5.1. Não serão aceitas propostas alternativas.

5.6 Os documentos dos envelopes deverão ser identificados e colecionados separadamente, sem folhas soltas, em idioma português, datilografados, rubricados e assinados pelos representantes legais da Proponente, sem emendas (ex.: números sobrepostos), rasuras (ex.: uso de corretivos líquidos) ou entrelinhas e, ainda, ser apresentados todos em 01 (uma) via, devendo ser em original, ou por cópia devidamente autenticada por Cartório competente, ou pelo Presidente da CPL, salvo os documentos impressos via internet.

5.7 Não será aceita documentação remetida via fac-símile e/ou e-mail.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1 Documentação Relativa à Habilitação Jurídica

6.1.1 O envelope documentação (habilitação) deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da licitante, os documentos a seguir relacionados, que deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada antes de envelopar (Art. 32, da Lei 8.666/93), presos em único volume por grampo ou similar, numerados nesta ordem, rubricados, em apenas 01 (uma) via.

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. E deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste CERTAME;





- c. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação, respectiva;
- d. Cópia da Carteira de Identidade dos responsáveis legais da licitante;
- e. Inscrição do ato constitutivo em cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço;
- g. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- h. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CPL considerará o proponente inabilitado;
- i. Os documentos apresentados com a validade expirada também acarretarão a inabilitação do proponente;
- j. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas em Leis, bem como às penalidades previstas no Edital; e
- l. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos

6.2 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em plena validade;
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação das Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Contribuições com a União e Contribuições Previdenciárias, nos termos da Portaria conjunta PGFN/RFB, nº 03, de 2 de maio de 2007; alterada pela Portaria conjunta PGFN/RFB nº 10, de 20 dezembro de 2012 e Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014. No caso desta certidão não abranger as contribuições previdenciárias a empresa licitante poderá apresentar a mesma separadamente conforme Item 6.2 alínea d;
- c. Cadastro de Débitos com a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- d. Certidão Negativa de Débito-CND do INSS, (específica), ou positiva com efeitos de





negativa, relativos às contribuições previdenciárias emitido pelo Órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

e. Certidão negativa de débito e prova de regularidade para com a Fazenda Municipal "ISSQN" emitido pelo Órgão do domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei;

f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;e

h. A existência de qualquer outra restrição na habilitação da Licitante diversa da regularidade fiscal ensejará a desclassificação imediata da proponente

i. Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7. ENVELOPES 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A Proposta de Preços deverá conter as especificações detalhadas do objeto ofertado, a fim de possibilitar a CPL analisar e classificar a proposta.

7.2 A Proposta de Preços deverá ser digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo, assim, a plena aceitação e aplicação das normas e critérios deste edital e conter os seguintes elementos:

a. Modalidade e o número desta licitação;

b. Indicação da empresa: razão social, endereço completo, e-mail, telefone e fax atualizado da proponente, para facilitar possíveis contatos;

c. nome e número do banco, número da agência bancária e o número da conta corrente;

d. Os valores apresentados na proposta deverão ser expressos em moeda corrente nacional, constando o preço global (mensal e anual) proposto expresso em Reais (R\$), em algarismos arábicos e por extenso; apenas duas casas decimais após a vírgula;

e. No caso de divergência entre a discriminação do preço escrito em algarismos e aquela expressa por extenso, será considerada, exclusivamente a importância que representar maior benefício para a Câmara Municipal de Miranda - MS;

f. Validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil posterior à data de abertura da licitação, conforme Art. 64, § 3º, da Lei 8.666/93;





g. No preço deverão estar incluídas todas as despesas de fretes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, alimentação, estadias e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação; e

h. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma exceção sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

DECLARAÇÕES

7.1 Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 01 "**Habilitação Jurídica**", as Declarações listadas abaixo **em papel timbrado e assinadas** pelo representante legal da empresa:

- a. Declaração de Conhecimento do Teor do Edital (modelo apresentado no Anexo I);
- b. Declaração de Fatos Supervenientes (modelo apresentado no Anexo II);
- c. Declaração de que não Emprega Menores de Idade (modelo apresentado no Anexo III);
- d. Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar (modelo apresentado no Anexo IV);
- e. Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo apresentado no Anexo V), se for o caso.

8. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

8.1 A presente licitação cuja modalidade **Tomada de Preços**, pelo Menor Preço, será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 44, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Os envelopes serão entregues pelos representantes credenciados das empresas licitantes à Comissão Permanente de Licitação - CPL na data, local e horário determinados no preâmbulo deste edital, a CPL iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços", os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir à abertura do envelope nº 01 "**Documentação**".

8.3 Serão considerados inabilitados automaticamente os participantes que não apresentarem a documentação exigida ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

8.4 O envelope contendo a proposta de preço das participantes inabilitadas será devolvido, ainda lacrado, diretamente ao representante da empresa, se presente à reunião, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.





8.5 Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, o resultado será afixado no mural de avisos da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento de todos os participantes, iniciando-se, nesse caso, o prazo recursal da data da publicação.

8.6 Concluída a fase de habilitação e desde que transcorrido o prazo para interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa; ou após o julgamento dos recursos interpostos; proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados; sendo as mesmas rubricadas folha por folha do original, pelos participantes e membros da Comissão.

9. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de “Menor Preço”, sendo levados em consideração também, critérios objetivos definidos no Edital.

9.2 No caso de empate, o desempate ocorrerá por sorteio com a presença dos membros da Comissão de Licitação e dos Licitantes empatados, em dia e horário a ser fixado pela Comissão ou na própria sessão.

9.3 As propostas com preços de valor zero, simbólicos, irrisórios ou inexequíveis serão rejeitadas.

9.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, a CPL poderá efetuar diligências, na forma do § 3º, do Art.43, da Lei nº 8.666/93.

9.5 Após abertos os envelopes, as Propostas serão como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite.

9.7 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos, e encargos sociais, deslocamento, estadia, alimentação e outros que eventualmente resultem da operação adjudicatária concluída, inclusive despesas com locação de pessoal e equipamentos.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E CONSULTAS

10.1 Esclarecimentos sobre este edital e seus anexos serão prestados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação apenas mediante solicitação por escrito, feito pelo(s) representante(s) estatutário(s) ou legal(is) da licitante, através de e-mail com confirmação de recebimento ou correspondência com documento de entrega enviada ao endereço mencionado no preâmbulo deste edital ou, ainda, por transmissão de fac-símile (fax), no telefone (67) 3242-1160.

10.2 Quanto aos pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, se possível pelas mesmas vias, ressalvado que será dado conhecimento das consultas e





respostas e todas as empresas que tenham retirado o edital.

10.3 O pedido deverá ser protocolado, sob pena de decadência, até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão de julgamento, na Secretaria da Câmara Municipal de Miranda e endereçado à Comissão Permanente de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste edital, devendo neste caso ser observado Art. 41, e seus §§, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste edital são suficientes; claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Após o julgamento e classificação das propostas, a Comissão submeterá o resultado do julgamento desta licitação à apreciação do Presidente da Câmara Municipal para a homologação.

11.2 Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta ou rescindir o contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste edital, concomitantemente às demais normas previstas na legislação pertinente.

11.3 O acolhimento para exame das propostas e a sua classificação não gera direito adquirido ao autor de qualquer delas na adjudicação do serviço que constitua o seu objeto.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos referentes a esta licitação, deverão ser interpostos dentro dos prazos constantes no Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

13.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato decorrente desta licitação, no prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações editalícias e contratuais impondo a esta, ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, salvo os casos fortuitos ou força maior.

13.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Miranda - MS, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.





13.4 Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, erros e demora na prestação do serviço, aplicar-se-á a licitante Contratada, as seguintes sanções, (Art. 87, da Lei nº 8.666/93):

- a. Advertência por escrito, quando o contratado praticar irregularidade de pequena monta;
- b. Pagamento da multa diária, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento), sobre o valor do item adjudicado, por dia de atraso nos serviços, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor do mesmo; até 05 (cinco) dias do recebimento da notificação da aplicação da penalidade, ou a ser descontado de futuras obrigações da Contratante, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Miranda - MS, até o prazo de dois anos; e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.5 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato corrigido e atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, na verificação do descumprimento dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.6 As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas classificadas.

13.7 As sanções de advertência e multa poderão, ainda, ser aplicadas nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados nos serviços licitados ou no fornecimento; e
- b. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos na execução do contrato, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

13.8 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas à Câmara Municipal de Miranda - MS dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a respectiva notificação.

13.9 A aplicação das sanções previstas neste Edital ou no Contrato não exclui a possibilidade de responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.





14. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com o especificado neste edital e nos moldes do contrato.

14.2 A Licitante deverá indicar na proposta os profissionais que serão postos à disposição da CONTRATANTE, conforme Art. 13, Inc. VI e parágrafo 3º, da Lei 8.666/93.

14.3 Os serviços serão executados pela Licitante com o fornecimento de toda mão de obra, material e equipamento necessários, sendo permitida a contratação de fornecedores de bens e serviços auxiliares necessários ao cumprimento do objeto licitado.

14.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, cronograma de atividades e demais disposições legais, respondendo cada uma pelas consequências de seu inadimplemento ou descumprimento, total ou parcial.

14.5 Todo o material produzido pela licitante vencedora e pago pela contratante será de propriedade da Câmara Municipal de Miranda - MS, ficando sua utilização sujeita às determinações da legislação de direitos autorais.

14.7 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que estiver em desacordo com a proposta.

14.8 A empresa declarada vencedora será convidada a assinar o contrato cuja minuta faz parte integrante desta licitação (Anexo VII), o que deverá fazê-lo dentro de 10 (dez) dias úteis da convocação, na forma do Art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por igual período, se for o caso, sob pena de decair do direito a contratação e ser convidado o licitante classificado em 2º (segundo lugar), se convier à Câmara Municipal de Miranda - MS, e assim sucessivamente.

14.9 A recusa injustificada ou o não comparecimento da adjudicatária para assinar o contrato, no prazo e local estabelecidos pela Câmara Municipal de Miranda - MS caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida; sujeitando-se as sanções administrativas previstas neste edital.

14.10 As sanções previstas neste edital, não se aplicam às licitantes remanescentes, quando convocadas para assinatura do contrato.

14.12 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Câmara Municipal de Miranda - MS, de acordo com o Art. 67, da Lei 8.666/93.

15 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 O Contrato firmado com a licitante vencedora será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e terá eficácia com a publicação no Diário Oficial, podendo, se assim convier às partes e no interesse da Câmara Municipal de Miranda - MS,





ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado à duração de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2 A prorrogação do contrato será adotada mediante Termo Aditivo, se verificada a manutenção das vantagens de preços e condições do contrato inicial e desde que não haja comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos do seu término, pela Contratada e ou a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Miranda - MS, na forma da legislação pertinente.

15.3 No interesse da Câmara Municipal de Miranda - MS, o valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.4 A Câmara Municipal de Miranda não exigirá da Licitante vencedora a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

16. DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.2 A rescisão do contrato poderá ser:

- a. determinada por ato unilateral e escrito pela Câmara Municipal de Miranda - MS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- b. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste edital, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Miranda - MS; ou
- c. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.5 Também constituem motivos para rescisão de contrato:

- a. Lentidão no cumprimento do contrato, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- b. O atraso injustificado no início na prestação dos serviços;





- c. A paralisação dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
- d. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h. A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- i. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- l. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

16.6 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa mencionadas no item 16 deste edital e, em consonância com o Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

17 . DOS PREÇOS, REAJUSTES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O valor global estimado para a contratação, importa-se em **R\$ 23.205,00 (vinte e três mil duzentos e cinco reais)** com possíveis aditamentos e prorrogações, conforme o previsto no **item 15**, deste edital, aí incluídos quaisquer custos, internos ou externos, incluídos descontos, honorários e outros.

17.2 Será admitida, a solicitação por escrito da Contratada, o reajuste do Contrato (anualmente), desde que seja demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, buscando sempre o equilíbrio financeiro do contrato; tomando-se por base a variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) verificado no período.

17.3 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa.

17.4 A Câmara Municipal de Miranda - MS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da liquidação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.





17.5 A Câmara Municipal de Miranda - MS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

17.6 Antes de cada pagamento fica facultada a consulta prévia da documentação relativa à Regularidade Fiscal (Certidões Negativas de Débito), para se verificar a regularidade da Contratada, nas mesmas condições da fase de habilitação.

17.7 Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral e fiscal da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

17.8 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

17.9 As Notas Fiscais/Fatura correspondentes serão discriminativas (constando o número do contrato a ser firmado, conta corrente, agência, e banco), devendo ser encaminhadas a Câmara Municipal, no mês subsequente, fato que não sendo atendido, isentará a Câmara por eventual atraso.

17.10 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a entrega pela Contratada da respectiva nota fiscal/fatura e será efetuada a retenção tributária prevista na legislação municipal aplicável e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

17.11 A nota fiscal/fatura relativa ao mês de prestação dos serviços somente será paga pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Miranda - MS após a comprovação, por parte da Contratada, de quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas, relativos ao contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Serão lavradas Atas circunstanciadas, distintas por sessão, das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de participação, que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas pelas licitantes e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser as mesmas assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes presentes das licitantes.

18.2 A Licitante vencedora deverá arcar com todos os encargos civis, sociais, fiscais, previdenciários e trabalhistas, que venham a decorrer da prestação dos serviços, inclusive quanto a eventual criação de novos encargos.





18.3 A Licitante vencedora responsabilizar-se-á de pleno direito por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando nas dependências ou imediações da Contratante, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor sobre acidentes e segurança do trabalho.

18.4 A Licitante vencedora responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente a Contratante, seus Membros, corpo funcional, jurisdicionados ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.5 A licitante vencedora deverá indicar um Responsável Técnico que terá o objetivo de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este profissional terá a obrigação de reportar-se, sempre que houver necessidade, à Câmara Municipal de Miranda - MS e tomar as providências pertinentes. Também o Responsável Técnico deverá permanecer à disposição para as consultas que porventura se fizerem necessárias aos profissionais responsáveis pelos projetos a serem executados, transmitindo a esses, inclusive, instruções do interesse da Contratante.

18.6 Fica assegurado a Câmara Municipal de Miranda - MS o direito de revogar a presente licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93; sem direito a indenização ou ressarcimento aos licitantes.

18.7 Os casos omissos ou situações não explicitadas neste certame e, posteriormente, no contrato serão resolvidos segundo as disposições das leis, regulamentos e normas, independentemente de suas transcrições citadas no preâmbulo neste edital.

18.8 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e serviços ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o licitante vencedor cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços.

18.9 No caso de alteração deste edital, no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preço, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.10 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário local.

18.11 A Câmara Municipal de Miranda - MS providenciará a publicação do extrato do Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, no Diário Oficial Municipal, às suas expensas, na forma prevista no Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como divulgará as informações sobre a execução deste Contrato no sítio www.camaramiranda.ms.gov.br, garantindo o livre acesso as informações por quaisquer interessados.



18.12 É vedado a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta licitação utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

18.13 É facultado à Comissão, quando o convocado não cumprir, no prazo e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos os serviços contratados, objeto deste procedimento licitatório, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições conforme estabelecidos no edital e seus anexos.

18.14 A licitante vencedora responderá pelas consequências resultantes de qualquer ação judicial movida por terceiros contra a Câmara Municipal de Miranda - MS com base na legislação de proteção à propriedade industrial ou de direitos autorais, relacionados com os serviços objeto do presente edital e, posteriormente, do contrato, ficando obrigada a ressarcir toda e qualquer valor que a Câmara Municipal de Miranda - MS tenha que despende a este título.

18.15 A licitante não poderá utilizar, na execução dos serviços, empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no Órgão Contratante, nos termos do Art. 7º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

18.16 A Câmara Municipal de Miranda - MS poderá motivadamente adotar providências acauteladoras de acordo com o Art. 45, da Lei nº 9.784/1999, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.17 O foro para dirimir questões relativas ao presente edital e, posteriormente, o contrato será o de Miranda - MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.18 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Miranda - MS, no endereço constante do preâmbulo deste edital, no horário das 07:00h às 11:00h, em dias úteis.

18.19 Complementam este edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Declaração de Conhecimento do Teor do Edital
- Anexo II - Declaração de Fatos Supervenientes
- Anexo III - Declaração de que não Emprega Menores de Idade
- Anexo IV - Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
- Anexo V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- Anexo VI - Proposta de Preços
- Anexo VII - Minuta de contrato





Miranda (MS), 22 de Janeiro de 2019.

Edson Moraes de Souza
EDSON MORAES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal De Miranda-MS

Marilda Henrique Pereira

MARILDA HENRIQUE PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL

(MODELO SUGERIDO)

(NOME DA EMPRESA) _____ portador(a) da Carteira de
(identificação do representante do licitante) Identidade nº _____ SSP/____ e do
CPF _____, como representante devidamente constituído da empresa
_____ CNPJ _____, com sede
_____, declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o
teor completo do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 003/2017, ressalvando-se o
direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações
necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(Local e data)

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ





ANEXO II - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

(MODELO SUGERIDO)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ _____, com sede no endereço _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto neste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

(local e data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ.

mf
mf





ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

(MODELO SUGERIDO)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ _____, com sede no endereço _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF _____, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII da CF/88, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

(local e data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ.

Handwritten signature





ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

(MODELO SUGERIDO)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ _____, com sede no endereço _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF/MF _____, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII da CF/88, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

(local e data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ.

mf
rf





ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(MODELO SUGERIDO)

(nome empresarial do licitante), inscrita no CNPJ _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, para fins do presente processo licitatório, e em atenção a vedação prevista no artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, declara, sob as penas da lei, que não haverá prestação de serviço, na execução do contrato, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor ou agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança na Câmara Municipal de Miranda/MS.

(local e data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ

ms





**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(MODELO SUGERIDO(se For o Caso))

Tomada de Preços N° 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2019

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital Tomada de Preços nº 003/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art.3º da Lei Complementar nº 123/2006

(Local e Data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ

(Profissional habilitado no CRC)

OBS: Item 3.2 do Edital.

*** A Declaração acima deverá ser assinada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação.**

Deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação.





**ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO SUGERIDO)**

PROPOSTA DE PREÇOS				
Tomada de Preços Nº 003/2019		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019		TIPO "MENOR PREÇO"
Proponente:				
Endereço:			Bairro:	
Município:			UF:	
Telefone/fax:			e.mail:	
Item	Especificações	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina Comum	5250 litros	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Valor total por extenso:				
Validade da proposta: 60(sessenta dias)				
Dados Bancários da Empresa: Nome e nº do Banco: Nome e nº da Agência: Nº da Conta corrente:				
Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propormos o valor acima. _____, MS, ___ de _____ de 2019 _____			Carimbo CNPJ	
CARIMBO E ASSINATURA				





ANEXO VII- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/____

I. Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **Câmara Municipal de Miranda/MS**, com sede na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna, CEP 79380-000, MIRANDA/MS, inscrita no CNPJ 15.465.008/0001-09, neste ato devidamente representada pelo presidente, XXXX inscrito no RG de n° SSP/MS e CPF n°, doravante, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede na Rua; _____, n° _____, Bairro; _____, na cidade de _____/_____, representada neste ato pelo senhor (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ SSP/____ e CPF _____, residente e domiciliado na Rua; _____, n° _____, Bairro; _____ na cidade de _____/_____, daqui por diante **CONTRATADA**, em conformidade com a legislação citada no edital Tomada de Preços 001/2018 - DL/CMM, ao qual este **TERMO DE CONTRATO** está vinculado, têm entre si justo e contratado o objeto descrito na Cláusula Primeira – do Objeto; fundamentado na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores; Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo Administrativo; Decreto n° 7.203, de 4 de junho de 2010; bem como as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n° 004/2019 CMM**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Miranda/MS, exercício de 2014, na dotação 01.031.0001-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

2.2 A Câmara Municipal de Miranda/MS se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

2.3 As despesas que serão efetuadas no exercício subsequente, correrão por conta do





respectivo orçamento da mesma Programação Financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura e terá eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município podendo, se assim convier às partes e no interesse da Câmara Municipal de Miranda/MS, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração de 60 (sessenta) meses.

3.2 A prorrogação do contrato, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores (item 15.1 do edital) somente será adotada se verificada a manutenção das vantagens de preços e condições deste Contrato.

3.3 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Assinar o Contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da convocação, do qual farão parte o Edital, incluídos os seus Anexos, e a respectiva proposta.

4.1.1 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período desde que por motivo justificado por escrito e aceito pela CONTRATANTE.

4.2 A CONTRATADA deverá executar fielmente este CONTRATO, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, independentemente de suas transcrições citadas no preâmbulo deste contrato e/ou edital.

4.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato.

4.4 A CONTRATADA deverá manter durante todo o período de vigência deste CONTRATO, as condições contidas na Proposta e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5 A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos combustíveis fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos Regulamentos Técnicos da Agência Nacional de Petróleo (A.N.P).

4.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preço nº 001/2016, durante a execução do contrato.

4.7 Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.





4.8 Manter durante a execução do contrato as condições de regularidade fiscal e previdenciária junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal e Municipal, apresentando as respectivas Certidões sempre que exigidos.

4.9 A CONTRATADA responderá pelas consequências resultantes de qualquer ação judicial movida por terceiros contra o CONTRATANTE, com base na legislação de proteção à propriedade industrial ou de direitos autorais, relacionados com os serviços objeto do presente contrato.

4.10 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos;

5.2 Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na data acordada na cláusula Sétima do presente instrumento.

5.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

5.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA.

5.7 A CONTRATANTE, em cumprimento na Lei nº 12.527/11, divulgará as informações sobre a execução deste Contrato no sítio www.camaraMiranda.ms.gov.br, garantindo o livre acesso as informações por quaisquer interessados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 Tomada de Preços do tipo **Menor Preço**, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

6.2 O fornecimento dos produtos deverá iniciar-se a partir da assinatura do presente contrato.

6.3 Os abastecimentos será no estabelecimento comercial da Contratada (bomba), diariamente, retirados, mediante requisição constando à quantidade a ser fornecida, data,





tipo de combustível e o veículo a ser abastecido, devidamente assinada pelo(a) Secretário Geral da Pasta ou pelo Servidor por ele(a) designado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O valor global do presente Contrato para a vigência inicial, importa em R\$ _____ (valor por extenso),

7.2 O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, em conformidade com os serviços executados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo setor competente, juntamente com a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

7.3 A cada pagamento efetivado pela CONTRATANTE serão procedidas prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme do mencionado no item 4 deste contrato.

7.4 Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da CONTRATADA, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Nesta hipótese, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.6 Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação municipal aplicável, e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.7 A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da liquidação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7.8 A CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

8.1 Será admitida, solicitação por escrito da CONTRATADA, o reajuste do Contrato desde que seja demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, buscando sempre o equilíbrio financeiro do contrato; tomando-se por base a variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) verificado no período.





8.2 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, e/ou sentença normativa.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja rescisão do contrato, conforme disposto na Seção V - Inexecução e da Rescisão dos Contratos (Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não sejam aceitas suas justificativas, estará sujeita as penalidades previstas nos Art. 81 e 86 a 88, Lei nº 8.666/93, assim como a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Ordenador de Despesa desta Casa de Leis, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do Art. 109, do Estatuto das Licitações Públicas, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65, do Estatuto das Licitações Públicas, mediante celebração de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

12.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme disposto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 A Câmara Municipal de Miranda - MS providenciará a publicação do extrato do Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, no Diário Oficial, às suas expensas, na forma prevista no Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como divulgará as informações sobre a execução deste Contrato no sítio www.camarapontapora.ms.gov.br, garantindo o livre acesso as informações por quaisquer interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas das Leis citadas no





preâmbulo deste instrumento contratual e outros, independentemente de suas transcrições; bem como as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 Consoante ao Art. 45, da Lei 9.784, de 29 janeiro de 1999 - Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA

16.1 A Câmara Municipal de Miranda não exigirá da CONTRATADA a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda – MS com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miranda/MS, _____ de _____ de _____ 2018.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:



7 – Comprovantes das publicações do resumo do edital ou da entrega do convite e comprovação de afixação das disposições do convite, quando for o caso;



AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 003/2019 Processo nº. 004/2019

A Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 004/2019, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09:00hs (nove horas), do dia 01/03/2019 (primeiro de março de dois mil e dezenove), na sala de reunião da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 – Miranda/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 – Miranda/MS.

Miranda (MS), 22 de Janeiro de 2019.

MARILDA HENRIQUE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de

22, 21, 2019 a 06 02 2019

no presente Aviso no mural desta Câmara Municipal nos termos dispostos na Lei Orgânica do Município de Miranda

Servidor Responsável



Folha nº

Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL



AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 003/2019
Processo nº 004/2019

A Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", relativo ao

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09:00hs (nove horas), do dia 01/01/2019 (primeiro de março de dois mil e novecentos e dezessete), na sala de reunião da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 - Praça Heitor de Laigues - Miranda/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 - Praça Heitor de Laigues - Miranda/MS.

Presidente de Comissão Permanente de Licitação
MARILDA HEINIQUE FERREIRA

Miranda (MS), 22 de Janeiro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL
Rua General Câmara, 253 - Praça Heitor de Laigues - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1150
e-mail: camamiranda@hotmil.com - Site: www.camamiranda.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL



AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 003/2019
Processo nº 003/2019

A Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Técnica e Preço", relativo ao Processo nº 003/2019, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DA SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDEDO A LOCALIZAÇÃO MENSAL DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E CORRETTIVA NO CARATER LEGAL, TREINAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DE LICENÇAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09:00hs (nove horas), do dia 28/07/2019 (quinta e oito de fevereiro de

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL



AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços técnicos periciais especializados de atuação jurídica, consultoria e assessoria jurídica no Município de Miranda - MS.

Interessado: PRADRON & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS.

Despacho:

Kalliton a inexigibilidade de Licitação para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e atuação jurídica, tudo com fulcro no inciso II do Art. 17, inciso de Lei Federal nº 8.666/93 e art. 11, inciso com

dois mil e dezanove), na sala de reunião da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 - Miranda/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 - Miranda/MS.

Miranda (MS), 22 de Janeiro de 2019


MARILDA HENRIQUE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1100
e-mail: camaramirandems@hotmail.com - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 703/2019 - ADMINISTRATIVA

Dispõe sobre a exoneração do servidor do provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, EDSON MORAES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, PROMULGA o seguinte:

RESOLUÇÃO

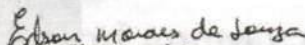
Art. 1º. Fica exoneração a servidora JAQUELINE DA SILVA, (RG nº 10737968-7 CPF nº 408.313.401-25 do cargo provimento em Comissão de Assessor Especial símbolo (7) vaga prevista no Anexo II da Lei nº 1077/2015.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, janeiro de 2019.


Ver. Edson Moraes de Souza
Presidente da Câmara



Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1100
e-mail: camaramirandems@hotmail.com - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br

Art. 1º. Fica exoneração a servidora LUCIA MARIA FIGUEIREDO CRISTAL ALcantara, (RG nº 870733 SSP/MS e CPF nº 773.264.741-68) do cargo provimento em Comissão de Diretor Administrativo símbolo (A51-1) em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 1077/2015.

RESOLUÇÃO

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador EDSON MORAES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, PROMULGA o seguinte:

Dispõe sobre a exoneração da servidora do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

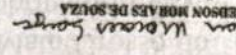
RESOLUÇÃO Nº 702/2019 - ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL



Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1100
e-mail: camaramirandems@hotmail.com - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br



Presidente da Câmara
EDSON MORAES DE SOUZA


Miranda - MS, 16 de Janeiro de 2019.

junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

com o inciso II, do Art. 25, c/c o inciso V, de Art. 13, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

que faz nos termos do Parecer Anexo o qual anexo e dos provimentos, todos em conformidade com o inciso II, do Art. 25, c/c o inciso V, de Art. 13, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

contratado do Escritório de Advocacia PRADIRON & CINTY ADVOGADOS ASSOCIADOS, o HONOLÓCIO e MATÉRIA e presente inexistência de Licitação para a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL



Recebimento da Proposta Comercial e Documentação: Dia 20/02/2019 às 08h00min.

O Edital estará à disposição dos interessados na sede administrativa do Poder Legislativo Municipal, sito à Rua Coronel Dias, nº. 594 – Centro – CEP: 79.260-000, na cidade de Bela Vista/MS. O caderno de licitação, composto deste edital e seus anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações.

Bela Vista - MS, 28 de janeiro de 2.019.

Romualdo da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA-MS, por intermédio do departamento de compras e licitação torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/02, e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/93, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço por item".

Processo nº 001/2019

Pregão Presencial nº 001/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis na área pública, através de lançamentos contábeis, elaboração de balanços e balancetes, demonstrativos contábeis, execução orçamentária e correlatos, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bela Vista/MS.

Recebimento da Proposta Comercial e Documentação: Dia 19/02/2019 às 08h00min.

O Edital estará à disposição dos interessados na sede administrativa do Poder Legislativo Municipal, sito à Rua Coronel Dias, nº. 594 – Centro – CEP: 79.260-000, na cidade de Bela Vista/MS. O caderno de licitação, composto deste edital e seus anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações.

Bela Vista - MS, 28 de janeiro de 2.019.

Romualdo da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

AVISO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços Nº 003/2019
Processo nº. 004/2019**

A Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 004/2019, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09:00hs (nove horas), do dia 01/03/2019 (primeiro de março de dois mil e dezenove), na sala de reunião da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 – Miranda/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 – Miranda/MS.

Telefone/Fax: (67) 3242-1160 – e-mail: licitacao@camaramiranda.ms.gov.br
Miranda (MS), 22 de Janeiro de 2019.

MARILDA HENRIQUE PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA. torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP as LICENÇAS PRÉVIA e de INSTALAÇÃO para a atividade de ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE (ERB), localizada na Rua Treze de Junho, nº 1621, Dom Bosco, Corumbá/MS, denominado Condomínio Edifício Cidade de Corumbá..

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 25 de setembro de 2018, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 04/2012, vem tornar pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** aplicada ao médico Luis César Rodrigues, CRM/MS nº 2441 e CREMESP 68353, por infração aos arts. 29, 30, 35, 36, 57, 61 e 84 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1246/1988) correlatos aos artigos 1º, 2, 7º, 8º, 32, 36 e 55 (Resolução CFM nº 2145/2009) – comete delito ético o médico que age com negligência, não oferta todos os recursos disponíveis ao paciente, delega a outros profissionais atos médicos exclusivos, abandona plantão e paciente sob sua responsabilidade e não informa situação do paciente ao médico substituto.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2019.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul

Presidente: Alex Fabiano Nametala Finamore

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público - ASMMP, com fundamento no artigo 13, §1º do Estatuto Social da entidade, convoca **Assembleia Geral Anual Ordinária**, a realizar-se no local, data e hora abaixo descritos, a tratar, discutir e deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

1. Tomada de contas da Diretoria Executiva e deliberação sobre o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao **exercício de 2018**;

2. Apresentação do relatório de atividades da Diretoria Executiva alusivo ao **exercício 2018** e documentos relativos ao balanço geral anual e aos principais fatos administrativos;

Local: Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público – ASMMP

Rua Mendel, 306, Bairro Carandá Bosque I – Campo Grande/MS

Data: 14 de fevereiro (quinta-feira)

Hora: 1ª Convocação - 16h00

2ª Convocação - 16h30

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2019.

Lindomar Tiago Rodrigues

Presidente da ASMMP

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIOS, CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Frio, e de Carnes e Derivados do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no Art. 612, da CLT, convoca os Senhores Associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 07 de fevereiro de 2.019, às 9 horas, na sede do SICADEMS, localizado na Avenida Afonso Pena 1.031 – Incubadora Sindical – Bairro Amambai, Campo Grande – MS, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Tomar conhecimento, discutir e votar a proposta de Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores de Frigoríficos e Matadouros em Geral de Aquidauana, Anastácio, Miranda, Bonito, Gulã Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque, Corumbá e Dois Irmãos do Buriti todos do Estado de Mato Grosso do Sul;

2. Outorgar poderes à Diretoria do SICADEMS, para discutir com a Entidade Laboral a proposta aludida e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como poderes para acompanhar Dissídio Coletivo, na hipótese de sua ocorrência;

Pede-se que representantes venham munidos de poderes para decisão dessas matérias. Não havendo quórum para deliberar na hora acima indicada, a Assembléia será instalada uma hora após, no mesmo local, respeitando-se o quórum legal.

Campo Grande-MS, 29 de janeiro de 2019.

Ivo Cescon Scarcelli

Presidente do SICADEMS

SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS SINDRIOVERDE-MS CNPJ 33.782.038/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, SINDRIOVERDE-MS, **CONVOCA** todos os Servidores e Funcionários Públicos Municipais, filiados a esta entidade, para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, convocada nos termos do Art. 22 do parágrafo I, todos do Estatuto do Sindicato, conforme ordem do dia, que será realizada no dia **27 de Fevereiro de 2019**, no **Auditório da Câmara Municipal de Rio Verde de MT-MS**, com início às 19:00 horas em primeira convocação, e em segunda e última convocação, 30 minutos após a primeira, e não atingindo quórum necessário com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Prestação de Contas
- 2 – Reposição Salarial
- 3 – Laudo de Insalubridade e PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário
- 4 – Área de Lazer
- 5 – Outros assuntos

RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 29 DE JANEIRO DE 2019.

JOSE ARMANDO DA FONSECA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 129/2018

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, por intermédio da sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 91/2018/ FUNSAUD de 28 de Novembro de 2018, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: Contratação de empresa do ramo para, objetivo a contratação de serviço de cópias reprográficas com fornecimento de cinquenta (50) máquinas fotocopadoras multifuncionais (copiadora /impressora /scanner/fax) digitais, a laser, monocromáticas, em comodato, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de todas as peças e suprimentos, exceto papel, na quantidade necessária e suficiente para atender à demanda dos diversos setores da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Berço Duarte, nº 1.440, Vila Planalto, CEP 79.826-090, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

-RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Berço Duarte, nº 1.440, Vila Planalto, CEP 79.826-090, na cidade de Dourados-MS, no **dia 11 de Fevereiro de 2019**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 24 de Janeiro de 2019.

Juliana Matos Fernandes

Pregoeira – Portaria nº 091/2018



Processo nº 004, 2019
Folha nº 1
Visto mb

Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada 23

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

spam

POSTO SARAMANDAIA-SOLICITA EDITAL

Mensagem 3 de 126

De: POSTO SARAMANDAIA LTDA
Para: licitacao@camaramiranda.ms.gov.br
Data: Qui, 16:57

Senhora Presidente,

Solicitamos a gentileza de V.Sª., no sentido de nos enviar, através deste endereço eletrônico, o Edital de Licitação referente à Tomada de Preço n.º 003/2019, Processo n.º 004/2019 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda-MS.

JAIR PRADO DE ALMEIDA

--
Posto Saramandaia
(67) 3242 1171
Miranda - MS



Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada 23

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

spam

edital licitação de combustivel.Mensagem 1 de 152

De postoideal@star5.com.br
Para licitacao@camaramiranda.ms.gov.br
Data Hoje 10:51

Bom dia,
vimos, através desta solicitar o edital de combustiveis.

Att:
Edson
Posto de Serviço Ideal Ltda.
67-3242-1226 / 99988-2162

8 – Eventuais recursos interpostos em face do Edital e suas deliberações;

Processo nº 004, 2019
Folha nº 1
Visto rt

NÃO HOUVE

Processo n° 004/2019
Folha n° 1
Visto ml

9 – Ato de designação da comissão de licitação e respectiva publicação;



RESOLUÇÃO Nº 700/2019 – ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Permanente de Licitações – C.P.L e dá outras providências”

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **EDSON MORAES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Para compor a Comissão Permanente de Licitações – C.P.L do Legislativo Municipal, ficam nomeados os seguintes servidores:

Marilda Henrique Pereira (Presidente)
Eliethe Maria de Lima Rocha (Membro)
Nara Delmira Conceição Lima Bentos (Membro)

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior desempenhará as suas funções a partir desta data tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

*Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul,
02 de Janeiro de 2019.*

[Assinatura]
Ver. EDSON MORAES DE SOUZA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 700/2019 – ADMINISTRATIVA

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Permanente de Licitações – C.P.L. e dá outras providências"

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **EDSON MORAES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Para compor a Comissão Permanente de Licitações – C.P.L. do Legislativo Municipal, ficam nomeados os seguintes servidores:

- Marilda Henrique Pereira (Presidente)**
- Eliethe Maria de Lima Rocha (Membro)**
- Nara Delmira Conceição Lima Bentes (Membro)**

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior desempenhará as suas funções a partir desta data tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de Janeiro de 2019.

Edson Moraes de Souza
Vr. EDSON MORAES DE SOUZA
Presidente da Câmara



APM
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

E.E. CAETANO PINTO
AVENIDA AFONSO PENA- 198
MIRANDA-MS
CHAMADA PÚBLICA 001/2019
AVISO

A Escola Estadual Caetano Pinto, no uso das prerrogativas legais que lhe conferem, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público que realizará licitação na modalidade Chamada Pública, com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o 1º semestre de 2019. Os interessados poderão retirar o Edital na Secretaria da escola, na avenida Afonso Pena, 198, Centro, telefone (67) 3242 1003, das 07:30 às 11:00 h, das 13:30 às 17:00 h entre os dias 08 e 28 de janeiro de 2019. A entrega dos envelopes de documentação e propostas de preços e produtos ocorrerá às 17:00 horas do dia 28 de janeiro de 2019.

Miranda, 08 de janeiro de 2019.

Karla Yhara Tortoza Gonçalves
Presidente da APM da EE Caetano Pinto



MUNICÍPIO DE MIRANDA
Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO N. 701/2019 - ADMINISTRATIVA.

“Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda, MS, no uso das atribuições constitucionais e daquelas previstas no Regimento Interno desta Casa e, considerando os termos da Resolução TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016, da Lei n. 4.320/64 e da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designo como Fiscal de Contrato a servidora **LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCANTARA**.

Art. 2º Além das demais atribuições previstas em Lei e regulamentos, o Fiscal do Contrato deverá, no exercício da função, promover o acompanhamento da execução material e financeira do contrato, atestar o recebimento de serviços em Notas Fiscais, assinar o relatório de execução financeira e o termo de encerramento.

Art. 3º No exercício das funções, caso a função não seja exercida pelo Próprio Controlador Interno Municipal, cujas atribuições decorrem de Lei, deverá o Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos, notificando o contratado a emitir justificativas e comprovações sempre que julgar pertinente, comunicando o Controlador Interno e o Gestor sempre que julgar existentes ou persistentes irregularidades na execução contratual.

Art. 4º O Fiscal do Contrato é responsável por notificar o Gestor, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, da obrigação de remessa dos atos de execução contratual ao Tribunal de Contas nos prazos legais e regulamentares.

Art. 5º Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 02 de Janeiro de 2019.


EDSON MORAES DE SOUZA

Presidente

Mato Grosso do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO N. 701/2019 - ADMINISTRATIVA.

"Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda, MS, no uso das atribuições constitucionais e daquelas previstas no Regimento Interno desta Casa e, considerando os termos da Resolução TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016, da Lei n. 4.320/64 e da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designa como Fiscal de Contrato a servidora LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCANTARA.

Art. 2º Além das demais atribuições previstas em Lei e regulamentos, o Fiscal do Contrato deverá, no exercício da função, promover o acompanhamento da execução material e financeira do contrato, atestar o recebimento de serviços em Notas Fiscais, assinar o relatório de execução financeira e o termo de encerramento.

Art. 3º No exercício das funções, caso a função não seja exercida pelo Próprio Controlador Interno Municipal, cujas atribuições decorrem de Lei, deverá o Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos, notificando o contratado a emitir justificativas e comprovações sempre que julgar pertinente, comunicando o Controlador Interno e o Gestor sempre que julgar existentes ou persistentes irregularidades na execução contratual.

Art. 4º O Fiscal do Contrato é responsável por notificar o Gestor, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, da obrigação de remessa dos atos de execução contratual ao Tribunal de Contas nos prazos legais e regulamentares.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 02 de Janeiro de 2019.

Edson Moraes de Souza
EDSON MORAES DE SOUZA
Presidente



LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2696 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

"ESTABELECE CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, SRª. MARLENE DE MATOS BOSSAY, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o estabelecido no §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº. 23 de 23 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o CALENDÁRIO FISCAL, para o exercício de 2019, de acordo com o anexo único, parte integrante do presente Decreto, com base na Lei Complementar nº 23 de 23 de dezembro de 2008.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação:

Miranda/MS, 28 de dezembro de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
Decreto nº 2696 de 28 de dezembro de 2018

CALENDÁRIO FISCAL

TRIBUTO	DATA DE VENCIMENTO
Alvará de Licença para Funcionamento / Pessoa Jurídica	20/02/2019



LEI Nº 985 DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.

Processo nº 004/2019
Folha nº _____
Visto _____

CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA

SESSÃO Nº 516
DATA 28/09/01

SAÍDA
FUNCIONÁRIO _____

"CONSTITUI A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO".

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Constituído o Semanário "**JORNAL DA CIDADE**" como "*ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO*".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 28 de setembro de 2001.

ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA
Prefeita Municipal

10 – Documentação de habilitação dos licitantes;

Processo nº 004/2019
Folha nº 1
Visto mb

Envelope nº 01 – “HABILITAÇÃO JURÍDICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS

Tomada de preço Nº 003/2019

DATA DA ABERTURA: 01/03/2019 – HORÁRIO: 09:00

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

15.388.267/0001-75

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

Av. João Pedro Pedrossian, 27
Centro - Cep: 79380-000

Miranda - MS

HORAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

GENERAL CÂMARA, 253, PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA, MIRANDA/MS

Processo nº 2019/2019

Folha nº 1

Visto

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

N.º do **15/2019**

Data de Cadastro.: 22/02/2019

Validade do

22/02/2020

POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA

CNPJ/CPF.: 15388267000175

RG/IE.:

Capital Social.: 0

Representantes

()

ENDEREÇO

SEDE: AV. JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, nº 27

CIDADE: Miranda

UF: MS

CEP: 79380-000

FONE.: 67

RAMOS DE ATIVIDADE

A Empresa acima mencionada está devidamente inscrita no cadastro de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas no grupo de licitações desta prefeitura, podendo participar de licitações em todas as suas modalidades.

Atestamos através deste certificado e dentro de seu prazo de validade que a empresa acima identificada está cadastrada.

MIRANDA/MS, 22 de Fevereiro de 2019.

[Handwritten signature]

Nara D.O.L. Bentes

[Handwritten signature]
Kub.

[Handwritten signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a empresa **POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA**, empresa comercial, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida João Pedro Pedrossian 27, centro, Miranda MS, com a atividade de Posto de Combustíveis, devidamente inscrita no CNPJ sob nr. 15.388.267/0001-75, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. **Katsuaki Yasunaka**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Miranda MS, portador do RG nr. 024.527 SSP/MS e do CPF 165.020.781-68, nomeia e constitui como seu bastante procurador, **EDSON LUIS KHUN**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nr. 160.230 SSP MS e do CPF nr. 305.621.551-04, residente e domiciliado à Rua General Câmara 215, centro, nesta cidade de Miranda MS, a quem confere plenos poderes para representá-lo perante as repartições públicas deste Município de Miranda- MS, onde necessário for portando este documento particular, para participar dos processos administrativos de Licitações, Pregões, Carta Convite e Tomada de Preços, podendo praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e completo desempenho dos processos acima mencionados.

Miranda-MS, 15 de Maio de 2017.

Posto de Serviço Ideal Ltda
15.388.267/0001-75
Katsuaki Yasunaka

15.388.267/0001-75
POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA
Av. João Pedro Pedrossian, 27
Centro - Cep: 79380-000
Miranda - MS

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Afonso Pena, 117 - Centro
79.380-000 - Miranda - MS
Fone/Fax: (67) 3242-1143

Reconhecido por semelhança à Tíma do
POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA representada por
KATSUKI YASUNAKA
Selo Digital No: 16045716-090
MIRANDA-MS, 16/05/2017

Em Test. _____

Este selo poderá ser conferido no site: www.ims.jus.br

Serviço Notarial e Registral
Escritório de Olegário da Silva
Comarca de Miranda-MS

Válido com o selo digital



Processo nº 004/2019
Folha nº 1
Visto rs

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1749179933

NOME
EDSON LUIS KHUN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
160230 SSP MS

CPF
305.621.551-04

DATA NASCIMENTO
09/01/1964

FILIAÇÃO
DARCI KHUN
MARIA LUCIA SIMONATO
KHUN

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
A/B

Nº REGISTRO
03163690349

VALIDADE
09/01/2024

Nº HABILITACAO
19/04/1985

OBSERVAÇÕES
A :

Edson Luis Khun
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MIRANDA, MS

DATA DE EMISSÃO
10/01/2019

FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

64884021580
MSB40935218

ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
1749179933

DETRAN CONTRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-02

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000024527 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/96

NOME Katsuaki Yasunaka Processo nº 004204

FILIAÇÃO Takehiro Yasunaka Folha nº 1b
Toyoko Yasunaka Visto

NATURALIDADE Japão DATA DE NASCIMENTO 17/06/1950

DOC ORIGEM N. 00000209/96
CERT. NAT. PORTARIA MIN.

CPF 165020781-68

Alta Ferreira da Mota dos Santos
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Afonso Pena, 117 - Centro
79.380-000 - Miranda - MS
Fone/Fax: (67) 3242-1143

AUTENTICACAO
Esta conforme o original.
Selo Digital: ALZ35378-100
Miranda-MS, 07/06/2016.

Em Test. da verdade

JEBELLY DE SOUZA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

www.tms.jus.br

Escritório Notarial E Registral
Jebelly de Souza da Silva
Escritoriente
Comarca de Miranda-MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME KATSUAKI YASUNAKA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF 24527 SSP MS

CPF 165.020.781-68 DATA NASCIMENTO 17/06/1950

FILIAÇÃO TAKEHIRO YASUNAKA
TOYOKO YASUNAKA

PERMISSÃO ACC CAT HAB. B

Nº REGISTRO 00066918111 VALIDADE 15/02/2019 1ª HABILITACAO 20/01/1972

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO AUTOR

LOCAL MIRANDA, MS DATA DE EMISSAO 19/02/2016

Gerson Claro Dino
Diretor Presidente
12156244840
MS829129014

DETRAN-MS (MATO GROSSO DO SUL)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1238124508

PROBADO PLASTIFICAR 1238124508

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Afonso Pena, 117 - Centro
79.380-000 - Miranda - MS
Fone/Fax: (67) 3242-1143

AUTENTICACAO
Esta conforme o original.
Selo Digital: ALZ35379-565
Miranda-MS, 07/06/2016.

Em Test. da verdade

JEBELLY DE SOUZA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

www.tms.jus.br

Escritório Notarial E Registral
Jebelly de Souza da Silva
Escritoriente
Comarca de Miranda-MS

Handwritten signatures and initials.

POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA
CNPJ Nº 15.388.267/0001-75
19ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

KATSUAKI YASUNAKA, brasileiro, nascido na cidade de Hokkiado Kem Japão, casado com Comunhão Universal de Bens, nascido em 17/06/1950, empresário, inscrito no CPF de nº. 165.020.781-68, RG 024.527, expedida pela SSP-MS, residente e domiciliado à Rua General Câmara, 165, Centro, CEP 79.380-000, nesta cidade de Miranda-MS, e.

TOSHIE OHATA YASUNAKA, brasileira, natural da cidade de Pereira Barreto – SP, casada com comunhão universal de bens, nascida em 06/08/1961, empresaria, inscrita no CPF de nº 825.163.831-34, e Cédula de identidade RG de nº. 011.798, expedida pela SSP-MS, residente e domiciliado à Rua General Câmara, 165, Centro, CEP 79.380-000, nesta cidade de Miranda-MS, ambos únicos sócios da sociedade limitada **POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA**, com sede na Avenida João Pedro Pedrossian n. 27 Centro - Miranda- Mato Grosso do Sul, CEP 79.380-000, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul, sob o **NIRE 54.2.0004471-5** em 25/10/1979, inscrita no CNPJ sob o nº **15.388.267/0001-75** e Inscrição Municipal nº 4001275-5, resolvem de comum acordo assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª – Alterar o **OBJETO SOCIAL**: É Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, Lavagem e Lubrificação para Veículos, Comercio Varejista de Pneus Novos e Usados, Comercio Varejista de Mercadorias em lojas de Conveniências, Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

À VISTA AS MODIFICAÇÕES AJUSTADAS CONSOLIDAM-SE O CONTRATO SOCIAL COMO SE SEGUE:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Cláusula 1ª - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial "POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA".

Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE: A sociedade tem sua sede na AVENIDA JOÃO PEDRO PEDROSSIAN Nº. 27 BAIRRO CENTRO, CEP 79.380-000, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS.

Cláusula 3ª – ENDEREÇO DA FILIAL: A sociedade tem sua Filial na RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº. 347 BAIRRO CENTRO, CEP 79.380-000, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 15.388.267/0003-37 E NIRE SOB O Nº. 54 9 0020305 1 COM ARQUIVAMENTO EM 01/07/2003.

Cláusula 4ª CAPITAL SOCIAL: O capital social de 450.000,00, (Quatrocentos e Cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR
KATSUAKI YASUNAKA	50%	225.000	R\$ 225.000,00
TOSHIE OHATA YASUNAKA	50%	225.000	R\$ 225.000,00
TOTAL	100%	450.000	R\$ 450.000,00

Cláusula 5ª - OBJETO SOCIAL: É Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, Lavagem e Lubrificação para Veículos, Comercio Varejista de Pneus Novos e Usados, Comercio Varejista de Mercadorias em lojas de Conveniências, Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

Cláusula 6ª - INÍCIO DA ATIVIDADE: A sociedade teve o inicio de suas atividades em 01 de Outubro de 1979, e sua filial em 20/06/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª - DIVISÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula 8ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 9ª - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA: A administração da sociedade caberá ao sócio KATSUAKI YASUNAKA, podendo assinar de forma independente, tendo os administradores poderes e atribuições de fazer contrair empréstimos, rescindir quaisquer tipos de contratos, judicial ou extrajudicial; assinar guias

representá-la perante os Bancos, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; representá-la perante terceiros, JUCEMS, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Departamentos, Secretarias, INSS, Secretaria da Receita Federal do Brasil, e no foro em geral; podendo requerer, alegar e assinar o que preciso for autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas o interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 10ª - PRÓ-LABORE: Pelos serviços prestados à sociedade receberão os sócios a título de Pró-Labore, a quantia mensal fixada em comum acordo até os limites previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

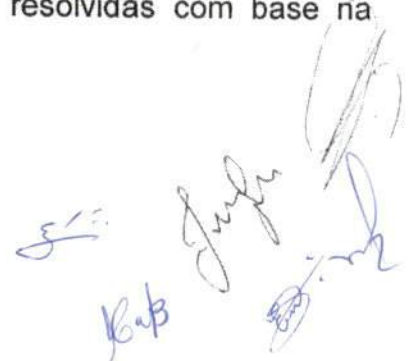
Cláusula 11ª - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros, ou perdas apuradas, podendo os lucros, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 12ª - ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

Cláusula 13ª - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO: No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá continuando suas atividades com o sócio remanescente e herdeiros, sucessores incapaz legais, que serão admitidos na sociedade mediante alteração contratual, cuja alteração será acompanhada do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

Cláusula 14ª - ATOS FINAIS: Os administradores declaram, sob penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - Os sócios elegem o Foro da Comarca de Miranda – MS, para dirimir quaisquer ações fundadas neste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sendo que quaisquer dúvidas que possam ser suscitadas sob o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação que regulamenta as sociedades limitadas.



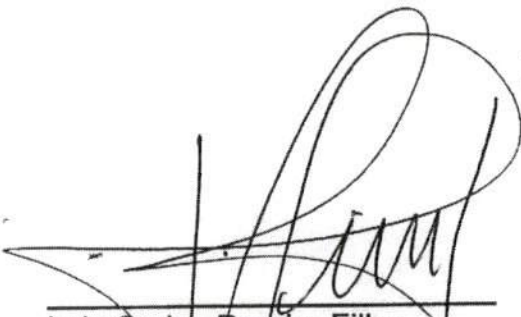
E, por estarem juntas e contratadas, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

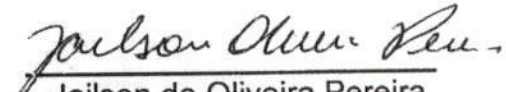
Miranda – MS, 13 de Março de 2.014.


KATSUAKI YASUNAKA


TOSHIE OHATA YASUNAKA

TESTEMUNHAS:


Luis Carlos Pereira Filho
Administrador de Empresa
RG 285.075 SSP – MS
CPF 464.528.341-34


Jailson de Oliveira Pereira
Técnico em Contabilidade
RG 699.607 SSP – MS
CPF 607.651.351-91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL


Reconheço por semelhança a firma de:
KATSUAKI YASUNAKA
Selo Digital No: AGX53442-607
MIRANDA-MS, 19/03/2014

Em Test.  da verdade.
RAFAEL DA SILVA FLORES ESCRIVÃO AUTORIZADO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Reconheço por semelhança a firma de:
TOSHIE OHATA YASUNAKA
Selo Digital No: AGX53441-249
MIRANDA-MS, 19/03/2014

Em Test.  da verdade.
RAFAEL DA SILVA FLORES ESCRIVÃO AUTORIZADO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

AUTENTICACAO
Esta conforme o original.
Selo Digital: AGX53681-798
Miranda-MS, 27/03/2014.

Em Test.  da verdade.
RAFAEL DA SILVA FLORES ESCRIVÃO AUTORIZADO

Av. Afonso Pena, 117 - Centro
79.380-000 - Miranda/MS
Fone/Fax: (67) 3242-1143
www.tjms.jus.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2014 Nº **1013744**
SOB O NÚMERO: 54375180
Protocolo: 14/021190-0, DE 19/03/2014
Empresa: 54.2.0004471-5
POSTO DE SERVIÇOS IDEAL
LTDA

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

RAFAEL DA SILVA FLORES
Escrivão
Comarca de Miranda - MS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.388.267/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/1979
NOME EMPRESARIAL POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DE SERVICOS IDEAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN	NÚMERO 27	COMPLEMENTO
CEP 79.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2019 às 16:13:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

Av João Pedro Pedrossian 27 – Centro - Miranda - Mato Grosso do Sul
CEP 79380-000 - Cx P 30 - (67) 3242-1226 - Postoideal@star5.com.br
CNPJ 15.388.267/0001-75 – INSC ESTADUAL 28.200.350-9

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL

Katsuaki Yasunaka, portador da Carteira de Identidade nº 024527 SSP/MS e do CPF 165.020.781-68, como representante devidamente constituído da empresa POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA, CNPJ 15.388.267/0001-75 com sede na Av Joao Pedro Pedrossian 27, centro Miranda MS, declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 003/2019, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessária para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Miranda MS, 28 de Fevereiro de 2019.



Katsuaki Yasunaka

15.388.267/0001-75

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

Av. João Pedro Pedrossian, 27
Centro - Cep: 79380-000

Miranda - MS





POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

Av João Pedro Pedrossian 27 – Centro - Miranda - Mato Grosso do Sul

CEP 79380-000 - Cx P 30 - (67) 3242-1226 - Postoideal@star5.com.br

CNPJ 15.388.267/0001-75 – INSC ESTADUAL 28.200.350-9

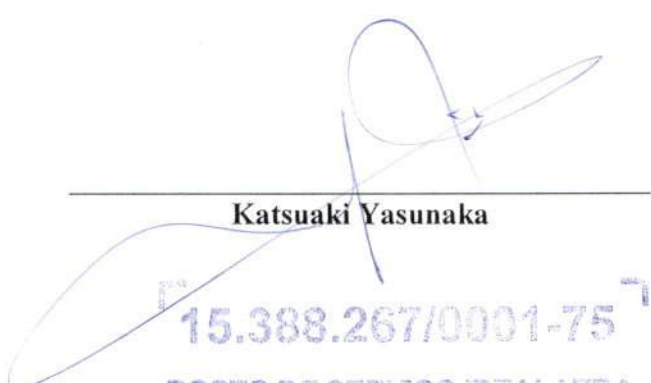
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Posto de Serviço Ideal Ltda, CNPJ/MF nº15.388.267/0001-75, situada na Av Joao Pedro Pedrossian 27, centro, Miranda MS ,declara, sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Katsuaki Yasunaka, infra assinado, portador da Carteira de Identidade nº 024527 SSP/MS e do CPF 165.020.781-68, DECLARA, para fins de disposto neste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Miranda-MS, 28 de Fevereiro de 2019.



Katsuaki Yasunaka

15.388.267/0001-75

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

Av. João Pedro Pedrossian, 27
Centro - Cep: 79380-000

Miranda - MS





POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

Av João Pedro Pedrossian 27 – Centro - Miranda - Mato Grosso do Sul
CEP 79380-000 - Cx P 30 - (67) 3242-1226 - Postoideal@star5.com.br
CNPJ 15.388.267/0001-75 – INSC ESTADUAL 28.200.350-9

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA, CNPJ 15.388.267/0001-75, com sede no endereço Av. João Pedro Pedrossian 27, Centro, Miranda MS, declara, sob as penas da Lei, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Katsuaki Yasunaka, infra assinado, portador da Carteira de Identidade nº 024527 SSP MS e do CPF 165.020.781-68, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII da CF/88, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

Miranda MS, 28 de Fevereiro de 2019.

Katsuaki Yasunaka

15.388.267/0001-75

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

Av. João Pedro Pedrossian, 27
Centro - Cep: 79380-000

Miranda - MS

[Handwritten signatures]



POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

Av João Pedro Pedrossian 27 – Centro - Miranda - Mato Grosso do Sul

CEP 79380-000 - Cx P 30 - (67) 3242-1226 - Postoideal@star5.com.br

CNPJ 15.388.267/0001-75 – INSC ESTADUAL 28.200.350-9

ANEXOIV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ 15.388.267/0001-75, com sede na Av João Pedro Pedrossian 27, Centro Miranda MS, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Katsuaki Yasunaka, infra assinado, portador da Carteira de Identidade nº 024527 SSP MS e do CPF 165.020.781-68, para fins do presente processo licitatório, e em atenção a vedação prevista no artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de Junho de 2010, declara, sob as penas da Lei, que não haverá prestação de serviço, na execução do contrato, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor ou agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança na Câmara Municipal de Miranda/MS.

Miranda MS, 28 de Fevereiro de 2019.

Katsuaki Yasunaka

15.388.267/0001-75
POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

Av. João Pedro Pedrossian, 27
Centro - Cep: 79380-000

Miranda - MS

11 – Certificados de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

[Handwritten signatures and initials]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA
CNPJ: 15.388.267/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:02 do dia 21/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2019.

Código de controle da certidão: **4928.A814.0DC5.EE3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE MIRANDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 000212/2019-9

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	4000165-2	CAE 40001281	CPF / CNPJ 15.388.267/0001-75
RAZÃO SOCIAL	POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA		
NOME FANTASIA	POSTO IDEAL		
ENDEREÇO	JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 27		
BAIRRO	CENTRO	CIDADE / UF MIRANDA/MS	CEP 79380000
ATIVIDADE PRINC.: 47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de crédito do Município, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários/Taxas constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamentos em nome do contribuinte acima identificado.

Fica, entretanto, ressalvado o direito do Município de Miranda/MS, apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários/Taxas anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta Certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Prefeitura Municipal de Miranda - MS.

Certidão expedida conforme os artigos 538 ao 545 da Lei Municipal Nº. 23, de 23/12/2008 - Código Tributário Municipal.

Documento Válido até: 15 de março de 2019

MIRANDA/MS, 13 de fevereiro de 2019



Código de Controle e Autenticidade: 798922888383808086

Documento processado em: 13 de fevereiro de 2019

10/3



Processo nº 004/2019
Folha nº _____
Visto _____

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **040149/2019**

Contribuinte: POSTO SERVICO IDEAL LTDA
CCE: **28.200.350-9**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida às 15:08:38 horas do dia **13/02/2019** (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

[Assinaturas manuscritas]



28/02/2019

004816067

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 004, 2019

Folha nº 1

Visto mb

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4133894

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 27/02/2019, verifiquei NADA CONSTAR contra:

POSTO DE SERVICIO IDEAL LTDA, portador do CNPJ: 15.388.267/0001-75. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de **30 dias**.

Miranda, quinta-feira, **28 de fevereiro de 2019**.

PEDIDO Nº:



004816067

J.F.
mb
100B.
[Signature]

12 – Certificados de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Processo nº 004, 2015
Folha nº _____
Visto _____

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15388267/0001-75
Razão Social: POSTO DE SERVIÇO IDEAL LIMITADA
Endereço: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN 27 / CENTRO / MIRANDA / MS / 79380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2019 a 03/03/2019

Certificação Número: 2019020203352983018049

Informação obtida em 13/02/2019, às 16:10:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Processo nº 004.2019
Folha nº 1
Visto 13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.388.267/0001-75

Certidão nº: 167735616/2019

Expedição: 13/02/2019, às 16:11:32

Validade: 11/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.388.267/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

14 – Cópia das propostas e dos documentos que as instruírem;

Processo nº 004/2019

Folha nº 1

Visto mf

Envelope nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS

Tomada de preço Nº 003/2019

DATA DA ABERTURA: 01/03/2019 – HORÁRIO: 08h

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

15.388.267/0001-71

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

Av. João Pedro Pedrossian, 20

Centro - Cep: 79380-000

Miranda - MS

00 HORAS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

Av João Pedro Pedrossian 27 – Centro - Miranda - Mato Grosso do Sul
CEP 79380-000 - Cx P 30 - (67) 3242-1226 - Postoideal@star5.com.br
CNPJ 15.388.267/0001-75 – INSC ESTADUAL 28.200.350-9

ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS		
PROCESSO/MODALIDADE: Tomada de preços nº 003/2019 processo Admin. Nº 004/2019	TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO	
PROponente: POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA	CNPJ/CPF: 15.388.267/0001-75	
ENDEREÇO: Av João Pedro Pedrossian, 27	BAIRRO: Centro	
CIDADE/UF: Miranda - MS	CEP: 79.380-000	TELEFONE/FAX: 67-3242-1226
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA): B Brasil – AG 0623-8 – C/C 10492-2		VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
LOCAL E DATA: Miranda MS, 28 de Fevereiro de 2019.		

Item	Produtos / Descrição	Unid.	Quat.	Valor Máximo	Marca	Valor Ofertado	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	LITROS	5.250		BR	R\$ 4,42	R\$ 23.205,00
Valor pó extenso: Vinte e três mil ,duzentos e cinco reais							R\$ 23.205,00

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propormos o valor acima.

Miranda MS, 28 de Fevereiro de 2019.

Katsuaki Yasunaka

15.388.267/0001-75

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

Av João Pedro Pedrossian, 27
Centro - Cep: 79380-000

Miranda - MS

[Handwritten signatures and initials]

Processo nº 004, 2019

Folha nº _____

Visto _____

15 – Atas, relatórios, diligências e deliberações da comissão julgadora;

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES
HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇO”**


PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 004/2019.
TOMADA DE PREÇO N°. 003/2019.

A primeiro (01) dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Miranda - MS, à Rua General Câmara n° 253 – Praça Heróis da Laguna, reuniram-se, a partir das 09h00min, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, formada pelas Senhoras: **MARILDA HENRIQUE PEREIRA – PRESIDENTE, ELIETHE MARIA DE LIMA ROCHA – MEMBRO E NARA DELMIRA CONCEIÇÃO LIMA BENTOS - MEMBRO**, designados pela Resolução n° 700/2019 – publicada em 02 de janeiro de 2019, para apreciar, analisar e julgar a Tomada de Preço de n°. **003/2019**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 004/2019**, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda – MS, discriminados no Edital. Somente a empresa – **POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA**, com o CNPJ sob o n°. 15.388.267/0001-75 compareceu ao certame. A Srª Presidente deu início aos trabalhos passando os Envelopes de Habilitação e Proposta devidamente lacrados, para serem rubricadas pelos membros da Comissão Permanente. Em seguida deu – se início a **fase de Habilitação**, abrindo os Envelopes para conferência das documentações exigida, onde verificou-se, que a Licitante **POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA**, com o CNPJ sob o n°. 15.388.267/0001, estava **APTA** a participar atendendo a todas as exigências do **EDITAL**. Passou – se então a **fase de Proposta**, onde a mesma Licitante supracitada, apresentou o seguinte valor: - Total de **R\$23.205,00(vinte e três mil, duzentos e cinco reais)**. Terminada a fase de apuração das **Propostas**, verificou – se que a proposta da Licitante: **POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA**, está dentro dos limites especificados no objeto acima supracitado, cumprindo as exigências do edital. Desta forma a Comissão Permanente de Licitações declarou a empresa: **POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA** vencedora do certame com o valor total de **R\$23.205,00(vinte e três mil, duzentos e cinco reais)**, tendo em vista que o critério para a classificação das propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e depois de verificada a sua compatibilidade com aqueles praticados pelo mercado. Não houve



interposição de recursos quanto ao **Julgamento e Resultado do Certame**, às 09h30min a sr.ª Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e os demais presentes.


MARILDA HENRIQUE PEREIRA
Presidente da C.P.L.


ELIETHE MARIA DE LIMA DA ROCHA
Membro da C.P.L.


NARA DELMIRA CONCEIÇÃO DE LIMA BENTOS
Membro da C.P.L.



16 – Atos de homologação e adjudicação do objeto da licitação (contendo o valor individualizado por adjudicado) e respectiva comprovação da publicação do resultado;

RESULTADO DE LICITAÇÃO


TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

VENCEDOR: POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA
CNPJ: 15.388.267/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 23.205,00 (vinte e três mil, duzentos e cinco reais).

Miranda - MS, 01 de Março de 2019.



MARILDA HENRIQUE PEREIRA

Presidente da C.P.L.
Resolução nº. 700/2019



Miranda - MS, 01 de março de 2019.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta da presente Tomada de preço, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: **POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 15.388.267/0001-75, vencedora do item 01 da proposta de preço – anexo VI, totalizando o valor de R\$ **23.205,00 (vinte e três mil, duzentos e cinco reais)**. Cujo objeto da Tomada de Preço nº. 003/2019, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda – MS.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 003/2019, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Edson Moraes de Souza

EDSON MORAES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA/MS



NOVA ERA, NOVOS RUMOS!

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA E A EMPRESA POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA.

I. Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS**, com sede na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna, CEP 79380-000, MIRANDA/MS, inscrita no CNPJ 15.465.008/0001-09, neste ato devidamente representada pelo presidente, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 018.803 SSP/MS e do CPF nº 202.292.671-49, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço à Avenida Estanislau Bossay, nº 161, Conjunto Shalon, Miranda-MS- CEP: 79.380-000 doravante, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.388.267/0001-75, na sede do Município, com endereço à Avenida João Pedro Pedrossian, nº 27, centro, Miranda-MS – CEP 79380-000, representada neste ato pelo senhor **EDSON LUIS KHUN**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 160.230 SSP/MS e CPF 305.621.551-04, residente e domiciliado na Rua General Câmara, nº 215 , Centro na cidade de Miranda/MS, daqui por diante **CONTRATADA**, em conformidade com a legislação citada no edital Tomada de Preços 003/2019 - DL/CMM, ao qual este **TERMO DE CONTRATO** está vinculado, têm entre si justo e contratado o objeto descrito na Cláusula Primeira – do Objeto; fundamentado na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo Administrativo; Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010; bem como as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 004/2019 CMM**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS



NOVA ERA, NOVOS RUMOS!

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Miranda/MS, exercício de 2019, na dotação 01.031.0001-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

2.2 A Câmara Municipal de Miranda/MS se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

2.3 As despesas que serão efetuadas no exercício subsequente, correrão por conta do respectivo orçamento da mesma Programação Financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e terá eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município podendo, se assim convier às partes e no interesse da Câmara Municipal de Miranda/MS.

3.3 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Assinar o Contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da convocação, do qual farão parte o Edital, incluídos os seus Anexos, e a respectiva proposta.

4.1.1 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período desde que por motivo justificado por escrito e aceito pela CONTRATANTE.

4.2 A CONTRATADA deverá executar fielmente este CONTRATO, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, independentemente de suas transcrições citadas no preâmbulo deste contrato e/ou edital.

4.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato.

4.4 A CONTRATADA deverá manter durante todo o período de vigência deste CONTRATO, as condições contidas na Proposta e as condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação.

4.5 A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos combustíveis fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos Regulamentos Técnicos da Agência Nacional de Petróleo (A.N.P).

4.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preço nº 003/2019, durante a execução do contrato.

4.7 Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 Manter durante a execução do contrato as condições de regularidade fiscal e previdenciária junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal e Municipal, apresentando as respectivas Certidões sempre que exigidos.

4.9 A CONTRATADA responderá pelas consequências resultantes de qualquer ação judicial movida por terceiros contra o CONTRATANTE, com base na legislação de proteção à propriedade industrial ou de direitos autorais, relacionados com os serviços objeto do presente contrato.

4.10 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos;

5.2 Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na data acordada na cláusula Sétima do presente instrumento.

5.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

5.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA.

5.7 A CONTRATANTE, em cumprimento na Lei nº 12.527/11, divulgará as informações sobre a execução deste Contrato no sítio www.camaramiranda.ms.gov.br, garantindo o livre acesso as informações por quaisquer interessados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 Tomada de Preços do tipo Menor Preço, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

- × 6.2 O fornecimento dos produtos deverá iniciar-se a partir da assinatura do presente contrato.
- × 6.3 Os abastecimentos será no estabelecimento comercial da Contratada (bomba), diariamente, retirados, mediante requisição constando à quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido, devidamente assinada pelo (a) Secretario Geral da Pasta ou pelo Servidor por ele (a) designado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O valor global do presente Contrato para a vigência inicial, importa em R\$ 23.205,00 (vinte e três mil, duzentos e cinco reais).

7.2 O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, em conformidade com os serviços executados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo setor competente, juntamente com a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

7.3 A cada pagamento efetivado pela CONTRATANTE serão procedidas prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme do mencionado no item 4 deste contrato.

7.4 Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da CONTRATADA, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Nesta hipótese, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.6 Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação municipal aplicável, e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.7 A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da liquidação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7.8 A CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

8.1 Será admitida, solicitação por escrito da CONTRATADA, o reajuste do Contrato desde que seja demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, buscando sempre o equilíbrio financeiro do contrato;

8.2 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, e/ou sentença normativa.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja rescisão do contrato, conforme disposto na Seção V - Inexecução e da Rescisão dos Contratos (Art. 77 a 80 da Lei no 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não sejam aceitas suas justificativas, estará sujeita as penalidades previstas nos Art. 81 e 86 a 88, Lei nº 8.666/93, assim como a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Ordenador de Despesa desta Casa de Leis, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do Art. 109, do Estatuto das Licitações Públicas, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65, do Estatuto das Licitações Públicas, mediante celebração de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

12.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme disposto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 A Câmara Municipal de Miranda - MS providenciará a publicação do extrato do Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, no Diário Oficial, às suas expensas, na forma prevista no Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como divulgará as informações sobre a execução deste Contrato no sítio www.camaramirandams.com.br, garantindo o livre acesso as informações por quaisquer interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas das Leis citadas no preâmbulo deste instrumento contratual e outros, independentemente de suas transcrições; bem como as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 Consoante ao Art. 45, da Lei 9.784, de 29 janeiro de 1999 - Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

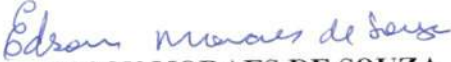
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda – MS com exclusão de qualquer

outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.


E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miranda/MS, 01 de Março de 2019.


EDSON MORAES DE SOUZA
Presidente do Legislativo Municipal
CONTRATANTE


EDSON LUIS KHUN
POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Marilda Henrique Pereira
Presidente da Licitação
CPF N° 437.550.115-15

2. 
Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara
Fiscal de Contrato
CPF N° 773.264.741-68

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

**EXTRATO DO CONTRATO 002/2019
TOMADA DE PREÇO 003/2019 - PROCESSO 004/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

CONTRATADA: POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

VALOR TOTAL: R\$ 23.205,00 (vinte e três mil, duzentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2019 ATÉ 01/03/2020.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM: EDSON MORAES DE SOUZA - CONTRATANTE / EDSON LUIS KHUN-
CONTRATADA.

Miranda - MS, 01 de Março de 2019.



MARILDA HENRIQUE PEREIRA

Presidente da C.P.L.
Resolução nº. 700/2019



NOVA ERA, NOVOS RUMOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: 175/2018- Pregão Presencial: 070/2018. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, zero km, para transporte de equipe ano de fabricação e modelo de no mínimo 2018, de acordo com a proposta nº. 12144.238000/1180-01 do ministério da saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde pública, saneamento e higiene. **Vencedor ENZO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.950.849/0001-40, vencedora do certame pelo valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). **Rio Negro-MS, 28 de Fevereiro de 2019.** Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas. Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**Resultado de Licitação
Tomada de Preços 002/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica de diversas Ruas, quais sejam, Ana Zanella Nicaretta, Pedro Nicaretta e Dionísio Moscon, no Bairro Primo Mafissoni, com Convênio de Repasse nº 845127/2017/MCidades/Caixa, Processo Nº 2629.1039191-46/2017 e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a empresa **CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor total de R\$ 666.268,67 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de março de 2019

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitações

**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 022/2019**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de Peças e Serviço de Revisão para frota de Bicicleta da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 25 de MARÇO de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martiniano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 11 de Março de 2019

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Resultado de Licitação Pública
Repetição****Modalidade Pregão Presencial nº 022/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, que tem por objeto a **Aquisição de Peças e Serviço de Revisão para frota de Bicicleta da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de Março de 2019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO**

CONTRATO Nº 204/2018

REGIME PRESENCIAL Nº 064/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME

OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 30 (trinta) dias contados a partir de 21/02/2019, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2018.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Sete Quedas - MS, 11/03/2019.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2019

Processo nº 0009/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa VAGNER ESTEVÃO FERREIRA

Objeto: Contratação de PROFESSOR PARA MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, por um período estimado de 10 (dez) meses, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Dotação Orçamentária: 9 - 02.02.12-08.243.013-2.046-3.3.90.36.00-100000 - Ficha: 0005

Valor: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

Vigência: 20/02/2019 à 20/12/2019

Data da Assinatura: 20/02/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e VAGNER ESTEVÃO FERREIRA, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP Nº 003/2019 PROCESSO Nº: 020/2019. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem nos Bairros: Jardim dos Estados I e Jardim dos Estados II, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Repasse nº 830282/2016 MIN. DAS CIDADES/CAIXA, celebrado entre o MINISTÉRIO DAS CIDADES e o Município de Sonora. Empresa Classificada: GOMES & AZEVEDO LTDA EPP, vencedora do certame perfazendo o valor total global de R\$ 585.087,91 (quinhentos e oitenta e cinco mil oitenta e sete reais e noventa e um centavos). Sonora - MS, 08 de março de 2019. CRISTIANO BENICIO COSTA - Presidente da CPL. Adjudico e Homologo o presente Resultado. ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2018
RESULTADO FINAL****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

LOTE	RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
1	ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP	R\$ 266.816,46
2	ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP	R\$ 153.380,03
3	ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP	R\$ 154.119,99

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 28 de fevereiro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2018
RESULTADO FINAL****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

LOTE	RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
1	CGR ENGENHARIA EIRELI	R\$ 1.179.048,66
2	CGR ENGENHARIA EIRELI	R\$ 677.460,01

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 28 de fevereiro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2018
RESULTADO FINAL****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

LOTE	RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
1	CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA	R\$ 370.105,06
2	CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA	R\$ 963.709,04

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 28 de fevereiro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**EXTRATO DO CONTRATO 002/2019
TOMADA DE PREÇO 003/2019 - PROCESSO 004/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

CONTRATADA: POSTO DES SERVIÇOS IDEAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

VALOR TOTAL: R\$ 23.205,00 (vinte e três mil, duzentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2019 ATÉ 01/03/2020.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM: EDSON MORAES DE SOUZA - CONTRATANTE / EDSON LUIS KHUN-CONTRATADA.

Miranda - MS, 01 de Março de 2019.

MARILDA HENRIQUE PEREIRA
Presidente da C.P.L.



MUNICÍPIO DE MIRANDA
Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PARTES
MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
JEAN CARLOS BUENO MIRANDA

OBJETO: fornecimento de refeições e lanches tais como: self-service, marmite, sanduiches entre outros, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Miranda/MS, para atender servidores no exercício de suas funções, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município.

VALOR: R\$ 21.327,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte e sete reais) para o fornecimento do objeto previsto no contrato.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses.

ASSINANTES
MARLENE DE MATOS BOSSAY – Prefeita Municipal
JEAN CARLOS BUENO MIRANDA - Contratada

Miranda - MS, 28 de Fevereiro de 2019.



Miranda - MS, 01 de março de 2019.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta da presente Tomada de preço, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 15.388.267/0001-75, vencedora do item 01 da proposta de preço – anexo VI, totalizando o valor de R\$ 23.205,00 (vinte e três mil, duzentos e cinco reais). cujo objeto da Tomada de Preço nº. 003/2019, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda – MS.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 003/2019, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Edson Moraes de Souza
EDSON MORAES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA/MS

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: camaramiranda.ms@hotmail.com - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br



CNPJ: 15.388.267/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 23.205,00 (vinte e três mil, duzentos e cinco reais).

Miranda - MS, 01 de Março de 2019.

Marilda Henrique Pereira
MARILDA HENRIQUE PEREIRA
Presidente da C.P.L.
Resolução nº. 700/2019

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: camaramiranda.ms@hotmail.com - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

EXTRATO DO CONTRATO 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.
CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E CESSÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PÚBLICA COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS.
VALOR TOTAL: R\$ 9.707,95 (nove mil, setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 25/02/2019 ATÉ 26/03/2019.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 e POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINA: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS - CONTRATANTE / QUALITY SISTEMAS LTDA - CONTRATADA.

Miranda - MS, 25 de fevereiro de 2019.

Marilda Henrique Pereira
MARILDA HENRIQUE PEREIRA
Presidente da C.P.L.
Resolução nº. 700/2019

Processo nº 004/2019
Folha nº
Visto

FRANGO ASSADO DO PANTANAL

LIGUE E FAÇA SUA RESERVA
9.9849-6783 | 9.9913-3130

9913-3130

DISK RÁPIDO

Delivery Entrega

RUA DO CARMO, 434
PRÓXIMO A GARAGEM DA PREFEITURA



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

EXTRATO DO CONTRATO 002/2019
TOMADA DE PREÇO 003/2019 - PROCESSO 004/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.
 CONTRATADA: POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS
 VALOR TOTAL: R\$ 23.205,00 (vinte e três mil, duzentos e cinco reais).
 VIGÊNCIA: 01/03/2019 ATÉ 01/03/2020.
 BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
 ASSINAM: EDSON MORAES DE SOUZA - CONTRATANTE / EDSON LUIS KHUN-CONTRATADA.

Miranda - MS, 01 de Março de 2019.

Mariela Henrique Pereira
MARILDA HENRIQUE PEREIRA
 Presidente da C.P.L.
 Resolução nº. 700/2019

CÂMARA MUNICIPAL **NOVA ERA, NOVOS RUMOS!**

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
 e-mail: camaramiranda.ms@hotmail.com - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL **NOVA ERA, NOVOS RUMOS!**

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
 e-mail: camaramiranda.ms@hotmail.com - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br

ERRATA

Miranda-MS, 09 de Fevereiro de 2019.

O JORNAL DA CIDADE, veículo oficial de divulgação dos atos oficiais da Prefeitura do Município de Miranda-MS, conforme Lei nº 985 de 28 de Setembro de 2001, inscrita no CNPJ nº 08.764.802/0001-80, localizada a Rua Afonso Lanzarini Esnarriga, nº 116, Bairro Nova Miranda, na cidade de Miranda-MS, neste ato representada pelo senhor Wagner Ferrari, Proprietário, portador do CPF nº 367.964.681-04, vem por intermédio desta, Informar erro de digitação contido na edição nº 1870/2019, fazendo referencia a data de 08 de Janeiro de 2019, onde o correto seria 08 de FEVEREIRO de 2019. Diante desse erro, viemos retificar o equívoco. As demais informações contidas no Jornal da Cidade edição 1870/2019, permanecem inalteradas.

Declaro, estar ciente da autenticidade da presente declaração e suas implicações.

Atenciosamente,

Wagner Ferrari
 Jornal da Cidade

Inaugurado o EJA Rural na Escola Municipal Gumerindo

Jornal da Cidade

de 11 a 15 de Março 2019 - Edição nº 1873

9

na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 15 de Março de 2019.

Mauricelio Barros
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto 2563/2017

realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 14 de março de 2019.

Mauricelio Barros
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto 2679/2018



MUNICÍPIO DE MIRANDA

Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PARTES
MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
JEAN CARLOS BUENO MIRANDA

OBJETO: fornecimento de refeições e lanches tais como: self-service, marmitex, sanduiches entre outros, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Miranda/MS, para atender servidores no exercício de suas funções, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município.

VALOR: R\$ 21.327,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte e sete reais) para o fornecimento do objeto previsto no contrato.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses.

ASSINANTES
MARLENE DE MATOS BOSSAY – Prefeita Municipal
JEAN CARLOS BUENO MIRANDA - Contratada

Miranda - MS, 28 de Fevereiro de 2019.



Miranda - MS, 01 de março de 2019.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019


ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta da presente Tomada de preço, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 15.388.267/0001-75, vencedora do item 01 da proposta de preço - anexo VI, totalizando o valor de R\$ 23.205,00 (vinte e três mil, duzentos e cinco reais). cujo objeto da Tomada de Preço nº. 003/2019, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 003/2019, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.


EDSON MORAES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA/MS



RESULTADO DE LICITAÇÃO


TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

YENECOR: POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA
CNPJ: 15.388.267/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 23.205,00 (vinte e três mil, duzentos e cinco reais).

Miranda - MS, 01 de Março de 2019.


MARILDA HENRIQUE PEIXEIRA
Presidente da C.P.L.
Revolução nº. 700/2019


Rue General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

EXTRATO DO CONTRATO 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.
CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E CESSÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PÚBLICA COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO.

Processo nº 004/2019
Folha nº 01
Visto

AOS DOMINGOS



FRAN - PAN
FRANGO ASSADO DO PANTANAL

LIGUE E FAÇA SUA RESERVA
9.9849-6783 | 9.9913-3130

9913-3130

DISK RÁPIDO

Disk Entrega

RUA DO CARMO, 434
PRÓXIMO A GARAGEM DA PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL NOVA ERA, NOYOS RUMOS!

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br

Miranda
MUNICÍPIO DE MIRANDA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

EXTRATO DO CONTRATO 002/2019
TOMADA DE PREÇO 003/2019 - PROCESSO 004/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.
CONTRATADA: POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS
VALOR TOTAL: R\$ 23.205,00 (vinte e três mil, duzentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 01/03/2019 ATÉ 01/03/2020.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: EDSON MORAES DE SOUZA - CONTRATANTE / EDSON LUIS KHUN - CONTRATADA.

Miranda - MS, 01 de Março de 2019.

Marilda Henrique Pereira
MARILDA HENRIQUE PEREIRA
Presidente da C.P.L.
Resolução n.º 700/2019

CÂMARA MUNICIPAL NOVA ERA, NOYOS RUMOS!

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br

VALOR TOTAL: R\$ 9.707,95 (nove mil, setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 25/02/2019 ATÉ 26/03/2019.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS - CONTRATANTE / QUALITY SISTEMAS LTDA - CONTRATADA.

Miranda - MS, 25 de fevereiro de 2019.

MARILDA HENRIQUE PEREIRA
Presidente da C.P.L.
Resolução n.º 700/2019

CÂMARA MUNICIPAL NOVA ERA, NOYOS RUMOS!

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br

ERRATA

Miranda-MS, 09 de Fevereiro de 2019.

O JORNAL DA CIDADE, veículo oficial de divulgação dos atos oficiais da Prefeitura do Município de Miranda-MS, conforme Lei nº 985 de 28 de Setembro de 2001, inscrita no CNPJ nº 08.764.802/0001-80, localizada a Rua Afonso Lanzaolini Esnarriaga, nº 116, Bairro Nova Miranda, na cidade de Miranda-MS, neste ato representada pelo senhor Wagner Ferrari, Proprietário, portador do CPF nº 367.964.681-04, vem por intermédio desta, Informar erro de digitação contido na edição nº 1870/2019, fazendo referencia a data de 08 de Janeiro de 2019, onde o correto seria 08 de FEVEREIRO de 2019. Diante desse erro, viemos retificar o equivoco. As demais informações contidas no Jornal da Cidade edição 1870/2019, permanecem inalteradas.

Declaro, estar ciente da autenticidade da presente declaração e suas implicações.

Atenciosamente,

Wagner Ferrari
Jornal da Cidade

FRAN - PAN
FRANGO ASSADO DO PANTANAL

LIGUE E FAÇA SUA RESERVA
9.9849-6783 | 9.9913-3130

9913-3130

DISK RÁPIDO

Disk Entrega

RUA DO CARMO, 434
PRÓXIMO A GARAGEM DA PREFEITURA

Miranda
MUNICÍPIO DE MIRANDA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

EXTRATO DO CONTRATO 002/2019
TOMADA DE PREÇO 003/2019 - PROCESSO 004/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.
CONTRATADA: POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS
VALOR TOTAL: R\$ 23.205,00 (vinte e três mil, duzentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 01/03/2019 ATÉ 01/03/2020.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: EDSON MORAES DE SOUZA - CONTRATANTE / EDSON LUIS KHUN - CONTRATADA.

Miranda - MS, 01 de Março de 2019.

Marilda Henrique Pereira
MARILDA HENRIQUE PEREIRA
Presidente da C.P.L.
Resolução nº. 700/2019

Miranda
MUNICÍPIO DE MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1180
e-mail: camaramirandams@hotmail.com - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br

MARILDA HENRIQUE PEREIRA
Presidente da C.P.L.
Resolução nº. 700/2019

Miranda
MUNICÍPIO DE MIRANDA

NOVA ERA, NOYOS RUMOS!

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1180
e-mail: camaramirandams@hotmail.com - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br

ERRATA

Miranda-MS, 09 de Fevereiro de 2019.

O JORNAL DA CIDADE, veículo oficial de divulgação dos atos oficiais da Prefeitura do Município de Miranda-MS, conforme Lei nº 985 de 28 de Setembro de 2001, inscrita no CNPJ nº 08.764.802/0001-80, localizada a Rua Afonso Lanzaolini Esnarriaga, nº 116, Bairro Nova Miranda, na cidade de Miranda-MS, neste ato representada pelo senhor Wagner Ferrari, Proprietário, portador do CPF nº 367.964.681-04, vem por intermédio desta, Informar erro de digitação contido na edição nº 1870/2019, fazendo referencia a data de 08 de Janeiro de 2019, onde o correto seria 08 de FEVEREIRO de 2019. Diante desse erro, viemos retificar o equivoco. As demais informações contidas no Jornal da Cidade edição 1870/2019, permanecem inalteradas.

Declaro, estar ciente da autenticidade da presente declaração e suas implicações.

Atenciosamente,

Wagner Ferrari
Jornal da Cidade

Processo nº 001.12019
folha nº
visto

Inaugurado o EJA Rural na Escola Municipal Gumerindo Ribeiro em Salobra

Marlene reabriu a escola quando assumiu em 2017

Na sexta-feira, 22 de fevereiro, a prefeita Marlene Bossay, acompanhada da secretária municipal de Educação Elaine Brito, e da diretora das escolas rurais do município de Miranda, Célia Pinheiro, abriram oficialmente o curso para Jovens e Adultos da Escola Municipal Gumerindo Ribeiro em Salobra.

A escola havia sido fechada pela administração anterior,

ao assumir seu novo mandato em 2017 a prefeita Marlene de Matos Bossay sensibilizada com a situação em que se encontravam os alunos e pais daquela comunidade, resolveu reabrir a escola que a princípio oferecia Educação Infantil Ensino Fundamental até o quinto ano.

A partir do dia 22 de fevereiro a escola passou a atender também alunos jovens e

adultos no período noturno, que querem continuar estudando, no módulo EJA, Educação de Jovens e Adultos, que tem mais flexibilidade, facilitando assim a vida dos alunos que trabalham durante o dia e estudam à noite.

A prefeita Marlene Bossay que reabriu a escola, comentou sobre o oferecimento do EJA à comunidade: “É sem dúvida uma oportunidade ímpar para

os trabalhadores que desejam continuar estudando, estou muito feliz em poder juntamente com a secretaria de Educação proporcionar essa oportunidade aos moradores da comunidade de Salobra”, disse Marlene.

A secretária Elaine Brito também falou conosco: “A prefeita Marlene Bossay ao nos solicitar que o EJA fosse oferecido aqui na escola Gumerindo

Ribeiro, demonstrou o cuidado que essa administração tem com a Educação, estou muito feliz e agradeço a prefeita Marlene por mais esse investimento na Educação”, finalizou Elaine Brito.

A Escola Municipal Gumerindo Ribeiro no povoado de Salobra, foi construída na administração do então prefeito Ivan Paz Bossay.





Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO		
N.º Empenho.: 63	Tipo.: Global	Data.: 1/3/2019
Contrato: 2/2019		
Licitação.: 3/2019		
Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços		
DADOS DO CREDOR		
Nome.: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA	C.N.P./J/C.P.F.: 15.388.267/0001-75	
Endereço.: Avenida João Pedro Pedrossian,27	Cidade: Miranda	UF. MS
Telefone.: 672421226	FAX.: _____	
Banco.: _____	Agência: _____	Conta: _____
Gênero Despesa.: COMBUSTÍVEL		
VALOR		
23.205,00 (Vinte e Tres Mil, Duzentos e Cinco Reais.)		
HISTÓRICO		
Valor que se Empenha para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.		
DADOS DA DOTAÇÃO		
Cód Reduzido.: 4	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA	
Órg. Unid.: 01.001	Legislativa	
Função.: 01	Ação Legislativa	
Sub-Função.: 031	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	
Programa.: 0001	Material de Consumo	
Proj./Ativ.: 2001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	
El. Despesa.: 3.3.90.30.00	Recursos Ordinários	
SubElemento.: 01		
F. de Recursos.: 0100		
DETALHAMENTO DA FONTE		
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		23.205,00
VALORES DA DOTAÇÃO		
Saldo Anterior.: 28.749,82	Lanç. Empenho.: 23.205,00	Saldo Atual.: 5.544,82
ORDENADOR DA DESPESA		ORDENADOR DA DESPESA
 _____ GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO		 _____ EDSON MORAES DE SOUZA PRESIDENTE DA CAMARA
Por ser verdade, firmo o presente		
Credor - Doc. nº : _____		

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 004/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2019

CONTRATO: nº 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para tender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda-MS.

Da análise do presente Processo Administrativo Licitatório nº 004/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, Contrato nº 002/2019, firmado entre a **Câmara Municipal de Miranda/MS** e a Empresa **Posto de Serviços Ideal LTDA**, constata-se a regularidade formal, conforme o art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Analisando os documentos e procedimentos constantes do Processo Licitatório, percebe-se que o mesmo obedece os requisitos indispensáveis e determinados pela Lei 8.666/93.

Nesses termos, os demais atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações obedeceram às regras, recomendadas.

É o Parecer, do Controle Interno.

Miranda-MS, 07 de Março de 2019.



LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA

Controladora Interna - Resolução 705/2019

Câmara Municipal de Miranda-MS

17- Comprovação de que o investimento está incluso nas metas estabelecidas no plano plurianual, quando ultrapassar o exercício financeiro;

Processo nº 004, 2019
Folha nº 1
Visto mb

NÃO HOUVE

18 – Relação nominal da frota e seus respectivos Registro e Licenciamento de Veículo - CRLVs, por unidade orçamentária, quando o objeto for aquisição de combustível ou qualquer outro destinado a frota de veículos;

Processo nº 004/2019

Folha nº _____

Visto _____

NÃO HOUVE

19 – Cópia do certificado de qualificação técnica de funcionamento apresentado pelo proponente (para contratação de serviço de publicidade)

NÃO HOUVE

20 – Relação nominal dos integrantes que compuseram a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, os quais deverão estar acompanhados de documentados comprobatórios da área de formação ou atuação profissional (para contratação de serviços de publicidade);

Processo n.º 004, 2019
Folha n.º _____
Visto _____

NÃO HOUVE



Nota de Anulação de Empenho

DADOS DA ANULAÇÃO					
Nº Anulação:	159	Tipo:	2	Data:	09/04/2019
Nº Empenho:	63	Nº Pagamento:			
Contrato:	2/2019				
Licitacao....	3/2019				
Modalidade	Tomada de Preço para Compras e Serviços				
DADOS DO CREDOR					
Nome....	57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA		C.N.P./C.P.F:	15.388.267/0003-37	
Endereço:	Rua Barão Rio Branco,347	Cidade:	Miranda	UF	MS
VALORES					
Anulação....:	7.000,00 (Sete Mil Reais.)				
Empenho.....:	23.205,00 (Vinte e Tres Mil, Duzentos e Cinco Reais.)				
HISTÓRICO DA ANULAÇÃO					
SALDO NÃO UTILIZADO DE EMPENHO ESTIMATIVO DE ACORDO COM A NOVA PREVISÃO DE USO DO VEÍCULO DESTE LEGISLATIVO PARA O PERÍODO.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	4				
Órg. Unid.....:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....:	01	Legislativa			
Sub-Função...:	031	Ação Legislativa			
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal			
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa....:	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
F. Recursos....:	0100	Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte de Recursos					
0100.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores			7.000,00	
VALORES DA DOTAÇÃO					
Saldo Anterior..:	0,00				
Lanç. Anulação:	7.000,00				
Saldo Atual.....:	7.000,00				
ASSINATURAS					
					
GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO		KARINA ALVES DE ALMEIDA Contadora CRC/MS 009576/O-4			
					
EDSON MORAES DE SOUZA PRESIDENTE DA CAMARA					

**NOTA DE PAGAMENTO**

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Nr. OP
1Nr. Boletim
0

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária	Tipo da Conta
POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA	15.388.267/0001-75				
Endereço		Cidade	Telefone		
AV. JOAO PEDRO PEDROSSIAM, Nº 27,		MIRANDA			

Identificação Orçamentária

Tipo - Orç / Extra	Ficha	Nº Empenho	Nº Liquidação	Processo	Saldo Anterior
	20190004	63	1	4	1.150,44
Data Empenho:	Data Pagamento:	Número do	4007		Valor
01/03/2019	03/06/2019				1.150,44
Fonte de Recursos Financeiros					Saldo Atual
100-Recursos Ordinários					0,00

Dotação

Natureza da Despesa	Classificação Funcional
39030 - MATERIAL DE CONSUMO	01.031.0001-2001-Manutenção das Atividades da Camara Municipal
Sub Elemento de	
3 - COMBUSTÍVEIS E LUB. P/OUTRAS FINALIDADES	
Vínculo	Credito
100 - Recursos Ordinários	ORÇAMENTÁRIO

Histórico

VALOR QUE SE EMPENHA PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - TIPO GASOLINA COMUM PARA O VEÍCULO DESTE LEGISLATIVO CONFORME CONTRATO 002/2019 - MÊS DE MAIO DE 2019.

Valores / Desconto	Valores Retidos	
Retenções	0,00	
Valor Despesa	Total Retido	Valor Líquido
1.150,44	0,00	1.150,44

Origem dos Recursos

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag: 4556 C/C: 5-5

Contábil / Financeiro

Conta: 5-5 / 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5

Nota Fiscal: 19907

Pagamento: TRANSF

Número: 00117557


Data: 03/06/2019

Líquido por Extenso

***** (UM MIL E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) *****

Assinaturas


EDSON MORAES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA
202.292.671-49


GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
1º SECRETARIO
695.574.111-04

Processo nº 004,2019

Folha nº _____

Visto _____

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0623 / 00000010492-2
po de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA
CPF/CNPJ:	15.388.267/0001-75
Valor:	R\$ 1.150,44
Valor da tarifa:	R\$ 9,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	CAMARA MUN MIRANDA
Histórico:	PAGAMENTO REFERENTE A NOTA 19907 SERIE 1

Data / Hora da operação:	03/06/2019 14:07:08
---------------------------------	---------------------

Código da operação: 00117557**Chave de segurança:** P0ZJVV3JGGJMZL9P

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA	15.388.267/0001-75			
Endereço		Cidade	Telefone	
AV. JOÃO PEDRO PEDROSSIAM, N° 27		MIRANDA		

Liquidação

Processo	Data Liq.	Data Venc.	N° Liquidação
4	29/05/2019	29/05/2019	1

Empenho

Exercício	N° Empenho	Data	Processo	Licitação
2019	63	01/03/2019	4	
N° Licitação	Fonte de Recursos	Detalhamento da Fonte		
003/2019	100 - Recursos Ordinários	Recursos Ordinários		

Dotação

Natureza de Despesa	FICHA:20190004		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	Vínculo	100 - Recursos Ordinários	
Sub Elemento de	3 - COMBUSTÍVEIS E LUB. P/OUTRAS FINALIDADES		
Classificação Funcional	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
01.031.0001-2001-Manutenção das Atividades da Camara Municipal	23205,00	1.150,44	22.054,56
Recurso: 1 - Recursos Ordinários	Crédito: Orçamentário		

Valores

Retenção	Valor Retido			0,00	
EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	TOTAL RETIDO	LIQUIDO	SALDO ATUAL
23.205,00	1.150,44	23.205,00			22.054,56

Histórico

VALOR QUE SE EMPENHA PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - TIPO GASOLINA COMUM PARA O VEÍCULO DESTA LEGISLATIVO CONFORME CONTRATO 002/2019 - MÊS DE MAIO DE 2019.

Documentos

Tipo Documento	N° DANF.	N°	N° Série	N° AIDF	Data Emissão	Valor NF	Valor Liquidação
5-Nota Fiscal		19907	1		29/05/2019	1.150,44	1.150,44

Liquido por Extenso

***** (UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) *****

4 - ASSINATURAS

 EDSON MORAES DE SOUZA PRESIDENTE DA CAMARA 202.292.871-49	 GIORGIO BRUNO MAIA CORBELLA 1º SECRETÁRIO 695.574-111-04
--	--

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA Processo nº 004 Nº: 2019/907

NF-e

SÉRIE: 1

POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA

AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27
MIRANDA - MS
CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 06732421226

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA **1**
Nº 19907
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
5019 0515 3882 6700 0175 5500 1000 0199 0713 0852 8548

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ. AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NF CONJUGADA A DOC. FISCAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
150190015011917 29/05/2019 08:14:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL 282003509 INSC. EST. SUBSTITUTO CNPJ 15.388.267/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA CNPJ / CPF 15.465.008/0001-09 DATA DA EMISSÃO 29/05/2019

ENDEREÇO R GENERAL CAMARA, 253 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 79380-000 DATA SAÍDA / ENTRADA 29/05/2019

MUNICÍPIO MIRANDA UF MS FONE/FAX 06732421160 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA / SAÍDA 08:10:56

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,44
VR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 0,0000 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,0000 PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. %	
													ICMS	IPI
1	GASOLINA C COMUM	27101259	060	5.929	LT	0,00	260,28	4,4200	1150,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: B.C. Icms ST 1.073,56 e Icms ST no valor de 182,5000.

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
MIRANDA-MS. 29/05/2019

1 *Jaqueline de S.*
2 *Camara Miranda*

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS TRIB APROX R\$: 149,56 FEDERAL | 287,61 ESTADUAL FONTE:
IBPT/empresometro.com.br 801EC4
##B2 #E12648087 #EF2648347 Código ANP: 320102001 - GASOLINA C COMUM NF Ref Cupom
Fiscal:216577.219658,226889,236571,246951.
PROCESSO 004/2019.
CONTRATO 002/2019.

RESERVADO PARA O FISCO



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: 392		Tipo: Pagamento de Empenho		Data....: 02/09/2019	
Nº do Empenho: 63		Data do empenho.....: 01/03/2019			
Contrato: 2/2019					
Licitação.: 3/2019		Processo.			
Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços					
DADOS DO CREDOR					
Nome...: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA		C.N.P./C.P.F.: 15.388.267/0001-75			
Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27		Cidade: Miranda		UF: MS	
Banco.....:		Agência:		Conta:	
Telefone.: 672421226		Fax.....:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:				16.205,00	
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 2.....:				30,00	
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:				1.180,44	
Saldo a pagar do Empenho				15.024,56	
Líquido a Pagar				30,00	
HISTÓRICO					
Valor que se paga para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido: 4					
Órg. Unid.....: 01.001		CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....: 01		Legislativa			
Sub-Função.....: 031		Ação Legislativa			
Programa.....: 0001		Desenvolvimento da Camara Municipal			
Proj./Ativ.....: 2001		Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa.....: 3.3.90.30.00		Material de Consumo			
F. de Recursos...: 0100		Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte de Recursos					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores					30,00
DADOS FINANCEIROS					
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4558 C/C 5-5		TRANSFERENCIA ELETRONICA		181956	
					30,00
NF / Recibos					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
20629/1	28/08/2019		30.00	0.00	30.00
ASSINATURAS					
 ADILSON ANTONIO PRESIDENTE DA CAMARA			 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO		
Recebi a importância acima processada					
Credor - Doc. nº: _____					

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0623 / 00000010492-2
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA
CPF/CNPJ:	15.388.267/0001-75
Valor:	R\$ 1.196,78
Valor da tarifa:	R\$ 9,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	CAMARA MUN MIRANDA
Histórico:	REFERENTE AO PGTO DAS NOTAS 20629, 20628, 20627 E 20626

Data / Hora da operação:	02/09/2019 11:26:53
---------------------------------	---------------------

Código da operação:	00181956
Chave de segurança:	6N8EXJKC5HVRKQS4

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Nota de Liquidação
 Liquidação de Empenho

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: **2** Tipo: **Liquidação de Empenho** Data....: **28/08/2019**
 Nº do Empenho: **63** Data do empenho....: **1/3/2019**

DADOS DO CREDOR

Nome...: **291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA** C.N.P./J/C.P.F: **15.388.267/0001-75**
 Endereço: **Avenida João Pedro Pedrossian,27** Cidade: **Miranda** UF: **MS**
 Telefone...: **672421226** FAX....:
 Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....	16.205,00
Valor da Nota de Liquidação	30,00
Valor a Liquidar.....	15.024,56
Valor Líquido Liquidado	30,00

HISTÓRICO
 Valor que se LIQUIDA para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.

DADOS DA DOTAÇÃO

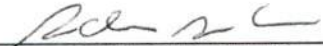
Cód. Reduzido: **4**
 Órg. Unid.....: **01.001** **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 Função.....: **01** **Legislativa**
 Sub-Função...: **031** **Ação Legislativa**
 Programa.....: **0001** **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL**
 Proj./Ativ.....: **2001** **Manutenção das Atividades da Camara Municipal**
 El. Despesa....: **3.3.90.30.00** **Material de Consumo**
 F. de Recursos.: **0100** **Recursos Ordinários**

Detalhamento da Fonte
 0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 30,00


Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
20629/1	28/08/2019		30,00	0,00	30,00

ASSINATURAS



ADILSON ANTONIO
PRESIDENTE DA CAMARA



GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
1º SECRETÁRIO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA Folha nº _____ SÉRIE: 1

POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA



AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27
MIRANDA - MS
CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 06732421226

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA 1
2 - ENTRADA
Nº 20629
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
5019 0815 3882 6700 0175 5500 1000 0206 2910 6519 1920

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ, AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
150190024671689 28/08/2019 09:16:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NF CONJUGADA A DOC. FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL 282003509 INSC. EST. SUBSTITUTO CNPJ 15.388.267/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA CNPJ / CPF 15.465.008/0001-09 DATA DA EMISSÃO 28/08/2019

ENDEREÇO R GENERAL CAMARA, 253 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 79380-000 DATA SAÍDA / ENTRADA 28/08/2019

MUNICÍPIO MIRANDA UF FONE/FAX MS 06732421160 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA / SAÍDA 09:11:35

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 0,0000 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,0000 PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													Aliq. %	
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
1	GASOLINA C COMUM	27101259	060	5.929	LT	0,00	6,79	4,4200	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: B.C. Icms ST 25,53 e Icms ST no valor de 4,3400.

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
MIRANDA-MS, 28/08/19

1 _____
2 _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS TRIB APROX RS: 3.90 FEDERAL 7.50 ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br D11D7F

##B2 #E12846685 #EF2846691 Código ANP: 320102001 - GASOLINA C COMUM PROCESSO 004/2019

CONTRATO 002/2019

NF Ref. Capom Fiscal: ECF:BE111710101110018847

VEÍCULO:AAA 000 CF:301654

RESERVADO PARA O FISCO



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: 393 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 02/09/2019

Nº do Empenho: 63 Data do empenho....: 01/03/2019

Contrato: 2/2019

Licitação: 3/2019

Processo:

Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços

DADOS DO CREDOR

Nome...: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

C.N.P.J/C.P.F.: 15.388.267/0001-75

Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27

Cidade: Miranda

UF: MS

Banco.....:

Agência:

Conta:

Telefone: 672421226

Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....: 16.205,00

Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 3.....: 506,93

Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....: 1.687,37

Saldo a pagar do Empenho: 14.517,63

Líquido a Pagar: 506,93

HISTÓRICO

Valor que se paga para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4

Órg. Unid.....: 01.001

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Função.....: 01

Legislativa

Sub-Função.....: 031

Ação Legislativa

Programa.....: 0001

Desenvolvimento da Camara Municipal

Proj./Ativ.....: 2001

Manutenção das Atividades da Camara Municipal

El. Despesa.....: 3.3.90.30.00

Material de Consumo

F. de Recursos...: 0100

Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

506,93

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5

TRASFERENCIA ELETRONICA 181956

506,93

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
20628/1	28/08/2019		506,93	0,00	506,93

ASSINATURAS

ADILSON ANTONIO
PRESIDENTE DA CAMARAGIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
1º SECRETÁRIO



Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:



Nota de Liquidação

Liquidação de Empenho

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação:	3	Tipo: Liquidação de Empenho	Data....: 28/08/2019		
Nº do Empenho:	63	Data do empenho....:	1/3/2019		
DADOS DO CREDOR					
Nome....:	291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA		C.N.P./J.C.P.F: 15.388.267/0001-75		
Endereço:	Avenida João Pedro Pedrossian,27	Cidade: Miranda	UF: MS		
Telefone...:	672421226	FAX....:			
Banco.....:	Agência:	Conta:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:			16.205,00		
Valor da Nota de Liquidação			506,93		
Valor a Liquidar.....:			14.517,63		
Valor Líquido Liquidado			506,93		
HISTÓRICO					
Valor que se LIQUIDA para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	4				
Órg. Unid.....:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....:	01	Legislativa			
Sub-Função...:	031	Ação Legislativa			
Programa.....:	0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa.....:	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
F. de Recursos.:	0100	Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores			506,93		
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
20628/1	28/08/2019		506,93	0,00	506,93
ASSINATURAS					
 _____ ADILSON ANTONIO PRESIDENTE DA CAMARA			 _____ GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO		

POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA



AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27
 MIRANDA - MS
 CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 06732421226

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 1 - SAÍDA
 2 - ENTRADA
 Nº 20628
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

5019 0815 3882 6700 0175 5500 1000 0206 2811 4681 2294

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 150190024669922 28/08/2019 09:08:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 NF CONJUGADA A DOC. FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 282003509

INSC. EST. SUBSTITUTO

CNPJ
 15.388.267/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

CNPJ / CPF
 15.465.008/0001-09

DATA DA EMISSÃO
 28/08/2019

ENDEREÇO
 R GENERAL CAMARA, 253

BAIRRO / DISTRITO
 CENTRO

CEP
 79380-000

DATA SAÍDA / ENTRADA
 28/08/2019

MUNICÍPIO
 MIRANDA

UF FONE/FAX
 MS 06732421160

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ISENTO

HORA / SAÍDA
 09:05:48

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506,93
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506,93

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,0000				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. %	
													ICMS	IPI
1	GASOLINA C COMUM	27101259	060	5.929	LT	0,00	114,69	4,4200	506,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 431,55 e ICMS ST no valor de 73,44

CERTIFICO QUE O MATERIAL E SERVIÇO
 CONSTANTE DESTA DOCUMENTAÇÃO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 28/08/19

1 *[Assinatura]*
 2 *[Assinatura]*

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS TRIB APROX RS: 65.90 FEDERAL 147.01 ESTADUAL FONTE:
 IBPT/empresometro.com.br D11D7F
 PROCESSO 004/2019 - CONTRATO 002/2019

RESERVADO PARA O FISCO

NF Ref. Cupom Fiscal: ECF: BE11171010110018847
 VEÍCULO: AAA 000 CF.: 290184,298171,301034



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: 394 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 02/09/2019
Nº do Empenho: 63 Data do empenho....: 01/03/2019

Contrato: 2/2019
Licitação.: 3/2019 Processo.
Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços

DADOS DO CREDOR

Nome...: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA C.N.P.J/C.P.F.: 15.388.267/0001-75
Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27 Cidade: Miranda UF: MS
Banco.....: Agência: Conta:
Telefone.: 672421226 Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....	16.205,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 4.....	363,71
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	2.051,08
Saldo a pagar do Empenho	14.153,92
Líquido a Pagar	363,71

HISTÓRICO

Valor que SE paga para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
Órg. Unid.....: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função.....: 01 Legislativa
Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 363,71

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5 TRASFERENCIA ELETRONICA 181956 363,71

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
20627/1	28/08/2019		363,71	0,00	363,71

ASSINATURAS


ADILSON ANTONIO
PRESIDENTE DA CAMARA


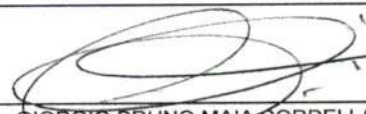

GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
1º SECRETÁRIO

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:



Nota de Liquidação
 Liquidação de Empenho

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação:	4	Tipo: Liquidação de Empenho	Data....: 28/08/2019		
Nº do Empenho:	63	Data do empenho....:	1/3/2019		
DADOS DO CREDOR					
Nome....:	291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA	C.N.P./J.C.P.F:	15.388.267/0001-75		
Endereço:	Avenida João Pedro Pedrossian,27	Cidade:	Miranda UF: MS		
Telefone...:	672421226	FAX....:			
Banco.....:	Agência:	Conta:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:			16.205,00		
Valor da Nota de Liquidação			363,71		
Valor a Liquidar.....:			14.153,92		
Valor Líquido Liquidado			363,71		
HISTÓRICO					
Valor que SE LIQUIDA para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	4				
Órg. Unid.....:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....:	01	Legislativa			
Sub-Função...:	031	Ação Legislativa			
Programa.....:	0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa....:	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
F. de Recursos.:	0100	Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores			363,71		
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
20627/1	28/08/2019		363,71	0,00	363,71
ASSINATURAS					
 ADILSON ANTONIO PRESIDENTE DA CAMARA			 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO		

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA Processo nº 004/2019
 Folha nº SÉRIE: 1

POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA



AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27
MIRANDA - MS
CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 06732421226

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA 1

Nº 20627
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

Visto



CHAVE DE ACESSO
5019 0815 3882 6700 0175 5500 1000 0206 2717 0666 6525

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
150190024669620 28/08/2019 09:07:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO: NF CONJUGADA A DOC. FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 282003509 INSC. EST. SUBSTITUTO: CNPJ: 15.388.267/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA		15.465.008/0001-09	28/08/2019
ENDEREÇO: R GENERAL CAMARA, 253	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO	CEP: 79380-000	DATA SAÍDA / ENTRADA: 28/08/2019
MUNICÍPIO: MIRANDA	UF: MS FONE/FAX: 06732421160	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	HORA / SAÍDA: 09:04:16

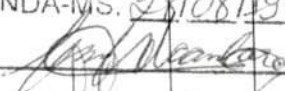
CÁLCULO DO IMPOSTO					VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB: 0,00	VALOR DO ICMS SUB: 0,00	VALOR IMP. IMPORT: 0,00	363,71
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESP. ACESS.: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 363,71

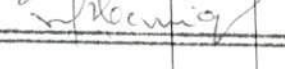
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE: 0,0000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO: 0,0000	PESO LÍQUIDO: 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. % ICMS IPI	
1	GASOLINA C COMUM	27101259	060	5.929	LT	0,00	82,29	4,4200	363,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 309,63 e ICMS ST no valor de 52,69

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO MIRANDA-MS. 28/08/19

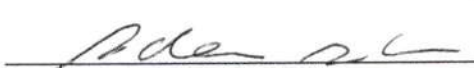
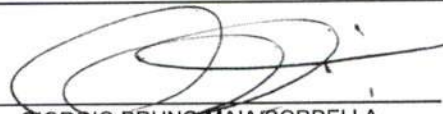
1 

2 

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS TRIB APROX R\$: 47.28 FEDERAL 105.48 ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br D11D7F</p> <p>PROCESSO 004/2019 - CONTRATO 002/2019</p>	<p>RESERVADO PARA O FISCO</p> <p>NF Ref. Cupom Fiscal: ECF: BE11710101110018847</p> <p>VEÍCULO: AAA 000 CF: 270035,281240</p>
---	---



Nota de Liquidação
 Liquidação de Empenho

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação: 5	Tipo: Liquidação de Empenho				
Nº do Empenho: 63	Data do empenho: 1/3/2019				
Data: 28/08/2019					
DADOS DO CREDOR					
Nome: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA	C.N.P./J/C.P.F: 15.388.267/0001-75				
Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27	Cidade: Miranda UF: MS				
Telefone: 672421226	FAX: _____				
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____					
VALORES					
Valor do Empenho.....	16.205,00				
Valor da Nota de Liquidação	296,14				
Valor a Liquidar.....	13.857,78				
Valor Líquido Liquidado	296,14				
HISTÓRICO					
Valor que se LIQUIDA para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido: 4					
Órg. Unid.: 01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				
Função: 01	Legislativa				
Sub-Função: 031	Ação Legislativa				
Programa: 0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
Proj./Ativ.: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
El. Despesa: 3.3.90.30.00	Material de Consumo				
F. de Recursos: 0100	Recursos Ordinários				
Detalhamento da Fonte					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	296,14				
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
20626/1	28/08/2019		296,14	0,00	296,14
ASSINATURAS					
 ADILSON ANTONIO PRESIDENTE DA CAMARA		 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO			

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

PROCESSO nº 004/2019 NF nº 20626
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Folha nº SÉRIE: 1

POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA



AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27
 MIRANDA - MS
 CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 06732421226

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 1 - SAÍDA
 2 - ENTRADA **1**
Nº 20626
SERIE: 1
FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
5019 0815 3882 6700 0175 5500 1000 0206 2618 4362 8717

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 150190024669042 28/08/2019 09:04:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 NF CONJUGADA A DOC. FISCAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 282003509 INSC. EST. SUBSTITUTO CNPJ 15.388.267/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA CNPJ / CPF 15.465.008/0001-09 DATA DA EMISSÃO 28/08/2019
 ENDEREÇO R GENERAL CAMARA, 253 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 79380-000 DATA SAÍDA / ENTRADA 28/08/2019
 MUNICÍPIO MIRANDA UF FONE/FAX MS 06732421160 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA / SAÍDA 09:01:20

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,14
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,14

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete CÓDIGO ANT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
 ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
 QUANTIDADE 0,0000 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,0000 PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. %	
													ICMS	IPI
1	GASOLINA C COMUM	27101259	060	5.929	LT	0,00	67,00	4,4200	296,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 252,10 e ICMS ST no valor de 42,90

CERTIFICO QUE O MATERIAL E SERVIÇO
 CONSTANTE DESTA NOTA FISCAL FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 28/08/19
 1 *[Assinatura]*
 2 *[Assinatura]*

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS TRIB APROX RS: 38.50 FEDERAL 85.88 ESTADUAL FONTE:
 IBPT/empresometro.com.br D11D7F
 PROCESSO 004/2019 - CONTRATO 002/2019
 RESERVADO PARA O FISCO
 NF Ref. Cupom Fiscal: ECF: BE11710101110018847
 VEÍCULO: AAA 000 CF: 256143,265409



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: **452** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data....: **01/10/2019**
 Nº do Empenho: 63 Data do empenho....: 01/03/2019

Contrato: **2/2019**
 Licitação.: **3/2019** Processo.
 Modalidade: **Tomada de Preço para Compras e Serviços**

DADOS DO CREDOR

Nome...: **291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA** C.N.P./C.P.F.: 15.388.267/0001-75
 Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27 Cidade: Miranda UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: 672421226 Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....:	16.205,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 9.....:	195,36
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	3.328,13
Saldo a pagar do Empenho	12.876,87
Líquido a Pagar	195,36

HISTÓRICO

Valor que se paga para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.....: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 195,36

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5 195,36
 TRANSFERENCIA ELETRONICA 158244

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
20977/1	30/09/2019		195.36	0,00	195.36

ASSINATURAS


 ADILSON ANTONIO
 PRESIDENTE DA CAMARA


 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0623 / 00000010492-2
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA
CPF/CNPJ:	15.388.267/0001-75
Valor:	R\$ 980,91
Valor da tarifa:	R\$ 9,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	CAMARA MUN MIRANDA
Histórico:	PAGAMENTO REFERENTE AS NOTAS 21327,21303,21093,20977.


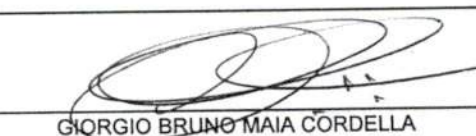
Data / Hora da operação:	01/10/2019 11:14:24
---------------------------------	---------------------

Código da operação:	00158244
Chave de segurança:	4272S9U7FYQSQ6CL

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Nota de Liquidação
 Liquidação de Empenho

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação: 9	Tipo: Liquidação de Empenho	Data.....: 30/09/2019			
Nº do Empenho: 63	Data do empenho.....: 1/3/2019				
DADOS DO CREDOR					
Nome...: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA	C.N.P./C.P.F: 15.388.267/0001-75				
Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27	Cidade: Miranda	UF: MS			
Telefone...: 672421226	FAX.....:				
Banco.....: Agência: Conta:					
VALORES					
Valor do Empenho.....:		16.205,00			
Valor da Nota de Liquidação		195,36			
Valor a Liquidar.....:		12.876,87			
Valor Líquido Liquidado		195,36			
HISTÓRICO					
Valor que se liquida para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido: 4					
Órg. Unid.....: 01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				
Função.....: 01	Legislativa				
Sub-Função...: 031	Ação Legislativa				
Programa.....: 0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
Proj./Ativ.....: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
El. Despesa....: 3.3.90.30.00	Material de Consumo				
F. de Recursos.: 0100	Recursos Ordinários				
Detalhamento da Fonte					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores			195,36		
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
20977/1	30/09/2019		195,36	0,00	195,36
ASSINATURAS					
 ADILSON ANTONIO PRESIDENTE DA CAMARA			 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO		

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Processo nº 004 / 2019
 Nº: 20977
 Folha nº
 SERIE: 1
 Visto

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA 1
 2 - ENTRADA
 Nº 20977
 SERIE: 1
 FOLHA: 1 / 1

BR

AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27
 MIRANDA - MS
 CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 06732421226

CHAVE DE ACESSO
 5019 0915 3882 6700 0175 5500 1000 0209 7718 2823 4397

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA



NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda à Prazo

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 150190027470107 23/09/2019 08:02:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL 282003509 INSC. EST. SUBSTITUTO CNPJ 15.388.267/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA		CNPJ / CPF 15.465.008/0001-09	DATA DA EMISSÃO 23/09/2019
ENDEREÇO R GENERAL CAMARA, 253		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79380-000
MUNICÍPIO MIRANDA		UF FONE/FAX MS 06732421160	DATA SAÍDA / ENTRADA 23/09/2019
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA / SAÍDA 07:59:49

FATURA / DUPLICATA
 - 460669 VENC. 13/10/2019 R\$ 195,36

TÍTULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,36
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,0000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq % ICMS IPI	
1	GASOLINA C COMUM B 2	27101259	060	5 656	LT	0,00	44,20	4,4200	195,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 174,33 e ICMS ST no valor de R\$ 29,64

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 23/09/19

1 _____
 2 _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 FORMA DE PAGAMENTO: 20 DIAS VENDEDOR: 30 - JOSE BATISTA DA SILVA TRIB APROX R\$25.40
 FEDERAL 48 84 ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8
 #B2 #EI2911475 #EF2911519 Código ANP: 320102001 - GASOLINA C COMUM PLACA.....HQH 6412 KM
 ATUAL...

RESERVADO PARA O FISCO



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: **451** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data....: **01/10/2019**
 Nº do Empenho: **63** Data do empenho....: **01/03/2019**

Contrato: **2/2019**
 Licitação: **3/2019** Processo:
 Modalidade: **Tomada de Preço para Compras e Serviços**

DADOS DO CREDOR

Nome....: **291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA** C.N.P.J/C.P.F: **15.388.267/0001-75**
 Endereço: **Avenida João Pedro Pedrossian,27** Cidade: **Miranda** UF: **MS**
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: **672421226** Fax.....:

VALORES	
Valor do Empenho.....	16.205,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 8.....	78,36
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	3.132,77
Saldo a pagar do Empenho	13.072,23
Líquido a Pagar	78,36

HISTÓRICO

Valor que se lpa para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: **4**
 Órg. Unid.....: **01.001** **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 Função.....: **01** **Legislativa**
 Sub-Função.....: **031** **Ação Legislativa**
 Programa.....: **0001** **Desenvolvimento da Camara Municipal**
 Proj./Ativ.....: **2001** **Manutenção das Atividades da Camara Municipal**
 El. Despesa.....: **3.3.90.30.00** **Material de Consumo**
 F. de Recursos.: **0100** **Recursos Ordinários**

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 78,36

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5 **TRASFERENCIA ELETRONICA 158244** 78,36

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
21093/1	30/09/2019		78.36	0.00	78.36

ASSINATURAS


 ADILSON ANTONIO
 PRESIDENTE DA CAMARA


 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:



Nota de Liquidação
 Liquidação de Empenho

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: **8** Tipo: **Liquidação de Empenho** Data....: **30/09/2019**
 Nº do Empenho: **63** Data do empenho....: **1/3/2019**

DADOS DO CREDOR

Nome...: **291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA** C.N.P./J/C.P.F.: **15.388.267/0001-75**
 Endereço: **Avenida João Pedro Pedrossian,27** Cidade: **Miranda** UF: **MS**
 Telefone...: **672421226** FAX....:
 Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....	16.205,00
Valor da Nota de Liquidação	78,36
Valor a Liquidar.....	13.072,23
 Valor Líquido Liquidado	 78,36

HISTÓRICO

Valor que se liquida para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: **4**
 Órg. Unid.....: **01.001** **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 Função.....: **01** **Legislativa**
 Sub-Função...: **031** **Ação Legislativa**
 Programa.....: **0001** **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL**
 Proj./Ativ.....: **2001** **Manutenção das Atividades da Camara Municipal**
 El. Despesa....: **3.3.90.30.00** **Material de Consumo**
 F. de Recursos.: **0100** **Recursos Ordinários**

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 78,36

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
21093/1	30/09/2019		78,36	0,00	78,36

ASSINATURAS


 ADILSON ANTONIO
 PRESIDENTE DA CAMARA


 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Processo nº 004 NF-e 2019
 Folha nº N°: 21093
 Visto SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA



AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27
 MIRANDA - MS
 CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 06732421226

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
 2 - ENTRADA
 Nº 21093
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

5019 0915 3882 6700 0175 5500 1000 0210 9310 6142 7578

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
 www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

150190027783237 25/09/2019 10:53:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda à Prazo

INSCRIÇÃO ESTADUAL

282003509

INSC. EST. SUBSTITUTO

CNPJ

15.388.267/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

CNPJ / CPF

15.465.008/0001-09

DATA DA EMISSÃO

25/09/2019

ENDEREÇO

R GENERAL CAMARA, 253

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

79380-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

25/09/2019

MUNICÍPIO

MIRANDA

UF

MS

FONE/FAX

06732421160

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA / SAÍDA

10:51:03

FATURA / DUPLICATA

DPL 010 VENC. 15/10/2019 R\$ 78,36

TÍTULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,36
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,0000				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESC PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC	QUANT	V UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq %	
													ICMS	IPI
1	GASOLINA C COMUM B 2	27101259	060	5.656	LT	0,00	17,73	4,4200	78,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 69,93 e ICMS ST no valor de R\$ 11,89

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 25/09/19

1 _____
 2 _____

DADOS ADICIONAIS



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FORMA DE PAGAMENTO: 20 DIAS VENDEADOR: 30 - JOSE BATISTA DA SILVA TRIB APROX R\$10.19
 FEDERAL 19.59 ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8
 #B2 #E12916504 #EF2916521 Código ANP: 320102001 - GASOLINA C COMUM

RESERVADO PARA O FISCO

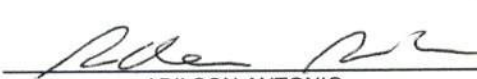
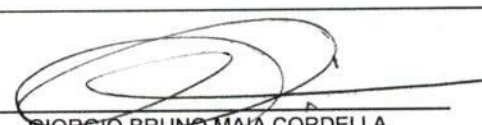


ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: 450		Tipo: Pagamento de Empenho		Data.....: 01/10/2019	
Nº do Empenho: 63		Data do empenho.....: 01/03/2019			
Contrato: 2/2019					
Licitação.: 3/2019		Processo.			
Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços					
DADOS DO CREDOR					
Nome....: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA		C.N.P./C.P.F.: 15.388.267/0001-75			
Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27		Cidade: Miranda		UF: MS	
Banco.....:		Agência:		Conta:	
Telefone.: 672421226		Fax.....:			
VALORES					
Valor do Empenho.....				16.205,00	
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 7.....				178,61	
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....				3.054,41	
Saldo a pagar do Empenho				13.150,59	
Líquido a Pagar				178,61	
HISTÓRICO					
Valor que se paga para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido: 4					
Órg. Unid.....: 01.001		CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....: 01		Legislativa			
Sub-Função.....: 031		Ação Legislativa			
Programa.....: 0001		Desenvolvimento da Camara Municipal			
Proj./Ativ.....: 2001		Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa.....: 3.3.90.30.00		Material de Consumo			
F. de Recursos.: 0100		Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte de Recursos					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores				178,61	
DADOS FINANCEIROS					
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5		TRANSFERENCIA ELETRONICA		158244	
NF / Recibos					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
21303/1	30/09/2019		178.61	0.00	178.61
ASSINATURAS					
 ADILSON ANTONIO PRESIDENTE DA CAMARA			 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO		
Recebi a importância acima processada					
Credor - Doc. nº :					

**Nota de Liquidação**

Liquidação de Empenho

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação:	7	Tipo: Liquidação de Empenho	Data....: 30/09/2019		
Nº do Empenho:	63	Data do empenho....:	1/3/2019		
DADOS DO CREDOR					
Nome....:	291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA	C.N.P./J/C.P.F:	15.388.267/0001-75		
Endereço:	Avenida João Pedro Pedrossian,27	Cidade:	Miranda UF: MS		
Telefone...:	672421226	FAX....:			
Banco.....:	Agência:	Conta:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:			16.205,00		
Valor da Nota de Liquidação			178,61		
Valor a Liquidar.....:			13.150,59		
Valor Líquido Liquidado			178,61		
HISTÓRICO					
Valor que se liquida para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	4				
Órg. Unid.....:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....:	01	Legislativa			
Sub-Função....:	031	Ação Legislativa			
Programa.....:	0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa....:	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
F. de Recursos.:	0100	Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores			178,61		
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
21303/1	30/09/2019		178,61	0,00	178,61
ASSINATURAS					
 ADILSON ANTONIO PRESIDENTE DA CAMARA			 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO		

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICIO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Processo nº 007/NF-e-2019

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Folha nº N°: 21303

SÉRIE: 1

Visto

POSTO DE SERVICIO IDEAL LTDA

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA 1

2 - ENTRADA

Nº 21303

SÉRIE: 1

FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
5019 0915 3882 6700 0175 5500 1000 0213 0313 2052 4778

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda à Prazo

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
150190028236625 30/09/2019 07:53:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL 282003509 INSC. EST. SUBSTITUTO CNPJ 15.388.267/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA	CNPJ / CPF 15.465.008/0001-09	DATA DA EMISSÃO 30/09/2019
ENDEREÇO R GENERAL CAMARA, 253	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79380-000
MUNICÍPIO MIRANDA	UF FONE/FAX MS 06732421160	DATA SAÍDA / ENTRADA 30/09/2019
	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA / SAÍDA 07:50:43

FATURA / DUPLICATA
- 461874 VENC. 20/10/2019 R\$ 178,61

TÍTULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,61
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,61

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,0000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC	QUANT	V UNIT.	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	Aliq %	
													ICMS	IPI
1	GASOLINA C COMUM B 2	27101259	060	5.656	LT	0,00	40,41	4,4200	178,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 159,60 e ICMS ST no valor de R\$ 27,14

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
MIRANDA-MS 30/09/19

1 _____

2 _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FORMA DE PAGAMENTO: 20 DIAS VENDEDOR: 1 - LUIZ CARLOS CARVALHO TEIXEIRA TRIB APROX R\$23.22 FEDERAL 44.65 ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8 #B2 #E12927356 #EF2927396 Código ANP: 320102001 - GASOLINA C COMUM PLACA: HQH 6412 KM ATUAL...

RESERVADO PARA O FISCO



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: 449 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 01/10/2019

Nº do Empenho: 63 Data do empenho....: 01/03/2019

Contrato: 2/2019

Licitação: 3/2019

Processo.

Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços

DADOS DO CREDOR

Nome...: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

C.N.P./C.P.F.: 15.388.267/0001-75

Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27

Cidade: Miranda

UF: MS

Banco.....:

Agência:

Conta:

Telefone.: 672421226

Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....: 16.205,00

Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 6.....: 528,58

Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....: 2.875,80

Saldo a pagar do Empenho: 13.329,20

Líquido a Pagar: 528,58

HISTÓRICO

Valor que se paga para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4

Órg. Unid.....: 01.001

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Função.....: 01

Legislativa

Sub-Função.....: 031

Ação Legislativa

Programa.....: 0001

Desenvolvimento da Camara Municipal

Proj./Ativ.....: 2001

Manutenção das Atividades da Camara Municipal

El. Despesa.....: 3.3.90.30.00

Material de Consumo

F. de Recursos...: 0100

Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

528,58

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5

TRANSFERENCIA ELETRONICA 00158244


528,58

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
21327/1	30/09/2019		528,58	0,00	528,58

ASSINATURAS


 ADILSON ANTONIO
 PRESIDENTE DA CAMARA




 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETARIO

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:



Nota de Liquidação
 Liquidação de Empenho

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação: 6	Tipo: Liquidação de Empenho	Data....: 30/09/2019			
Nº do Empenho: 63	Data do empenho....: 1/3/2019				
DADOS DO CREDOR					
Nome...: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA	C.N.P./J/C.P.F: 15.388.267/0001-75				
Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27	Cidade: Miranda	UF: MS			
Telefone...: 672421226	FAX....:				
Banco.....: Agência: Conta:					
VALORES					
Valor do Empenho.....:		16.205,00			
Valor da Nota de Liquidação		528,58			
Valor a Liquidar.....:		13.329,20			
Valor Líquido Liquidado		528,58			
HISTÓRICO					
Valor que se liquida para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido: 4					
Órg. Unid.....: 01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				
Função.....: 01	Legislativa				
Sub-Função...: 031	Ação Legislativa				
Programa.....: 0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
Proj./Ativ.....: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
El. Despesa....: 3.3.90.30.00	Material de Consumo				
F. de Recursos.: 0100	Recursos Ordinários				
Detalhamento da Fonte					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores			528,58		
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
21327/1	30/09/2019		528,58	0,00	528,58
ASSINATURAS					
 ADILSON ANTONIO PRESIDENTE DA CAMARA			 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO		

RECEBEMOS, DE POSTO DE SERVICIO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Processo nº 004, NF-e 2019.
 Nº: 21327
 Folha nº
 Série: 1
 Voto

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

POSTO DE SERVICIO IDEAL LTDA



AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27
 MIRANDA - MS
 CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 06732421226

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
 2 - ENTRADA
 Nº 21327
 SERIE: 1
 FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

5019 0915 3882 6700 0175 5500 1000 0213 2714 1735 8580

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

150190028317891 30/09/2019 14:43:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 NF CONJUGADA A DOC. FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 282003509

INSC. EST. SUBSTITUTO

CNPJ

15.388.267/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA		CNPJ / CPF 15.465.008/0001-09	DATA DA EMISSÃO 30/09/2019
ENDEREÇO R GENERAL CAMARA, 253	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79380-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 30/09/2019
MUNICÍPIO MIRANDA	UF MS	FONE/FAX 06732421160	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA / SAÍDA 14:42:35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB 0,00	VALOR DO ICMS SUB 0,00	VALOR IMP. IMPORT 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 528,58
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 528,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Segn Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,0000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC	QUANT	V UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq %	
													ICMS	IPI
1	GASOLINA C COMUM	27101259	060	5.929	LT	0,00	119,59	4,4200	528,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 472,33 e ICMS ST no valor de 80,31

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 30/09/19
 1 _____
 2 _____

DADOS ADICIONAIS



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS VENDEDOR: 10 - CAIXA INTERNO TRIB APROX R\$68,72 FEDERAL
 153 29 ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8 PROCESSO 004/2019

RESERVADO PARA O FISCO

NF Ref. Cupom Fiscal: ECF: BE11171010110018847
 VEÍCULO: AAA 000 CF.: 304640,309145,313487



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: 480		Tipo: Pagamento de Empenho		Data.....: 30/10/2019	
Nº do Empenho: 63		Data do empenho.....: 01/03/2019			
Contrato: 2/2019					
Licitação: 3/2019		Processo.			
Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços					
DADOS DO CREDOR					
Nome....: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA		C.N.P.J/C.P.F: 15.388.267/0001-75			
Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27		Cidade: Miranda		UF: MS	
Banco.....:		Agência:		Conta:	
Telefone.: 672421226		Fax.....:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:				16.205,00	
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 10.....:				190,85	
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:				3.518,98	
Saldo a pagar do Empenho				12.686,02	
Líquido a Pagar				190,85	
HISTÓRICO					
Valor que se liquida para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019 - no mês de outubro.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido: 4					
Órg. Unid.....: 01.001		CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....: 01		Legislativa			
Sub-Função.....: 031		Ação Legislativa			
Programa.....: 0001		Desenvolvimento da Camara Municipal			
Proj./Ativ.....: 2001		Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa.....: 3.3.90.30.00		Material de Consumo			
F. de Recursos.: 0100		Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte de Recursos					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores				190,85	
DADOS FINANCEIROS					
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5		CHEQUE		303091	
				190,85	
NF / Recibos					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
22255/1	25/10/2019		190.85	0.00	190.85
ASSINATURAS					
 ADILSON ANTONIO PRESIDENTE DA CAMARA			 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO		
Recebi a importância acima processada					
Credor - Doc. nº: _____					

**Nota de Liquidação**

Liquidação de Empenho

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 15 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 25/10/2019
 Nº do Empenho: 63 Data do empenho....: 1/3/2019

DADOS DO CREDOR

Nome...: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA C.N.P.J/C.P.F: 15.388.267/0001-75
 Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27 Cidade: Miranda UF: MS
 Telefone...: 672421226 FAX....:
 Banco..... Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....	16.205,00
Valor da Nota de Liquidação	190,85
Valor a Liquidar.....	12.042,44
Valor Líquido Liquidado	190,85

HISTÓRICO

Valor que se liquida para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019 - no mês de outubro.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.....: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função...: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 190,85

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
22255/1	25/10/2019		190,85	0,00	190,85

ASSINATURAS


 ADILSON ANTONIO
 PRESIDENTE DA CAMARA


 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Processo nº 004, 2019

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Folha nº 1

Nº 22255

Visto SÉRIE: 1

POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA 1

2 - ENTRADA

Nº 22255

SÉRIE: 1

FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5019 1015 3882 6700 0175 5500 1000 0222 5512 5759 9244

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
150190031054257 25/10/2019 16:47:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda à Prazo

INSCRIÇÃO ESTADUAL 282003509 INSC. EST. SUBSTITUTO CNPJ 15.388.267/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA CNPJ / CPF 15.465.008/0001-09 DATA DA EMISSÃO 25/10/2019

ENDEREÇO R. GENERAL CAMARA, 253 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 79380-000 DATA SAÍDA / ENTRADA 25/10/2019

MUNICÍPIO MIRANDA UF MS FONE/FAX 06732421160 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA / SAÍDA 16:43:49

FATURA / DUPLICATA
DPL - 466457 VENC. 14/11/2019 R\$ 190,85

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,85
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 0,0000 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,0000 PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. %	
													ICMS	IPI
1	GASOLINA C COMUM B.2	27101259	060	5.656	LT	0,00	43,18	4,4200	190,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 153,48 e ICMS ST no valor de R\$ 26,10

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTA DOCUMENTAÇÃO FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/A RECEBIDO
MIRANDA-MS, 25/10/19

1 *[Assinatura]*

2

RECEBI
Em: 25/10/19

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FORMA DE PAGAMENTO: 20 DIAS VENDEDOR: 1 - LUIZ CARLOS CARVALHO TEIXEIRA TRIB APROX R\$24.81 FEDERAL 47.71 ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8 #B2 #EI2992644 #EF2992687 Código ANP: 320102001 - GASOLINA C COMUM

RESERVADO PARA O FISCO



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: **481** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data....: **30/10/2019**
 Nº do Empenho: 63 Data do empenho....: 01/03/2019

Contrato: **2/2019**
 Licitação.: **3/2019** Processo.
 Modalidade: **Tomada de Preço para Compras e Serviços**

DADOS DO CREDOR

Nome...: **291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA** C.N.P./J/C.P.F: 15.388.267/0001-75
 Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27 Cidade: Miranda UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: 672421226 Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....:	16.205,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 11.....:	136,13
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	3.655,11
Saldo a pagar do Empenho	12.549,89
Líquido a Pagar	136,13

HISTÓRICO

Valor que se liquida para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019 - mês de outubro.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.....: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 136,13

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5 CHEQUE 303091 136,13

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
22021/1	18/10/2019		136.13	0.00	136.13

ASSINATURAS


 ADILSON ANTONIO
 PRESIDENTE DA CAMARA


 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO



Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:



Nota de Liquidação

Liquidação de Empenho

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação:	14	Tipo: Liquidação de Empenho	Data....: 18/10/2019		
Nº do Empenho:	63	Data do empenho....:	1/3/2019		
DADOS DO CREDOR					
Nome....:	291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA		C.N.P./J/C.P.F: 15.388.267/0001-75		
Endereço:	Avenida João Pedro Pedrossian,27	Cidade: Miranda	UF: MS		
Telefone...:	672421226	FAX....:			
Banco.....:	Agência:	Conta:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:			16.205,00		
Valor da Nota de Liquidação			136,13		
Valor a Liquidar.....:			12.233,29		
Valor Líquido Liquidado			136,13		
HISTÓRICO					
Valor que se liquida para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019 - mês de outubro.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	4				
Órg. Unid.....:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....:	01	Legislativa			
Sub-Função...:	031	Ação Legislativa			
Programa.....:	0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa...:	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
F. de Recursos.:	0100	Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte					
3100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores			136,13		
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
22021/1	18/10/2019		136,13	0,00	136,13
ASSINATURAS					
 ADILSON ANTONIO PRESIDENTE DA CAMARA			 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO		

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Processo nº 004 Nº: 2019/21
 Folha nº SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

VIGIA

POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA



AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27
 MIRANDA - MS
 CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 06732421226

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 1 - SAÍDA 1
 2 - ENTRADA
 Nº 22021
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 5019 1015 3882 6700 0175 5500 1000 0220 2111 7129 1986

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 150190030229141 18/10/2019 09:08:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda à Prazo
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 282003509
 INSC. EST. SUBSTITUTO
 CNPJ: 15.388.267/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 ENDEREÇO: R GENERAL CAMARA, 253
 MUNICÍPIO: MIRANDA
 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
 UF: MS FONE/FAX: 06732421160
 CNPJ / CPF: 15.465.008/0001-09
 DATA DA EMISSÃO: 18/10/2019
 CEP: 79380-000
 DATA SAÍDA / ENTRADA: 18/10/2019
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
 HORA / SAÍDA: 09:04:35

FATURA / DUPLICATA
 PL - 465146 VENC. 07/11/2019 R\$ 136,13

DESCRIÇÃO DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,13
VALOR DO FRETE	0,00	DESCONTO	0,00	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				0,00	136,13

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: 9 - Sem Frete
 CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEÍCULO
 UF
 CNPJ / CPF
 ENDEREÇO
 MUNICÍPIO
 UF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 QUANTIDADE: 0,0000
 ESPÉCIE
 MARCA
 NUMERAÇÃO
 PESO BRUTO: 0,0000
 PESO LÍQUIDO: 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. %	
													ICMS	IPI
1	GASOLINA C COMUM B 2	27101259	060	5.656	LT	0,00	30,80	4,4200	136,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 90,18 e ICMS ST no valor de R\$ 15,34

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS. 18/10/19
 1 *[Assinatura]*
 2 *[Assinatura]*

RECEBI
 Em: 18/10/19
[Assinatura]

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 FORMA DE PAGAMENTO: 20 DIAS VENDEDOR: 32 - ODELIR TRIB APROX R\$17.70 FEDERAL 34.03
 ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8
 #B2 #EI2974994 #EF2975024 Código ANP: 320102001 - GASOLINA C COMUM PLACA..... HQH 6412/ MOT
 ESPIRRO KM ATUAL...:

RESERVADO PARA O FISCO



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: 482 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 30/10/2019
Nº do Empenho: 63 Data do empenho....: 01/03/2019

Contrato: 2/2019
Licitação: 3/2019 Processo.
Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços

DADOS DO CREDOR

Nome...: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA C.N.P./C.P.F.: 15.388.267/0001-75
Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27 Cidade: Miranda UF: MS
Banco.....: Agência: Conta:
Telefone.: 672421226 Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....:	16.205,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 12.....:	119,34
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	3.774,45
Saldo a pagar do Empenho	12.430,55
Líquido a Pagar	119,34

HISTÓRICO

Valor que se liquida para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019 - mês de outubro.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
Órg. Unid.....: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função.....: 01 Legislativa
Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 119,34

DADOS FINANCEIROS

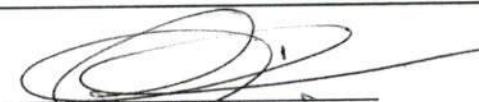
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5 CHEQUE 303091 119,34

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
21979/1	17/10/2019		119,34	0,00	119,34

ASSINATURAS


ADILSON ANTONIO
PRESIDENTE DA CAMARA


GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
1º SECRETÁRIO

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:

**Nota de Liquidação**

Liquidação de Empenho

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 13 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 17/10/2019
 Nº do Empenho: 63 Data do empenho....: 1/3/2019

DADOS DO CREDOR

Nome...: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA C.N.P.J/C.P.F.: 15.388.267/0001-75
 Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27 Cidade: Miranda UF: MS
 Telefone...: 672421226 FAX....:
 Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....: 16.205,00
Valor da Nota de Liquidação **119,34**
 Valor a Liquidar.....: 12.369,42

Valor Líquido Liquidado **119,34**

HISTÓRICO

Valor que se liquida para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019 - mês de outubro.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.....: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função...: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa...: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 119,34

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
21979/1	17/10/2019		119,34	0,00	119,34

ASSINATURAS


 ADILSON ANTONIO
 PRESIDENTE DA CAMARA


 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO

POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA



AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27
MIRANDA - MS
CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 06732421226

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA 1
N° 21979
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1



Visto

CHAVE DE ACESSO

5019 1015 3882 6700 0175 5500 1000 0219 7912 9481 1494

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

150190030074851 17/10/2019 07:19:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda à Prazo

INSCRIÇÃO ESTADUAL

282003509

INSC. EST. SUBSTITUTO

CNPJ

15.388.267/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

ENDEREÇO

R GENERAL CAMARA, 253

MUNICÍPIO

MIRANDA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

UF

MS

FONE/FAX

06732421160

CNPJ / CPF

15.465.008/0001-09

DATA DA EMISSÃO

17/10/2019

CEP

79380-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

17/10/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA / SAÍDA

07:15:49

FATURA / DUPLICATA

DPL - 464938 VENC. 06/11/2019 R\$ 119,34

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,34
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,34

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,0000				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq.% ICMS IPI	
1	GASOLINA C COMUM B.2	27101259	060	5.656	LT	0,00	27,00	4,4200	119,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 79,05 e ICMS ST no valor de R\$ 13,45

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
MIRANDA-MS, 17/10/19

1 *[Signature]*
2 *[Signature]*

RECEBI

Em: 17/10/19

DADOS ADICIONAIS



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FORMA DE PAGAMENTO: 20 DIAS VENDEDOR: 32 - ODELIR TRIB APROX R\$15.51 FEDERAL 29.84
ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8
#B2 #E12972188 #EF2972215 Código ANP: 320102001 - GASOLINA C COMUM PLACA.....HQH 6412 KM
ATUAL..:

RESERVADO PARA O FISCO



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: 484		Tipo: Pagamento de Empenho		Data....: 30/10/2019	
Nº do Empenho: 63		Data do empenho....: 01/03/2019			
Contrato: 2/2019					
Licitação: 3/2019		Processo.			
Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços					
DADOS DO CREDOR					
Nome...: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA		C.N.P./C.P.F: 15.388.267/0001-75			
Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27		Cidade: Miranda		UF: MS	
Banco.....:		Agência:		Conta:	
Telefone.: 672421226		Fax.....:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:				16.205,00	
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 14.....:				109,39	
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:				4.021,08	
Saldo a pagar do Empenho				12.183,92	
Líquido a Pagar				109,39	
HISTÓRICO					
Valor que se liquida para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019, no mês de outubro.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido: 4					
Órg. Unid.....: 01.001		CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....: 01		Legislativa			
Sub-Função.....: 031		Ação Legislativa			
Programa.....: 0001		Desenvolvimento da Camara Municipal			
Proj./Ativ.....: 2001		Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa.....: 3.3.90.30.00		Material de Consumo			
F. de Recursos...: 0100		Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte de Recursos					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores				109,39	
DADOS FINANCEIROS					
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5		CHEQUE		303091	
				109,39	
NF / Recibos					
Nº/Série		Data Emissão		NF-e /SEFAZ	
21740/1		10/10/2019		Valor Nota	
				Valor Desconto	
				Valor Líquido	
				109,39	
ASSINATURAS					
 ADILSON ANTONIO PRESIDENTE DA CAMARA			 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO		
Recebi a importância acima processada					
Credor - Doc. nº :					



Nota de Liquidação

Liquidação de Empenho

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 11 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 10/10/2019
 Nº do Empenho: 63 Data do empenho....: 1/3/2019

DADOS DO CREDOR

Nome...: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA C.N.P.J/C.P.F.: 15.388.267/0001-75
 Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27 Cidade: Miranda UF: MS
 Telefone...: 672421226 FAX....:
 Banco..... Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....: 16.205,00
 Valor da Nota de Liquidação: 109,39
 Valor a Liquidar.....: 12.626,00

 Valor Líquido Liquidado: 109,39

HISTÓRICO

Valor que se liquida para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019, no mês de outubro.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.....: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função...: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 109,39

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
21740/1	10/10/2019		109,39	0,00	109,39

ASSINATURAS


 ADILSON ANTONIO
 PRESIDENTE DA CAMARA


 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Processo nº 004/2019 NF-e

Folha nº 1 Nº: 21740

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA Visto SÉRIE: 1

POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA



AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27
MIRANDA - MS
CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 06732421226

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA 1
2 - ENTRADA
Nº 21740
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
5019 1015 3882 6700 0175 5500 1000 0217 4014 5787 1541

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
150190029477711 10/10/2019 08:45:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda à Prazo

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 282003509 INSC. EST. SUBSTITUTO: CNPJ: 15.388.267/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA CNPJ / CPF: 15.465.008/0001-09 DATA DA EMISSÃO: 10/10/2019

ENDEREÇO: R GENERAL CAMARA, 253 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 79380-000 DATA SAÍDA / ENTRADA: 10/10/2019

MUNICÍPIO: MIRANDA UF: MS FONE/FAX: 06732421160 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA / SAÍDA: 08:41:58

NATUREZA / DUPLICATA: DPL - 463739 VENC. 30/10/2019 R\$ 109,39

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,39
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 0,0000 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,0000 PESO LÍQUIDO: 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq.% ICMS IPI
1	GASOLINA C COMUM B.2	27101259	060	5.656	LT	0,00	24,75	4,4200	109,39	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 97,88 e ICMS ST no valor de R\$ 16,64

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
MIRANDA-MS 10/10/19

1 *[Assinatura]*

2

RECEBI

Em: 10/10/19

[Assinatura]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FORMA DE PAGAMENTO: 20 DIAS VENDEDOR: 31 - XIMENES TRIB APROX R\$14.22 FEDERAL 27.35 ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8 #B2 #EI2953788 #EF2953812 Código ANP: 320102001 - GASOLINA C COMUM

RESERVADO PARA O FISCO



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: **485** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data....: **30/10/2019**
 Nº do Empenho: 63 Data do empenho.....: 01/03/2019

Contrato: **2/2019**
 Licitação: **3/2019** Processo.
 Modalidade: **Tomada de Preço para Compras e Serviços**

DADOS DO CREDOR

Nome....: **291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA** C.N.P./J.C.P.F: 15.388.267/0001-75
 Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27 Cidade: Miranda UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: 672421226 Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....	16.205,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 15.....	141,48
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	4.162,56
Saldo a pagar do Empenho	12.042,44
Líquido a Pagar	141,48

HISTÓRICO

Valor que se LIQUIDA para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.....: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 141,48

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5 141,48
 CHEQUE 303091

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
21538/1	05/10/2019		141.48	0.00	141.48

ASSINATURAS

ADILSON ANTONIO
 PRESIDENTE DA CAMARA

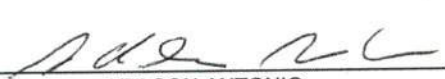

GIORGIO BRUNO MATA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº :

**Nota de Liquidação**

Liquidação de Empenho

DADOS DA LIQUIDAÇÃO		Tipo: Liquidação de Empenho		Data....: 05/10/2019	
Nº da Liquidação:	10	Data do empenho....:	1/3/2019		
Nº do Empenho:	63				
DADOS DO CREDOR					
Nome....:	291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA			C.N.P./C.P.F: 15.388.267/0001-75	
Endereço:	Avenida João Pedro Pedrossian,27			Cidade:	Miranda UF: MS
Telefone..:	672421226			FAX....:	
Banco.....:	Agência:	Conta:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:					16.205,00
Valor da Nota de Liquidação					141,48
Valor a Liquidar.....:					12.735,39
Valor Líquido Liquidado					141,48
HISTÓRICO					
Valor que se LIQUIDA para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	4				
Órg. Unid.....:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....:	01	Legislativa			
Sub-Função...:	031	Ação Legislativa			
Programa.....:	0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa....:	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
F. de Recursos.:	0100	Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte					
)100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores					141,48
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
21538/1	05/10/2019		141,48	0,00	141,48
ASSINATURAS					
 ADILSON ANTONIO PRESIDENTE DA CAMARA			 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO		

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Processo nº 004/2019
 NF-e nº 21538
 Folha nº 1
 Visto SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA



AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27
 MIRANDA - MS
 CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 06732421226

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
 2 - ENTRADA
 Nº 21538
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

5019 1015 3882 6700 0175 5500 1000 0215 3810 3666 5490

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portao ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

150190028983303 05/10/2019 09:53:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda à Prazo

INSCRIÇÃO ESTADUAL

282003509

INSC. EST. SUBSTITUTO

CNPJ

15.388.267/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

ENDEREÇO

R GENERAL CAMARA, 253

MUNICÍPIO

MIRANDA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

UF FONE/FAX

MS 06732421160

CNPJ / CPF

15.465.008/0001-09

DATA DA EMISSÃO

05/10/2019

CEP

79380-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

05/10/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA / SAÍDA

09:50:22

FATURA / DUPLICATA

DPL - 462830 VENC. 25/10/2019 R\$ 141,48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,48
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,0000				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESC PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. %	
													ICMS	IPI
1	GASOLINA C COMUM B.2	27101259	060	5.656	LT	0,00	32,01	4,4200	141,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 127,25 e ICMS ST no valor de R\$ 21,63

CERTIFICO QUE O MATERIAL SERVICO
 CONSTANTE DESTA DOCUMENTAÇÃO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS. 05/10/19

1 [Assinatura]
 2 [Assinatura]

RECEBI
 Em: 05/10/19
[Assinatura]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

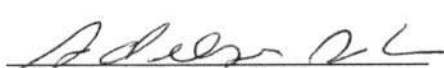

FORMA DE PAGAMENTO: 20 DIAS VENDEDOR: 31 - XIMENES TRIB APROX R\$18.39 FEDERAL 35.37
 ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8
 #B2 #E12940763 #EF2940795 Código ANP: 320102001 - GASOLINA C COMUM PLACA..... KM ATUAL...

RESERVADO PARA O FISCO



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento:	483	Tipo:	Pagamento de Empenho	Data.....:	30/10/2019
Nº do Empenho:	63	Data do empenho.....:	01/03/2019		
Contrato:	2/2019				
Licitacao.:	3/2019	Processo.			
Modalidade:	Tomada de Preço para Compras e Serviços				
DADOS DO CREDOR					
Nome....:	291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA			C.N.P./J.C.P.F.: 15.388.267/0001-75	
Endereço:	Avenida João Pedro Pedrossian,27		Cidade:	Miranda	UF: MS
Banco.....:		Agência:		Conta:	
Telefone.: 672421226		Fax.....:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:					16.205,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 13.....:					137,24
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:					3.911,69
Saldo a pagar do Empenho					12.293,31
Líquido a Pagar					137,24
HISTÓRICO					
Valor que se liquida para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019 no mês de outubro.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	4				
Órg. Unid.....:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....:	01	Legislativa			
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa			
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal			
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa.....:	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
F. de Recursos..:	0100	Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte de Recursos					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores					137,24
DADOS FINANCEIROS					
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5			CHEQUE	303091	137,24
NF / Recibos					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
21942/1	16/10/2019		137.24	0.00	137.24
ASSINATURAS					
 ADILSON ANTONIO PRESIDENTE DA CAMARA			 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO		
Recebi a importância acima processada					
Credor - Doc. nº:					

**Nota de Liquidação**

Liquidação de Empenho

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 12 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 16/10/2019
 Nº do Empenho: 63 Data do empenho....: 1/3/2019

DADOS DO CREDOR

Nome...: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA C.N.P./J/C.P.F.: 15.388.267/0001-75
 Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27 Cidade: Miranda UF: MS
 Telefone...: 672421226 FAX....:
 Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....: 16.205,00
 Valor da Nota de Liquidação: 137,24
 Valor a Liquidar.....: 12.488,76
 Valor Líquido Liquidado: 137,24

HISTÓRICO

Valor que se liquida para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019 no mês de outubro.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.....: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função...: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

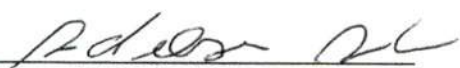
Detalhamento da Fonte

00.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 137,24

notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
21942/1	16/10/2019		137,24	0,00	137,24

ASSINATURAS


 ADILSON ANTONIO
 PRESIDENTE DA CAMARA


 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Processo nº 004 / 2019 NF-e

Folha nº N°: 21942

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA Visto SÉRIE: 1

POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA

AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27
MIRANDA - MS
CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 06732421226

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA
N° 21942
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
5019 1015 3882 6700 0175 5500 1000 0219 4215 3478 3384

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda à Prazo

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 282003509 INSC. EST. SUBSTITUTO: CNPJ: 15.388.267/0001-75

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 150190029978278 16/10/2019 11:34:30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

CNPJ / CPF: 15.465.008/0001-09 DATA DA EMISSÃO: 16/10/2019

ENDEREÇO: R GENERAL CAMARA, 253 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 79380-000 DATA SAÍDA / ENTRADA: 16/10/2019

MUNICÍPIO: MIRANDA UF: MS FONE/FAX: 06732421160

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA / SAÍDA: 11:31:13

TURA / DUPLICATA: PL - 464825 VENC. 05/11/2019 R\$ 137,24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,24
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 0,0000 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,0000 PESO LÍQUIDO: 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. % ICMS IPI
1	GASOLINA C COMUM B 2	27101259	060	5.656	LT	0,00	31,05	4,4200	137,24	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 90,91 e ICMS ST no valor de R\$ 15,47

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
MIRANDA-MS 16/10/19

1 *[Assinatura]*

2 *[Assinatura]*

RECEBI
Em: 05/11/19

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FORMA DE PAGAMENTO: 20 DIAS VENDEADOR: 32 - ODELIR TRIB APROX R\$17,84 FEDERAL 34.31

ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8

#B2 #EI2969985 #EF2970016 Código ANP: 320102001 - GASOLINA C COMUM PLACA.....: HQH 6412 KM

ATUAL...:

RESERVADO PARA O FISCO



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO						
Nº da Liquidação:	21	Tipo:	Liquidação de Empenho	Data....:	25/11/2019	
Nº do Empenho:	63	Data do empenho....:	1/3/2019			
DADOS DO CREDOR						
Nome....:	291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA			C.N.P./J/C.P.F: 15.388.267/0001-75		
Endereço:	Avenida João Pedro Pedrossian,27		Cidade:	Miranda	UF: MS	
Telefone:	672421226		FAX....:			
Banco.....:	Agência:	Conta:				
VALORES						
Valor do Empenho.....:						16.205,00
Valor da Nota de Liquidação						88,40
Valor a Liquidar.....:						11.169,87
Valor Líquido Liquidado						88,40
HISTÓRICO						
Valor que se Empenha para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.						
DADOS DA DOTAÇÃO						
Cód. Reduzido:	4					
Órg. Unid.....:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				
Função.....:	01	Legislativa				
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa				
Programa.....:	0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
El. Despesa.....:	3.3.90.30.00	Material de Consumo				
SubElemento....:	01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
Fonte Recursos:	0100	Recursos Ordinários				
Detalhamento da Fonte						
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores						88,40
Notas Fiscais						
Nº/Série	Data Emissão	Nº-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido	
23181	25/11/2019		88,40	0,00	88,40	
ASSINATURAS						
 ADILSON ANTONIO PRESIDENTE DA CAMARA			 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO			
Por ser verdade, firmo o presente						
Credor - Doc. nº :						



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: **520** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data....: **26/11/2019**
 Nº do Empenho: 63 Data do empenho.....: 01/03/2019

Contrato: **2/2019**
 Licitação.: **3/2019** Processo.
 Modalidade: **Tomada de Preço para Compras e Serviços**

DADOS DO CREDOR
 Nome....: **291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA** C.N.P.J/C.P.F.: **15.388.267/0001-75**
 Endereço: **Avenida João Pedro Pedrossian,27** Cidade: **Miranda** UF: **MS**
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: **672421226** Fax.....:

VALORES	
Valor do Empenho.....	16.205,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 21.....	88,40
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	4.954,78
Saldo a pagar do Empenho	11.250,22
Líquido a Pagar	88,40

HISTÓRICO
 Valor que se Empenha para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.


DADOS DA DOTAÇÃO
 Cód. Reduzido: **4**
 Órg. Unid.....: **01.001** **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 Função.....: **01** **Legislativa**
 Sub-Função.....: **031** **Ação Legislativa**
 Programa.....: **0001** **Desenvolvimento da Camara Municipal**
 Proj./Ativ.....: **2001** **Manutenção das Atividades da Camara Municipal**
 El. Despesa.....: **3.3.90.30.00** **Material de Consumo**
 F. de Recursos...: **0100** **Recursos Ordinários**

Detalhamento da Fonte de Recursos
 0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 88,40

DADOS FINANCEIROS
 5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5 88,40
 CHEQUE 303039

NF / Recibos						
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido	
23181/1	25/11/2019		88.40	0.00	88.40	

ASSINATURAS

 ADILSON ANTONIO
 PRESIDENTE DA CAMARA

 GIORGIO BRUNO MADA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO

Recebi a importância acima processada
 Credor - Doc. nº :

Comp. 018 Banco 104 Agência 4556 CI 3 Conta 06000005-5 C2 9 Série AAA Cheque nº 303009 C3 1 ~~184~~ 241,37 #

Pague por este cheque a quantia de duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos e centavos acima

dele centavos POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA ou à sua ordem

Miranda, 29 de novembro de 20 19

CAIXA

MIRANDA, MS
RUA 13 DE JUNHO 168
MIRANDA - MS
CONFEÇÃO: 01/18

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CNPJ 15.465.008/0001-09
303009 018 104 4556 3 004000055 + AAA 303009

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2013

00445566 01830300954 700600000558

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA	Nº: 23181
		SÉRIE: 1

POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA  AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27 MIRANDA - MS CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 06732421226	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
	1 - SAÍDA 2 - ENTRADA	1	CHAVE DE ACESSO 5019 1115 3882 6700 0175 5500 1000 0231 8117 5743 3801
	Nº 23181 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda à Prazo	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150190034155376 25/11/2019 09:20:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 282003509	INSC. EST. SUBSTITUTO CNPJ 15.388.267/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA		15.465.008/0001-09	25/11/2019
ENDEREÇO R GENERAL CAMARA, 253	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79380-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 25/11/2019
MUNICÍPIO MIRANDA	UF MS	FONE/FAX 06732421160	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA / SAÍDA 09:16:13

FATURA / DUPLICATA
DPL - 472186 VENC. 15/12/2019 R\$ 88,40


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB 0,00	VALOR DO ICMS SUB 0,00	VALOR IMP. IMPORT 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 88,40
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 88,40


TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0,0000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. %	
													ICMS	IPI
1	GASOLINA C COMUM B.2	27101259	060	5.656	LT	0,00	20,00	4,4200	88,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 81,01 e ICMS ST no valor de R\$ 13,77

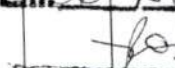
CERTIFICO QUE O MATERIAL REFERIDO
CONSTANTE DESTA DOCUMENTAÇÃO FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
MIRANDA-MS 25/11/19

1 

2 

RECEBI

Em: 26/11/2019



DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA DE PAGAMENTO: 20 DIAS VENDEADOR: 1 - LUIZ CARLOS CARVALHO TEIXEIRA TRIB APROX R\$11.49 FEDERAL 22.10 ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8 #B2 #E13069437 #EF3069457 Código ANP: 320102001 - GASOLINA C COMUM	RESERVADO PARA O FISCO
--	------------------------

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA	Nº: 23215
		SÉRIE: 1

POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA  AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27 MIRANDA - MS CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 06732421226	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA 1 Nº 23215 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 5019 1115 3882 6700 0175 5500 1000 0232 1512 7003 5530 <small>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfz.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA</small>
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda à Prazo	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 282003509	INSC. EST. SUBSTITUTO	CNPJ 15.388.267/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA		15.465.008/0001-09	26/11/2019
ENDEREÇO R GENERAL CAMARA, 253	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79380-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 26/11/2019
MUNICÍPIO MIRANDA	UF FONE/FAX MS 06732421160	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA / SAÍDA 10:33:07

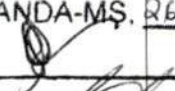
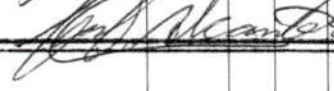
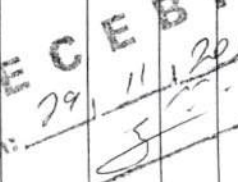
FATURA / DUPLICATA
DPL - 472396 VENC. 16/12/2019 R\$ 161,02

RESUMO DO IMPOSTO					
CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,02
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			9 - Sem Frete				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
0,0000				0,0000	0,0000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq.%	
1	GASOLINA C COMUM B.2	27101259	060	5.656	LT	0.00	36,43	4,200	161,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 147,73 e ICMS ST no valor de R\$ 25,11

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO MIRANDA-MS. 26/11/19													
1  2 													
RECEBI Em: 29/11/2019 													

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA DE PAGAMENTO: 20 DIAS VENDEDOR: 1 - LUIZ CARLOS CARVALHO TEIXEIRA TRIB APROX R\$20.93 FEDERAL 40.26 ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8 #B2 #EI3072311 #EF3072347 Código ANP: 320102001 - GASOLINA C COMUM PLACA.....HQH 6412 KM ATUAL...	RESERVADO PARA O FISCO
---	------------------------



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 22 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 26/11/2019
 Nº do Empenho: 63 Data do empenho....: 1/3/2019

DADOS DO CREDOR

Nome....: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA C.N.P.J/C.P.F.: 15.388.267/0001-75
 Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27 Cidade: Miranda UF: MS
 Telefone: 672421226 FAX....:
 Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....: 16.205,00
 Valor da Nota de Liquidação: 161,02
 Valor a Liquidar.....: 11.008,85
 Valor Líquido Liquidado: 161,02

HISTÓRICO

Valor que se Empenha para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.....: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 SubElemento....: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 161,02

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
23215	26/11/2019		161,02	0,00	161,02

ASSINATURAS


 ADILSON ANTONIO
 PRESIDENTE DA CAMARA


 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO


Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária



Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento:	521	Tipo:	Pagamento de Empenho	Data.....:	29/11/2019
Nº do Empenho:	63	Data do empenho.....:	01/03/2019		
Contrato:	2/2019				
Licitacao.:	3/2019	Processo.			
Modalidade:	Tomada de Preço para Compras e Serviços				
DADOS DO CREDOR					
Nome....:	291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA			C.N.P./J/C.P.F: 15.388.267/0001-75	
Endereço:	Avenida João Pedro Pedrossian,27	Cidade:	Miranda	UF: MS	
Banco.....:		Agência:		Conta:	
Telefone.:	672421226	Fax.....:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:					16.205,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 22.....:					161,02
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:					5.196,15
Saldo a pagar do Empenho					11.008,85
Líquido a Pagar					161,02
HISTÓRICO					
Valor que se Empenha para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	4				
Órg. Unid.....:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....:	01	Legislativa			
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa			
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal			
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa.....:	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
F. de Recursos..:	0100	Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte de Recursos					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores					161,02
DADOS FINANCEIROS					
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5			CHEQUE	303009	161,02
NF / Recibos					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
23215/1	26/11/2019		161.02	0.00	161.02
ASSINATURAS					
 ADILSON ANTONIO PRESIDENTE DA CAMARA		 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO			
Recebi a importância acima processada					
Credor - Doc. nº :					



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: 517		Tipo: Pagamento de Empenho		Data.....: 26/11/2019	
Nº do Empenho: 63		Data do empenho.....: 01/03/2019			
Contrato: 2/2019		Processo:			
Licitacao.: 3/2019					
Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços					
DADOS DO CREDOR					
Nome....: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA		C.N.P.J/C.P.F.: 15.388.267/0001-75			
Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27		Cidade: Miranda		UF: MS	
Banco.....:		Agência:		Conta:	
Telefone.: 672421226		Fax.....:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:				16.205,00	
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 18.....:				176,84	
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:				4.711,99	
Saldo a pagar do Empenho				11.493,01	
Líquido a Pagar				176,84	
HISTÓRICO					
Valor que se liquida para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido: 4		CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Órg. Unid.....: 01.001		Legislativa			
Função.....: 01		Ação Legislativa			
Sub-Função.....: 031		Desenvolvimento da Camara Municipal			
Programa.....: 0001		Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
Proj./Ativ.....: 2001		Material de Consumo			
El. Despesa.....: 3.3.90.30.00		Recursos Ordinários			
F. de Recursos..: 0100					
Detalhamento da Fonte de Recursos					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores					176,84
DADOS FINANCEIROS					
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5		CHEQUE		303039	
NF / Recibos					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
22947/1	18/11/2019		176.84	0.00	176.84
ASSINATURAS					
 ADILSON ANTONIO PRESIDENTE DA CAMARA			 GIORGIO BRUNO MAJA CORDELLA 1º SECRETÁRIO		
Recebi a importância acima processada					
Credor - Doc. nº:					



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO						
Nº da Liquidação:	18	Tipo:	Liquidação de Empenho	Data....:	18/11/2019	
Nº do Empenho:	63	Data do empenho....:	1/3/2019			
DADOS DO CREDOR						
Nome...:	291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA			C.N.P./C.P.F.: 15.388.267/0001-75		
Endereço:	Avenida João Pedro Pedrossian,27		Cidade:	Miranda	UF:	MS
Telefone:	672421226		FAX....:			
Banco.....:	Agência:	Conta:				
VALORES						
Valor do Empenho.....:						16.205,00
Valor da Nota de Liquidação						176,84
Valor a Liquidar.....:						11.493,01
Valor Líquido Liquidado						176,84
HISTÓRICO						
Valor que se liquida para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.						
DADOS DA DOTAÇÃO						
Cód. Reduzido:	4					
Órg. Unid.....:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				
Função.....:	01	Legislativa				
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa				
Programa.....:	0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
El. Despesa.....:	3.3.90.30.00	Material de Consumo				
SubElemento....:	01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
Fonte Recursos:	0100	Recursos Ordinários				
Detalhamento da Fonte						
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores						176,84
Notas Fiscais						
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido	
22947	18/11/2019		176,84	0,00	176,84	
ASSINATURAS						
 ADILSON ANTONIO PRESIDENTE DA CAMARA			 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO			
Por ser verdade, firmo o presente						
Credor - Doc. nº :						

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA



AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27
 MIRANDA - MS
 CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 06732421226

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
 2 - ENTRADA
 N° 22947
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 5019 1115 3882 6700 0175 5500 1000 0229 4713 1894 9657

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 150190033382817 18/11/2019 10:26:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda à Prazo
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 282003509
 INSC. EST. SUBSTITUTO
 CNPJ: 15.388.267/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 ENDEREÇO: R GENERAL CAMARA, 253
 MUNICÍPIO: MIRANDA
 CNPJ / CPF: 15.465.008/0001-09
 DATA DA EMISSÃO: 18/11/2019
 CEP: 79380-000
 DATA SAÍDA / ENTRADA: 18/11/2019
 UF: MS FONE/FAX: 06732421160
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
 HORA / SAÍDA: 10:22:21

FATURA / DUPLICATA
 DPL - 470833 VENC. 08/12/2019 R\$ 176,84

VALOR DO IMPOSTO E CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,84
VALOR DO FRETE		DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: 9 - Sem Frete
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO
 QUANTIDADE: 0,0000
 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,0000
 PESO LÍQUIDO: 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq.% ICMS IPI	
1	GASOLINA C COMUM B.2	27101259	060	5.656	LT	0,00	40,01	4,4200	176,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 160,29 e ICMS ST no valor de R\$ 27,23

RECEBI
 Em: 18/11/19

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 18/11/19

1
 2

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 FORMA DE PAGAMENTO: 20 DIAS VENDEADOR: 30 - JOSE BATISTA DA SILVA TRIB APROX R\$22.99
 FEDERAL 44.21 ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8
 #B2 #EI3052466 #EF3052506 Código ANP: 320102001 - GASOLINA C COMUM PLACA.....HQH 6412 KM
 ATUAL...
 RESERVADO PARA O FISCO



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: **516** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data....: **26/11/2019**
 Nº do Empenho: 63 Data do empenho....: 01/03/2019

Contrato: **2/2019**
 Licitação: **3/2019** Processo.
 Modalidade: **Tomada de Preço para Compras e Serviços**

DADOS DO CREDOR

Nome....: **291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA** C.N.P./J/C.P.F: 15.388.267/0001-75
 Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27 Cidade: Miranda UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: 672421226 Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....:	16.205,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 17.....:	205,70
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	4.535,15
Saldo a pagar do Empenho	11.669,85
Líquido a Pagar	205,70

HISTÓRICO

Valor que se liquida para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.....: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 205,70

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5 CHEQUE 303039 205,70

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
22771/1	11/11/2019		205.70	0.00	205.70

ASSINATURAS


 ADILSON ANTONIO
 PRESIDENTE DA CAMARA




 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº :



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação: 17	Tipo: Liquidação de Empenho				
Nº do Empenho: 63	Data do empenho.....: 1/3/2019				
Data.....: 11/11/2019					
DADOS DO CREDOR					
Nome.....: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA	C.N.P./J/C.P.F.: 15.388.267/0001-75				
Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27	Cidade: Miranda UF: MS				
Telefone: 672421226	FAX.....:				
Banco.....: Agência: Conta:					
VALORES					
Valor do Empenho.....:	16.205,00				
Valor da Nota de Liquidação	205,70				
Valor a Liquidar.....:	11.669,85				
Valor Líquido Liquidado	205,70				
HISTÓRICO					
Valor que se liquida para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido: 4					
Órg. Unid.....: 01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				
Função.....: 01	Legislativa				
Sub-Função.....: 031	Ação Legislativa				
Programa.....: 0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
Proj./Ativ.....: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
El. Despesa.....: 3.3.90.30.00	Material de Consumo				
SubElemento.....: 01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
Fonte Recursos: 0100	Recursos Ordinários				
Detalhamento da Fonte					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	205,70				
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
22771	11/11/2019		205,70	0,00	205,70
ASSINATURAS					
 ADILSON ANTONIO PRESIDENTE DA CAMARA	 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO				
Por ser verdade, firmo o presente					
Credor - Doc. nº :					

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA



AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27
MIRANDA - MS
CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 06732421226

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA 1
2 - ENTRADA
Nº 22771
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

5019 1115 3882 6700 0175 5500 1000 0227 7115 1667 6597

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

150190032688515 11/11/2019 08:11:27

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda à Prazo

INSCRIÇÃO ESTADUAL

282003509

INSC. EST. SUBSTITUTO

CNPJ

15.388.267/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

CNPJ / CPF

15.465.008/0001-09

DATA DA EMISSÃO

11/11/2019

ENDEREÇO
R GENERAL CAMARA, 253

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP

79380-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

11/11/2019

MUNICÍPIO
MIRANDA

UF FONE/FAX
MS 06732421160

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA / SAÍDA

08:07:20

FATURA / DUPLICATA

DPL - 469573 VENC. 01/12/2019 R\$ 205,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,0000				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq.º
1	GASOLINA C COMUM B.2	27101259	060	5.656	LT	0,00	46,54	4,4200	205,70	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 185,81 e ICMS ST no valor de R\$ 31,58

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVICO
CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
MIRANDA-MS, 23/11/19

[Assinatura]

RECEBI
Em: 26/11/2019
[Assinatura]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FORMA DE PAGAMENTO: 20 DIAS VENDEDOR: 32 - ODEIR TRIB APROX R\$26.74 FEDERAL 51.43
ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8
#B2 #E13036349 #EF3036395 Código ANP: 320102001 - GASOLINA C COMUM PLACA..... HQH 6412 KM
ATUAL...:

RESERVADO PARA O FISCO



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: **515** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data.....: **26/11/2019**
Nº do Empenho: 63 Data do empenho.....: 01/03/2019

Contrato: **2/2019**
Licitacao.: **3/2019** Processo.
Modalidade: **Tomada de Preço para Compras e Serviços**

DADOS DO CREDOR

Nome...: **291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA** C.N.P./J/C.P.F.: **15.388.267/0001-75**
Endereço: **Avenida João Pedro Pedrossian,27** Cidade: **Miranda** UF: **MS**
Banco.....: Agência: Conta:
Telefone.: **672421226** Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....:	16.205,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 16.....:	166,89
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	4.329,45
Saldo a pagar do Empenho	11.875,55
Líquido a Pagar	166,89

HISTÓRICO

Valor que se Empenha para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: **4**
Órg. Unid.....: **01.001** CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função.....: **01** Legislativa
Sub-Função.....: **031** Ação Legislativa
Programa.....: **0001** Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.....: **2001** Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa.....: **3.3.90.30.00** Material de Consumo
F. de Recursos...: **0100** Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 166,89

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5 CHEQUE 303039 166,89

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
22654/1	06/11/2019		166.89	0.00	166.89

ASSINATURAS


ADILSON ANTONIO
PRESIDENTE DA CAMARA


GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
1º SECRETÁRIO

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 16 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 06/11/2019
Nº do Empenho: 63 Data do empenho....: 1/3/2019

DADOS DO CREDOR

Nome....: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA C.N.P./J/C.P.F.: 15.388.267/0001-75
Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27 Cidade: Miranda UF: MS
Telefone: 672421226 FAX....:
Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....: 16.205,00
Valor da Nota de Liquidação: 166,89
Valor a Liquidar.....: 11.875,55

Valor Liquidado Liquidado: 166,89

HISTÓRICO

Valor que se Empenha para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
Órg. Unid.....: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função.....: 01 Legislativa
Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
Programa.....: 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
SubElemento.....: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários


Detalhamento da Fonte


0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 166,89

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
22654	06/11/2019		166,89	0,00	166,89

ASSINATURAS


ADILSON ANTONIO
PRESIDENTE DA CAMARA


GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
1º SECRETÁRIO

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Serie Cheque n° C3 RS
018 194 4556 3 06000005-5 9 AAA 303039 3 R\$ 772,22 #

Pague por este

que a quantia de SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS e centavos acima

à POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA ou à sua ordem

MIRANDA MS de novembro de 20 19

CAIXA

MIRANDA, MS
RUA 13 DE JUNHO 168
MIRANDA - MS
CONFEÇÃO: 01/18

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CNPJ 15.465.008/0001-09

303039 018 104 4556 3 006000055 9 AAA 303039 3

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2013

⑈10445562⑈ 0183030395⑈ 7006000055⑈

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICIO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA	Nº: 22654
		SÉRIE: 1

POSTO DE SERVICIO IDEAL LTDA  AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27 MIRANDA - MS CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 06732421226	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA Nº 22654 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 5019 1115 3882 6700 0175 5500 1000 0226 5412 2498 9300 <small>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA</small>
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150190032218675 06/11/2019 09:05:33	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda à Prazo	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBSTITUTO	CNPJ
282003509		15.388.267/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		15.465.008/0001-09	06/11/2019
501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
R GENERAL CAMARA, 253	CENTRO	79380-000	06/11/2019
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MIRANDA	MS	06732421160	ISENTO
			HORA / SAÍDA
			09:01:39

FATURA / DUPLICATA
 DPL - 468644 VENC. 26/11/2019 R\$ 166,89

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,89
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,89

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0,0000				0,0000	0,0000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq,%	
1	GASOLINA C COMUM B.3	27101259	060	5.656	LT	0,00	37,76	4,4200	166,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 149,73 e ICMS ST no valor de R\$ 25,46

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO MIRANDA-MS, 06/11/19												RECEBI Em: 26/11/2019 		
1														

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA DE PAGAMENTO: 20 DIAS VENDEDOR: 31 - XIMENES TRIB APROX R\$21.70 FEDERAL 41.72 ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8 #B3 #E11902733 #EF1902770 Código ANP: 320102001 - GASOLINA C COMUM PLACA.....: HQH 6412- UNO KM ATUAL...	RESERVADO PARA O FISCO
--	-------------------------------



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação:	20	Tipo:	Liquidação de Empenho	Data....:	22/11/2019
Nº do Empenho:	63	Data do empenho....:	1/3/2019		
DADOS DO CREDOR					
Nome....:	291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA			C.N.P./C.P.F: 15.388.267/0001-75	
Endereço:	Avenida João Pedro Pedrossian,27		Cidade:	Miranda	UF: MS
Telefone:	672421226		FAX....:		
Banco.....:	Agência:	Conta:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:					16.205,00
Valor da Nota de Liquidação					154,39
Valor a Liquidar.....:					11.258,27
Valor Líquido Liquidado					154,39
HISTÓRICO					
Valor que se Empenha para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	4				
Órg. Unid.....:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....:	01	Legislativa			
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa			
Programa.....:	0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa.....:	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
SubElemento....:	01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			
Fonte Recursos:	0100	Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores					154,39
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
23103	22/11/2019		154,39	0,00	154,39
ASSINATURAS					
 ADILSON ANTONIO PRESIDENTE DA CAMARA			 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO		
Por ser verdade, firmo o presente					
Credor - Doc. nº :					

POSTO DE SERVICIO IDEAL LTDA



AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27
 MIRANDA - MS
 CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 06732421226

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
 2 - ENTRADA
 Nº 23103
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 5019 1115 3882 6700 0175 5500 1000 0231 0310 0381 9990

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 150190033932535 22/11/2019 08:20:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda à Prazo
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 282003509 INSC. EST. SUBSTITUTO
 CNPJ: 15.388.267/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 CNPJ / CPF: 15.465.008/0001-09 DATA DA EMISSÃO: 22/11/2019
 NOME / RAZÃO SOCIAL: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 ENDEREÇO: R GENERAL CAMARA, 253 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
 CEP: 79380-000 DATA SAÍDA / ENTRADA: 22/11/2019
 MUNICÍPIO: MIRANDA UF: MS FONE/FAX: 06732421160 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
 HORA / SAÍDA: 08:16:03

FATURA / DUPLICATA
 DI 1565 VENC. 12/12/2019 R\$ 154,39

VALOR DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,39
VALOR DO ICMS	0,00				
VALOR DO FRETE	0,00	DESCONTO	0,00	VALOR DO IPI	0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA: 154,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: 9 - Sem Frete
 RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: CNPJ / CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 QUANTIDADE: 0,0000 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,0000 PESO LÍQUIDO: 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq.%	
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO												ICMS	IPI
1	GASOLINA C COMUM B.2	27101259	060	5.656	LT	000	34,93	4,4200	154,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 141,49 e ICMS ST no valor de R\$ 24,05

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE NESTE DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS. 22/11/19
 1
 2

RECEBI
 22/11/2019

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 FORMA DE PAGAMENTO: 20 DIAS VENDEDOR: 30 - JOSE BATISTA DA SILVA TRIB APROX R\$20.07
 FEDERAL 38.60 ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8
 #B2 #EI3061858 #EF3061892 Código ANP: 320102001 - GASOLINA C COMUM PLACA.....HQH 6412 KM
 ATUAL...
 RESERVADO PARA O FISCO



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: 518 Tipo: Pagamento de Empenho Data.....: 29/11/2019
 Nº do Empenho: 63 Data do empenho.....: 01/03/2019

Contrato: 2/2019
 Licitação: 3/2019 Processo.
 Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços

DADOS DO CREDOR

Nome...: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA C.N.P./J/C.P.F: 15.388.267/0001-75
 Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27 Cidade: Miranda UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: 672421226 Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....:	16.205,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 19.....:	80,35
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	4.792,34
Saldo a pagar do Empenho	11.412,66
Líquido a Pagar	80,35

HISTÓRICO

Valor que se Empenha para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.....: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 80,35

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5 CHEQUE 303009 80,35

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
22999/1	19/11/2019		80,35	0,00	80,35

ASSINATURAS


 ADILSON ANTONIO
 PRESIDENTE DA CAMARA


 GEÓRGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO						
Nº da Liquidação:	19	Tipo:	Liquidação de Empenho	Data....:	19/11/2019	
Nº do Empenho:	63	Data do empenho....:	1/3/2019			
DADOS DO CREDOR						
Nome....:	291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA			C.N.P./J/C.P.F: 15.388.267/0001-75		
Endereço:	Avenida João Pedro Pedrossian,27		Cidade:	Miranda	UF: MS	
Telefone:	672421226		FAX....:			
Banco.....:	Agência:	Conta:				
VALORES						
Valor do Empenho.....:						16.205,00
Valor da Nota de Liquidação						80,35
Valor a Liquidar.....:						11.412,66
Valor Líquido Liquidado						80,35
HISTÓRICO						
Valor que se Empenha para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.						
DADOS DA DOTAÇÃO						
Cód. Reduzido:	4					
Órg. Unid.....:	01.0001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				
Função.....:	01	Legislativa				
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa				
Programa.....:	0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
El. Despesa.....:	3.3.90.30.00	Material de Consumo				
SubElemento....:	01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
Fonte Recursos:	0100	Recursos Ordinários				
Detalhamento da Fonte						
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores						80,35
Notas Fiscais						
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido	
22999	19/11/2019		80,35	0,00	80,35	
ASSINATURAS						
 ADILSON ANTONIO PRESIDENTE DA CAMARA			 GEORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO			
Por ser verdade, firmo o presente						
						Credor - Doc. nº :

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº: 22999
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA



AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27
MIRANDA - MS
CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 06732421226

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA
Nº 22999
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

5019 1115 3882 6700 0175 5500 1000 0229 9917 3265 5782

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

150190033601383 19/11/2019 16:57:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda à Prazo

INSCRIÇÃO ESTADUAL

282003509

INSC. EST. SUBSTITUTO

CNPJ

15.388.267/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

CNPJ / CPF

15.465.008/0001-09

DATA DA EMISSÃO

19/11/2019

ENDEREÇO

R GENERAL CAMARA, 253

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

79380-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

19/11/2019

MUNICÍPIO

MIRANDA

UF

MS

FONE/FAX

06732421160

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA / SAÍDA

16:53:16

FATURA / DUPLICATA

DPL - 471092 VENC. 09/12/2019 R\$ 80,35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,35
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,0000				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. %	
													ICMS	IPI
1	GASOLINA C COMUM B.2	27101259	060	5.656	LT	6,00	18,18	4,4200	80,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 73,33 e ICMS ST no valor de R\$ 12,46

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVICO
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
MIRANDA-MS, 19/11/19

1 *[Signature]*
2 *[Signature]*

RECEBI
Em: 29/11/2019

DADOS ADICIONAIS



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FORMA DE PAGAMENTO: 20 DIAS VENDEDOR: 1 - LUIZ CARLOS CARVALHO TEIXEIRA TRIB APROX
R\$10.45 FEDERAL 20.09 ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8
#B2 #EI3055974 #EF3055992 Código ANP: 320102001 - GASOLINA C COMUM

RESERVADO PARA O FISCO



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: 592		Tipo: Pagamento de Empenho		Data.....: 20/12/2019	
Nº do Empenho: 63		Data do empenho.....: 01/03/2019			
Contrato: 2/2019		Processo:			
Licitação: 3/2019					
Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços					
DADOS DO CREDOR					
Nome...: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA		C.N.P./J/C.P.F.: 15.388.267/0001-75			
Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27		Cidade: Miranda		UF: MS	
Banco.....:		Agência:		Conta:	
Telefone: 672421226		Fax.....:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:				16.205,00	
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 23.....:				176,84	
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:				5.372,99	
Saldo a pagar do Empenho.....:				10.832,01	
Líquido a Pagar.....:				176,84	
HISTÓRICO					
Valor que se Empenha para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.					
DADOS DA DOTACÃO					
Cód. Reduzido: 4		CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Órg. Unid.....: 01.001		Legislativa			
Função.....: 01		Ação Legislativa			
Sub-Função.....: 031		Desenvolvimento da Camara Municipal			
Programa.....: 0001		Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
Proj./Ativ.....: 2001		Material de Consumo			
El. Despesa.....: 3.3.90.30.00		Recursos Ordinários			
F. de Recursos...: 0100					
Detalhamento da Fonte de Recursos					176,84
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores					
DADOS FINANCEIROS					
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5		AV. DE DEBITO		00137710	
				176,84	
NF / Recibos		NF-e /SEFAZ		Valor Nota	Valor Desconto
Nº/Série	Data Emissão			176.84	0.00
23819/1	13/12/2019				
				Valor Líquido	176.84
ASSINATURAS					
 ADILSON ANTONIO PRESIDENTE DA CAMARA			 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO		



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 23

Tipo: Liquidação de Empenho

Data....: 02/12/2019

Nº do Empenho: 63

Data do empenho....: 1/3/2019

DADOS DO CREDOR

Nome...: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

C.N.P./J/C.P.F: 15.388.267/0001-75

Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27

Cidade: Miranda

UF: MS

Telefone: 672421226

FAX....:

Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....: 16.205,00

Valor da Nota de Liquidação: 190,06

Valor a Liquidar.....: 10.818,79

Valor Líquido Liquidado: 190,06

HISTÓRICO

Valor que se Empenha para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4

Órg. Unid.....: 01.001

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Função.....: 01

Legislativa

Sub-Função.....: 031

Ação Legislativa

Programa.....: 0001

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Proj./Ativ.....: 2001

Manutenção das Atividades da Camara Municipal

El. Despesa.....: 3.3.90.30.00

Material de Consumo

SubElemento....: 01

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Fonte Recursos: 0100

Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

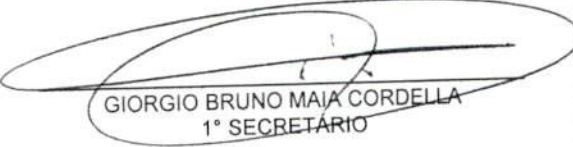
190,06

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
23440	02/12/2019		190,06	0,00	190,06

ASSINATURAS




ADILSON ANTONIO
PRESIDENTE DA CAMARA


GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
1º SECRETÁRIO

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA	Nº: 23440
		SÉRIE: 1

POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA  AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27 MIRANDA - MS CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 06732421226	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA Nº 23440 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 5019 1215 3882 6700 0175 5500 1000 0234 4019 7591 9053 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda à Prazo	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 282003509	INSC. EST. SUBSTITUTO	CNPJ 15.388.267/0001-75
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA		15.465.008/0001-09	02/12/2019
ENDEREÇO R GENERAL CAMARA, 253	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79380-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 02/12/2019
MUNICÍPIO MIRANDA	UF FONE/FAX MS 06732421160	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA / SAÍDA 11:24:06

FATURA / DUPLICATA
DPL - 473504 VENC. 22/12/2019 R\$ 190,06

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,06
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,06

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANIT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0,0000				0,0000	0,0000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq.% ICMS IPI
1	GASOLINA C COMUM B.2	27101259	060	5.656	LT	0,00	43,00	4,4200	190,06	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 175,45 e ICMS ST no valor de R\$ 29,83

**CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO À C/TA DA
MIRANDA-MS, 02/12/2019.**

Pedria Maria Atene Lopes

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA DE PAGAMENTO: 20 DIAS VENDEDOR: 31 - XIMENES TRIB APROX R\$24.71 FEDERAL 47.52 ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8 #B2 #EI3087015 #EF3087058 Código ANP: 320102001 - GASOLINA C COMUM PLACA.....: HQH 6412 KM ATUAL...:	RESERVADO PARA O FISCO
---	------------------------



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: 593 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 20/12/2019
 Nº do Empenho: 63 Data do empenho....: 01/03/2019

Contrato: 2/2019
 Licitação: 3/2019 Processo.
 Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços

DADOS DO CREDOR

Nome...: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA C.N.P.J/C.P.F: 15.388.267/0001-75
 Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27 Cidade: Miranda UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: 672421226 Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....	16.205,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 24.....	190,06
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	5.563,05
Saldo a pagar do Empenho	10.641,95
Líquido a Pagar	190,06

HISTÓRICO

Valor que se Empenha para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.....: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 190,06

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5 AV. DE DEBITO 00137710 190,06

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
23440/1	02/12/2019		190,06	0,00	190,06

ASSINATURAS


 ADILSON ANTONIO
 PRESIDENTE DA CAMARA


 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 25 Tipo: Liquidação de Empenho Data.....: 19/12/2019
 Nº do Empenho: 63 Data do empenho.....: 1/3/2019

DADOS DO CREDOR

Nome.....: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA C.N.P./J/C.P.F.: 15.388.267/0001-75
 Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27 Cidade: Miranda UF: MS
 Telefone: 672421226 FAX.....:
 Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....	16.205,00
Valor da Nota de Liquidação	77,39
Valor a Liquidar.....	10.599,39
Valor Líquido Liquidado	77,39

HISTÓRICO

Valor que se Empenha para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.....: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 SubElemento.....: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 77,39

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
23745	19/12/2019		77,39	0,00	77,39

ASSINATURAS


 ADILSON ANTONIO
 PRESIDENTE DA CAMARA


 GIORGIO BRUNO MAIA CORDEIRO
 1º SECRETÁRIO

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: 594 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 20/12/2019
Nº do Empenho: 63 Data do empenho....: 01/03/2019

Contrato: 2/2019
Licitação: 3/2019 Processo.
Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços

DADOS DO CREDOR

Nome...: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA C.N.P./J/C.P.F.: 15.388.267/0001-75
Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27 Cidade: Miranda UF: MS
Banco.....: Agência: Conta:
Telefone.: 672421226 Fax.....:

VALORES	
Valor do Empenho.....	16.205,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 25.....	77,39
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	5.640,44
Saldo a pagar do Empenho	10.564,56
Líquido a Pagar	77,39

HISTÓRICO

Valor que se Empenha para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.

DADOS DA DOTACÃO

Cód. Reduzido: 4
Órg. Unid.....: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função.....: 01 Legislativa
Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 77,39

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5 AV DE DEBITO 00137710 77,39


NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
23745/1	19/12/2019		77,39	0,00	77,39

ASSINATURAS


ADILSON ANTONIO
PRESIDENTE DA CAMARA


GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
1º SECRETÁRIO

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

 AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27
 MIRANDA - MS
 CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 06732421226

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 1 - SAÍDA 1
 2 - ENTRADA
 Nº 23745
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 5019 1215 3882 6700 0175 5500 1000 0237 4515 9181 5823

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 150190036177220 11/12/2019 15:55:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda à Prazo
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 282003509 INSC. EST. SUBSTITUTO: CNPJ: 15.388.267/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE: NOME / RAZÃO SOCIAL: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 CNPJ / CPF: 15.465.008/0001-09 DATA DA EMISSÃO: 11/12/2019
 ENDEREÇO: R GENERAL CAMARA, 253 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 79380-000 DATA SAÍDA / ENTRADA: 11/12/2019
 MUNICÍPIO: MIRANDA UF: MS FONE/FAX: 06732421160 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA / SAÍDA: 15:50:50

FATURA / DUPLICATA: 475245 VENC. 31/12/2019 R\$ 77,39

DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,39
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 QUANTIDADE: 0,0000 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,0000 PESO LÍQUIDO: 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC	QUANT	V UNIT	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	Aliq %	
													ICMS	IPI
1	GASOLINA C COMUM B.3	27101259	060	5.656	LT	0,00	17,51	4,4200	77,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 71,27 e ICMS ST no valor de R\$ 12,12

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 11/12/2019
 1 _____
 2 *Rebecca Mariana Attenu Lopes*

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FORMA DE PAGAMENTO: 20 DIAS VENDEDOR: 30 - JOSE BATISTA DA SILVA TRIB APROX R\$10.06 FEDERAL 19.35 ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8 #B3 #E11959429 #EF1959446 Código ANP: 320102001 - GASOLINA C COMUM PLACA.....HQH 6412 KM ATUAL...: RESERVADO PARA O FISCO



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: **595** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data....: **20/12/2019**
 Nº do Empenho: **63** Data do empenho....: **01/03/2019**

Contrato: **2/2019**
 Licitacao.: **3/2019** Processo.
 Modalidade: **Tomada de Preço para Compras e Serviços**

DADOS DO CREDOR
 Nome....: **291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA** C.N.P./J/C.P.F.: **15.388.267/0001-75**
 Endereço: **Avenida João Pedro Pedrossian,27** Cidade: **Miranda** UF: **MS**
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: **672421226** Fax.....:

VALORES	
Valor do Empenho.....:	16.205,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 26.....:	142,01
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	5.782,45
Saldo a pagar do Empenho.....:	10.422,55
Líquido a Pagar.....:	142,01

HISTÓRICO
 Valor que se Empenha para a Realização da Despesa referente: ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.


DADOS DA DOTACÃO
 Cód. Reduzido: **4**
 Órg. Unid.....: **01.001** CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: **01** Legislativa
 Sub-Função.....: **031** Ação Legislativa
 Programa.....: **0001** Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: **2001** Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: **3.3.90.30.00** Material de Consumo
 F. de Recursos...: **0100** Recursos Ordinários


Detalhamento da Fonte de Recursos 142,01
 0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

DADOS FINANCEIROS 142,01
 5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5 AV DE DEBITO 00137710

NF / Recibos	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
Nº/Série 23653/1	09/12/2019		142.01	0.00	142.01

ASSINATURAS


 ADILSON ANTONIO
 PRESIDENTE DA CAMARA


 GIORGIO BRUNO MAJA CORBELLA
 1º SECRETÁRIO

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA	Nº: 23653
		SÉRIE: 1

POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA  AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27 MIRANDA - MS CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 06732421226	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA 1 Nº 23653 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 5019 1215 3882 6700 0175 5500 1000 0236 5317 7785 9363 <small>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA</small>
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150190035841627 09/12/2019 10:41:33	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda à Prazo	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBSTITUTO	CNPJ
282003509		15.388.267/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		15.465.008/0001-09	09/12/2019
501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
ENDEREÇO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
R. GENERAL CAMARA, 253		79380-000	09/12/2019
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX
MIRANDA		MS	06732421160
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA / SAÍDA
		ISENTO	10:36:47

FATURA / DUPLICATA
DPL - 474793 VENC. 29/12/2019 R\$ 142,01

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142,01
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0,0000				0,0000	0,0000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq.%	
													ICMS	IPI
1	GASOLINA C COMUM B.3	27101259	060	5.656	LT	0,00	32,13	4,4200	142,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 130,76 e ICMS ST no valor de R\$ 22,24



CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVICÓ
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 09/12/2019.

1 _____
 2 Cecilia Mariana Ottoni Lopes

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA DE PAGAMENTO: 20 DIAS VENDEADOR: 32 - ODELIR TRIB APROX R\$18.46 FEDERAL 35.50 ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8 #B3 #EI1955231 #EF1955263 Código ANP: 320102001 - GASOLINA C COMUM PLACA.....: HQH 6412 KM ATUAL.: 280703	RESERVADO PARA O FISCO
---	-------------------------------



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO		Data.....: 09/12/2019			
Nº da Liquidação: 24	Tipo: Liquidação de Empenho				
Nº do Empenho: 63	Data do empenho.....: 1/3/2019				
DADOS DO CREDOR		C.N.P./J/C.P.F.: 15.388.267/0001-75			
Nome...: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA	Cidade: Miranda		UF: MS		
Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27	FAX.....:				
Telefone: 672421226	Banco.....:				
Agência: Conta:					
VALORES					
Valor do Empenho.....:			16.205,00		
Valor da Nota de Liquidação			142,01		
Valor a Liquidar.....:			10.676,78		
Valor Líquido Liquidado		142,01			
HISTÓRICO					
Valor que se Empenha para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido: 4	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				
Órg. Unid.....: 01.001	Legislativa				
Função.....: 01	Ação Legislativa				
Sub-Função.....: 031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
Programa.....: 0001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
Proj./Ativ.....: 2001	Material de Consumo				
El. Despesa.....: 3.3.90.30.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
SubElemento.....: 01	Recursos Ordinários				
Fonte Recursos: 0100					
Detalhamento da Fonte		142,01			
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores					
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
23653	09/12/2019		142,01	0,00	142,01
ASSINATURAS					
 ADILSON ANTONIO PRESIDENTE DA CAMARA			 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO		
Por ser verdade, firmo o presente					
Credor - Doc. nº :					



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO
 Nº da Liquidação: 26 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 13/12/2019
 Nº do Empenho: 63 Data do empenho....: 1/3/2019

DADOS DO CREDOR
 Nome....: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA C.N.P.J/C.P.F: 15.388.267/0001-75
 Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27 Cidade: Miranda UF: MS
 Telefone: 672421226 FAX....:
 Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....	16.205,00
Valor da Nota de Liquidação	176,84
Valor a Liquidar.....	10.422,55
Valor Líquido Liquidado	176,84

HISTÓRICO
 Valor que se Empenha para a Realização da Despesa referente ao fornecimento de combustível - tipo gasolina comum para o veículo deste Legislativo conforme contrato 002/2019.

DADOS DA DOTAÇÃO
 Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.....: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 SubElemento....: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte 176,84
 0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
23819	13/12/2019		176,84	0,00	176,84


ASSINATURAS


 ADILSON ANTONIO
 PRESIDENTE DA CAMARA


 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO

Por ser verdade, firmo o presente

_____ Credor - Doc. nº :

POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA

 AV JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 27
 MIRANDA - MS
 CEP 79380-000 / CENTRO Fone: 06732421226

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 1 - SAÍDA
 2 - ENTRADA **1**
 Nº 23819
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 5019 1215 3882 6700 0175 5500 1000 0238 1910 0999 7027

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DANFE
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 150190036388015 13/12/2019 08:51:11

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda à Prazo
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 282003509 INSC. EST. SUBSTITUTO CNPJ 15.388.267/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		15.465.008/0001-09	13/12/2019
501 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
ENDEREÇO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
R GENERAL CAMARA, 253		79380-000	13/12/2019
MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA / SAÍDA
MIRANDA		ISENTO	08:46:27

RA / DUPLICATA
 - 475565 VENC. 02/01/2020 R\$ 176,84

VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,84
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
0,0000				0,0000		0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. %	
1	GASOLINA C COMUM B.3	27101259	060	5.656	LT	0,00	40,01	4,4200	176,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 1 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 163,54 e ICMS ST no valor de R\$ 27,80

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 13/12/19

1 *[Assinatura]*
 2 *Regilina Maria Attene Lopes*

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO PARA O FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA DE PAGAMENTO: 20 DIAS VENDEDOR: 32 - ODELIR TRIB APROX R\$22.99 FEDERAL 44.21 ESTADUAL FONTE: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8 #B3 #E11961984 #EF1962024 Código ANP: 320102001 - GASOLINA C COMUM PLACA.....HQH 6412 KM ATUAL: 281489	

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0623 / 00000010492-2
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA
CPF/CNPJ:	15.388.267/0001-75
Valor:	R\$ 586,30
Valor da tarifa:	R\$ 9,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	CAMARA MUN DE MIRANDA
Histórico:	PGTO DAS NFE MES DE DEZEMBRO



Data / Hora da operação:	20/12/2019 14:57:42
---------------------------------	---------------------

Código da operação:	00137710
Chave de segurança:	FZR18JSESX0ZCGYG

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Nota de Anulação de Empenho

DADOS DA ANULAÇÃO		
Nº Anulação: 175	Tipo: 2	Data: 27/12/2019
Nº Empenho: 63	Nº Pagamento:	
Contrato: 2/2019		
Licitacao.... 3/2019		
Modalidade Tomada de Preço para Compras e Serviços		
DADOS DO CREDOR		
Nome....: 291 - POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA	C.N.P./C.P.F: 15.388.267/0001-75	
Endereço: Avenida João Pedro Pedrossian,27	Cidade: Miranda	UF MS
VALORES		
Anulação....:	10.422,55 (Dez Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos.)	
Empenho.....:	23.205,00 (Vinte e Tres Mil, Duzentos e Cinco Reais.)	
HISTÓRICO DA ANULAÇÃO		
Anulação de saldo de empenho devido nao uso no exercicio		
DADOS DA DOTAÇÃO		
Cód. Reduzido: 4		
Órg. Unid.....: 01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA	
Função.....: 01	Legislativa	
Sub-Função...: 031	Ação Legislativa	
Programa.....: 0001	Desenvolvimento da Camara Municipal	
Proj./Ativ.....: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	
El. Despesa....: 3.3.90.30.00	Material de Consumo	
F. Recursos...: 0100	Recursos Ordinários	
Detalhamento da Fonte de Recursos		
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		10.422,55
VALORES DA DOTAÇÃO		
Saldo Anterior..:	0,00	
anç. Anulação:	10.422,55	
Saldo Atual.....:	10.422,55	
ASSINATURAS		
 GIORGIO BRUNO MATA CORDELLA 1º SECRETÁRIO	 ADILSON ANTONIO PRESIDENTE DA CAMARA	